



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 18 de novembro de 2013

Número 223

## ÍNDICE

### PARTE B

#### Assembleia da República

Secretário-Geral:

**Despacho (extrato) n.º 14887/2013:**

Cessação de funções de Hugo Miguel dos Reis Frederico no Grupo Parlamentar do Partido Socialista ..... 33732

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

**Despacho n.º 14888/2013:**

Delegação de competências do vice-presidente na DSAJAL ..... 33732

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

**Despacho (extrato) n.º 14889/2013:**

Designação, em regime de substituição, do licenciado Luís Manuel Rosmaninho Santos no cargo de Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local ..... 33732

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

**Despacho (extrato) n.º 14890/2013:**

Alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Alcoutim ..... 33732

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra de Estado e das Finanças:

**Despacho n.º 14891/2013:**

Atribuição de pensão mensal vitalícia a Fernando Reis Tavares. .... 33733

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Cultura:

**Despacho n.º 14892/2013:**

Desafetação Praça de Elvas. .... 33733

## Ministérios das Finanças e da Justiça

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 766/2013:**

Autoriza a aquisição de viaturas pelas Polícia Judiciária . . . . . 33734

**Portaria n.º 767/2013:**

Aquisição serviços de viagens e alojamento no âmbito do acordo quadro da ESPAP . . . . . 33734

**Portaria n.º 768/2013:**

Portaria que autoriza o procedimento de bens de economato fora do âmbito do Acordo quadro AQ-PECI-2011 da ESPAP para os anos 2014-2015 aos serviços nela mencionados . . . . . 33735

## Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 14893/2013:**

Aditamento n.º 1 ao Contrato 005/DGAIED/2013 — Alteração de material a desmilitarizar 33736

**Despacho n.º 14894/2013:**

Designação, em regime de comissão de serviço, do Major-General Vítor Daniel Rodrigues Viana . . . . . 33736

Autoridade Marítima Nacional:

**Despacho n.º 14895/2013:**

Delegação de competências. . . . . 33736

**Despacho n.º 14896/2013:**

Despacho de delegação de competências n.º 2/2012. . . . . 33736

Marinha:

**Despacho n.º 14897/2013:**

Procede à exoneração do 21091 CTEN EN-MEC Paulo Manuel M. da Silva Triunfante Martins. . . . . 33737

Exército:

**Declaração de retificação n.º 1215/2013:**

Retificação à portaria n.º 732/2013 . . . . . 33737

Força Aérea:

**Despacho n.º 14898/2013:**

Passagem à situação de reforma do SCH SS RES-QPfe 039479-D, João Manuel da Silva Esteves. . . . . 33737

**Despacho n.º 14899/2013:**

Passagem à situação de reforma do SAJ SAS RES-QPfe 036370-H, Adelino de Carvalho Galinha . . . . . 33737

**Despacho n.º 14900/2013:**

Passagem à situação de reforma do SMOR PA RES-QPfe 020625-D, Custódio Branco da Silva. . . . . 33737

**Despacho n.º 14901/2013:**

Passagem à situação de reforma do SCH MMT RES-QPfe 033747-B, Carlos Manuel de Jesus Loureiro . . . . . 33737

**Despacho n.º 14902/2013:**

Passagem à situação de reforma do SMOR MELECA RES-QPfe 018438-B, José Carlos Bernardino Pereira. . . . . 33738

## Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Proteção Civil:

**Despacho n.º 14903/2013:**

Aprovação da Nota Técnica 15 — Centrais de Bombagem para o Serviço de Incêndio . . . . 33738

Direção-Geral de Administração Interna:

**Despacho n.º 14904/2013:**

Consolidação da mobilidade interna do técnico superior João Carlos Machado Simões Martins 33742

**Ministério da Economia**

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações:

**Despacho n.º 14905/2013:**

Designa como técnico-especialista o licenciado João Verol Marques, em regime de comissão de serviço, para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais no Gabinete . . . . . 33742

**Despacho n.º 14906/2013:**

Designa como técnica-especialista do Gabinete a licenciada Maria Margarida Gonçalves Benevides . . . . . 33743

**Despacho n.º 14907/2013:**

Designo para exercer as funções de adjunta do gabinete a mestre Matilde Homem de Lucena Líbano Monteiro Vaz Pinto . . . . . 33743

**Despacho n.º 14908/2013:**

Designa a adjunta do gabinete, mestre Matilde Homem de Lucena Líbano Monteiro Vaz Pinto, para substituir o chefe do gabinete nas suas ausências e impedimentos. . . . . 33743

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

**Aviso n.º 14000/2013:**

Anulação do concurso interno geral de ingresso aberto pelo aviso n.º 8381/2013 . . . . . 33744

**Despacho n.º 14909/2013:**

Delegação de competências nos inspetores-diretores das Unidades Regionais do Norte, Centro e Sul, da Unidade Nacional de Operações e da Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal . . . . . 33744

**Despacho n.º 14910/2013:**

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior de Gonçalo Nuno Branco Antunes Baptista . . . . . 33744

**Despacho n.º 14911/2013:**

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior de Rodrigo Manuel Cabral Fernandes. . . . . 33744

Direção Regional da Economia do Norte:

**Édito n.º 480/2013:**

PC 4503391168 EPU/37579 . . . . . 33744

**Édito n.º 481/2013:**

PC 4503437124 EPU/37613 . . . . . 33744

**Édito n.º 482/2013:**

PC 4503476110 EPU/37632 . . . . . 33744

**Édito n.º 483/2013:**

PC 4503505984 EPU/37640 . . . . . 33745

**Édito n.º 484/2013:**

PC 4503506060 EPU/37631 . . . . . 33745

**Édito n.º 485/2013:**

PC 4503506060 EPU/37577 . . . . . 33745

Direção Regional da Economia do Centro:

**Édito n.º 486/2013:**

PC 4503505918 0161/6/4/229 . . . . . 33745

**Édito n.º 487/2013:**

PC 4503504892 161/10/15/817 . . . . . 33745

Direção Regional da Economia do Algarve:

**Édito n.º 488/2013:**

PC 4503358510 EPU/3928 . . . . . 33745

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

**Despacho n.º 14912/2013:**

Subdelegação de competências nos coordenadores de núcleo e nos delegados distritais da DRMTC . . . . . 33746

**Aviso (extrato) n.º 14001/2013:**

Autorização da concessão de uma carreira provisória de passageiros entre Penedono e Penedono (circulação por Trevões) à empresa Viúva Carneiro & Filhos, L.<sup>da</sup> . . . . . 33746

**Aviso (extrato) n.º 14002/2013:**

Autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre o Aeroporto Francisco Sá Carneiro e Fafe (por Guimarães e Famalicão) à empresa Arriva Portugal — Transportes, L.<sup>da</sup> 33746

**Aviso (extrato) n.º 14003/2013:**

Autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre Pombeiro (Escolas) e Trofa à empresa Auto Viação Landim, L.<sup>da</sup>, em substituição da carreira que explora Jugueiros-Trofa (Conc. 6929). . . . . 33746

**Aviso (extrato) n.º 14004/2013:**

Despacho da outorga como regular da carreira provisória de passageiros entre São Miguel do Monte e São Miguel do Monte (circulação por Fafe) (conc. 4099) da empresa Arriva Portugal — Transportes, L.<sup>da</sup> . . . . . 33746

**Aviso (extrato) n.º 14005/2013:**

Despacho de autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Miranda do Douro — S. Martinho de Angueira (conc. 4556) da empresa António Augusto Santos, L.<sup>da</sup> . . . . . 33746

**Aviso (extrato) n.º 14006/2013:**

Despacho de autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Cinfães — Porto (Pela E. N. 108) (Conc. 5486) da empresa Auto Viação Almeida & Filhos, S. A. 33746

**Aviso (extrato) n.º 14007/2013:**

Despacho de autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Alfandega da Fé e Picões (Conc. 4721) da Empresa Alfandeguense, L.<sup>da</sup> . . . . . 33746

**Aviso (extrato) n.º 14008/2013:**

Despacho da outorga como regular da carreira provisória de passageiros entre Moncorvo-Souto da Velha (Conc. 5006) da empresa António Augusto Santos, L.<sup>da</sup> . . . . . 33746

**Aviso (extrato) n.º 14009/2013:**

Despacho de autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre o Aeroporto Francisco Sá Carneiro e Guimarães (pela A7, A3 e A41) à empresa Arriva Portugal — Transportes, L.<sup>da</sup> . . . . . 33747

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Despacho n.º 14913/2013:**

Qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.13.6.003 de Electro Rãs . . . . . 33747

**Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia**

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

**Despacho n.º 14914/2013:**

Delega competências na licenciada Teresa Sofia Rodrigues Louzada Mouro Ferreira Gundersen Marques, Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza. . . . . 33747

**Ministério da Agricultura e do Mar**

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 14915/2013:**

Designa o mestre Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira para, em comissão de serviço, exercer o cargo de diretor geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos . . . 33747

**Despacho n.º 14916/2013:**

Autoriza o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP., a assumir a condução do procedimento centralizado de aquisição de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo para os organismos que integram o Ministério da Agricultura e do Mar. . . . . 33748

Gabinete do Secretário de Estado do Mar:

**Despacho n.º 14917/2013:**

Altera o Despacho n.º 20506/2008, de 5 de agosto. . . . . 33748

Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar:

**Despacho n.º 14918/2013:**

Determina a cessação de funções, a seu pedido, do licenciado Carlos Fernando Silva de Carvalho, técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar. . . . . 33749

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

**Aviso n.º 14010/2013:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, aberto pelo aviso n.º 5904/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio. . . . . 33749

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

**Despacho n.º 14919/2013:**

Abertura de pesca do Espadarte no Atlântico . . . . . 33749

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

**Aviso n.º 14011/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior da trabalhadora Guida das Dores Magarreiro Velhinho . . . . . 33749

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

**Despacho n.º 14920/2013:**

Designa para o cargo de diretor do Gabinete de Auditoria o licenciado Henrique Manuel dos Santos Ramos Vicente, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos . . . . . 33750

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

**Listagem n.º 52/2013:**

Listagem relativa aos subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos pagos no 1.º semestre de 2013 pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. . . . . 33750

## Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 14012/2013:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Helena Dias dos Santos Borges da Costa, assistente da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica, ACES de Sintra . . . . . 33750

**Despacho (extrato) n.º 14921/2013:**

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do assistente de medicina geral e familiar João Carlos Justo Ramos, com efeitos reportados a 26 de setembro de 2013. . . . . 33750

**Despacho (extrato) n.º 14922/2013:**

Autorizada a consolidação da mobilidade interna a Maria Manuel Rama Rodrigues Alves, assistente graduada de medicina geral e familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora, para o Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras . . . . . 33751

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

**Declaração de retificação n.º 1216/2013:**

Retificação de júri de procedimento simplificado para recrutamento de pessoal médico, área de cirurgia vascular . . . . . 33751

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

**Deliberação (extrato) n.º 2193/2013:**

Cessação de autorização de acumulação de funções. . . . . 33751

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 14013/2013:**

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade Trade Medic, S. A., a partir das instalações sitas na Zona Industrial Zil 1, lote 10, 7565-258 Ermidas do Sado . . . 33751

**Aviso n.º 14014/2013:**

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade VM Unipessoal, L.ª, a partir das instalações sitas na Rua dos Cantoneiros, 18 cave, 3040-584 Antanhol. . . . . 33751

**Aviso n.º 14015/2013:**

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade Ferrer Azevedos, S. A., a partir das instalações sitas na Rua dos Bem Lembrados, 141, Manique, 2645-471 Alcabideche . . . 33751

**Aviso n.º 14016/2013:**

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade Plural — Cooperativa Farmacêutica, CRL., a partir das instalações sitas na Rua Projectada à Rua de Pedro Nunes, 2, Campo, 2500-302 Caldas da Rainha . . . . . 33751

**Aviso n.º 14017/2013:**

Autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade PHF — Produtos Hospitalares e Farmacêuticos, L.ª, a partir das instalações sitas na Rua do Rio, 32, Nogueira, 4475-493 Maia . . . . . 33751

**Aviso n.º 14018/2013:**

Autorização para aquisição direta de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade Clínica MEDSPC, L.ª, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades terapêuticas, nas suas instalações sitas na EN 9, Avenida de Álvaro Vaz de Urmeiro, 60, loja D, S. Pedro da Cadeira, 2560-200 S. Pedro da Cadeira . . . . . 33752

**Aviso n.º 14019/2013:**

Autorização para aquisição direta de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade Clínica Médica Arrifana de Sousa, L.ª, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua Fonte do Carvalho, 4560-466 Penafiel . . . . . 33752

**Aviso n.º 14020/2013:**

Autorização para aquisição direta de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à entidade Joeldi — Clínica Médica, L.ª, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 57, rés-do-chão, 4520-164 Santa Maria da Feira . . . . . 33752

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:

**Aviso n.º 14021/2013:**

Abertura de concurso interno de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho da carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo de laboratório), categoria de assistente, na modalidade de CTFPTI . . . . . 33752

**Despacho n.º 14923/2013:**

Redução de uma hora do horário semanal do assistente graduado sénior da carreira médica hospitalar de imuno-hemoterapia Hélder Fernando Branco Trindade . . . . . 33754

**Ministério da Educação e Ciência**

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior:

**Declaração de retificação n.º 1217/2013:**

Retifica a deliberação n.º 1229/2013, de 30 de maio . . . . . 33754

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Despacho n.º 14924/2013:**

Nomeação para o cargo de adjunto do diretor . . . . . 33756

**Louvor n.º 1109/2013:**

Louvor à assistente técnica Ana da Conceição Ribeiro Pinto Ramos . . . . . 33756

**Aviso n.º 14022/2013:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013 — Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé . . . . . 33756

**Aviso n.º 14023/2013:**

Lista de antiguidade 2012-2013 . . . . . 33756

**Aviso n.º 14024/2013:**

Lista unitária de ordenação final — homologação — procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional . . . . . 33757

**Aviso n.º 14025/2013:**

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013 . . . . . 33757

**Aviso n.º 14026/2013:**

Lista unitária de ordenação final ao concurso de assistente operacional, a termo resolutivo certo, a tempo parcial . . . . . 33757

**Aviso n.º 14027/2013:**

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013 . . . . . 33758

**Declaração de retificação n.º 1218/2013:**

Retifica o aviso n.º 9924/2013. . . . . 33758

**Despacho n.º 14925/2013:**

Delegação de competências. . . . . 33758

**Despacho n.º 14926/2013:**

Designação de subdiretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé. 33758

**Despacho n.º 14927/2013:**

Designação da adjunta do diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé . . . . . 33758

**Despacho n.º 14928/2013:**

Eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé. . . . . 33758

**Aviso n.º 14028/2013:**

Lista de antiguidade de pessoal docente . . . . . 33758

**Aviso n.º 14029/2013:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Pinhel . . . . . 33758

**Aviso n.º 14030/2013:**

Anulação do aviso n.º 13562 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2013. . . . . 33759

**Aviso n.º 14031/2013:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos do concurso para contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 33759

**Aviso n.º 14032/2013:**

Comunicação de cessação de funções. . . . . 33759

**Louvor n.º 1110/2013:**

Louvor à docente Maria Leonilda Martins Andrade Veiga . . . . . 33759

**Louvor n.º 1111/2013:**

Louva o docente Marciano Rodrigues Ribeiro . . . . . 33759

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Paredes****Acordo n.º 7/2013:**

Alteração do Acordo de Colaboração para a Substituição e Ampliação da Escola Básica de Baltar — Paredes. . . . . 33759

**Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social**

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 14033/2013:**

Lista nominativa do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, que cessaram funções no 2.º e 3.º trimestres de 2013 . . . . . 33760

Autoridade para as Condições do Trabalho:

**Aviso (extrato) n.º 14034/2013:**

Cessação de funções no cargo de diretor do Centro Local da Beira Alta . . . . . 33760

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 14035/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da assistente técnica Ana Isabel Andrade Ruivo Gouveia, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 33760

**Aviso n.º 14036/2013:**

Notificação de Maria João Serradas Roxo Raposo, detentora da carreira e categoria de técnica superior, no mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, que, na sequência da instauração de procedimento disciplinar. . . . . 33760

**Aviso (extrato) n.º 14037/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da assistente técnica Maria Eugénia Ferreira Simões no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Viseu . . . . . 33760

**Aviso n.º 14038/2013:**

Notificação de Paula Renata Marreiros Lopes, com a categoria e carreira de assistente técnica, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, I. P. — Serviço de Fiscalização do Algarve, na sequência de processo disciplinar . . . . . 33760

**Aviso n.º 14039/2013:**

Trabalhadores do Instituto da Segurança Social, I. P., concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas, após procedimento concursal . . . . . 33760

**Aviso n.º 14040/2013:**

Trabalhadores do ISS, I. P., concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado após procedimento concursal . . . . . 33761

**Aviso (extrato) n.º 14041/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à assistente técnica Margarida Isabel Guerreiro Emídio Garboa, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 33761

**Aviso (extrato) n.º 14042/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da técnica superior Maria José Pires Mota Gomes, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 33761

**Aviso (extrato) n.º 14043/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da técnica superior Maria João Pereira Zagalo Perdigão, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 33761

**Aviso (extrato) n.º 14044/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória do assistente operacional, Vítor José das Neves Martins no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 33761

**Aviso n.º 14045/2013:**

Trabalhadores do Instituto da Segurança Social, I. P., concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e após procedimento concursal . . . . . 33761

**Aviso n.º 14046/2013:**

Trabalhadores do Instituto da Segurança Social, I. P., concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e após procedimento concursal . . . . . 33761

**Aviso (extrato) n.º 14047/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da técnica superior Maria Margarida da Silva Goulão no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 33762

**Aviso (extrato) n.º 14048/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da técnica superior Susana Maria Ferreira de Abreu, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 33762

**Aviso (extrato) n.º 14049/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da técnica superior Olga Maria Godinho Ferreira, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. . . . . 33762

**Declaração de retificação n.º 1219/2013:**

Retificação do aviso (extrato) n.º 16505/2012, referente à consolidação definitiva da mobilidade interna de Ângela Cristina Moutinho Gomes . . . . . 33762

**Despacho (extrato) n.º 14929/2013:**

O técnico superior Pedro Miguel Marreiros Marquês, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com o Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos a 31 de outubro de 2013. . . . . 33762

**Despacho n.º 14930/2013:**

Subdelegação de competências . . . . . 33762

## PARTE D

**Despacho n.º 14931/2013:**

Subdelegação de competências . . . . . 33763

**Despacho n.º 14932/2013:**

Subdelegação de competências . . . . . 33763

**Despacho n.º 14933/2013:**

Subdelegação de competências . . . . . 33764

**Despacho n.º 14934/2013:**

Subdelegação de competências na diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Rosa Maria Ribeiro Soares Valério . . . . . 33765

**Tribunal da Relação de Lisboa****Despacho (extrato) n.º 14935/2013:**

Substituição de um juiz desembargador para fazer parte do grupo de trabalho para a informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa para o ano de 2013 . . . . . 33766

## PARTE E

**Escola Superior de Enfermagem de Coimbra****Despacho n.º 14936/2013:**

Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para técnico superior . . . . . 33766

**ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa****Despacho n.º 14937/2013:**

Manutenção do contrato por tempo indeterminado à Doutora Maria Helena Aguiar Pereira Pestana na categoria de professora auxiliar . . . . . 33766

**Ordem dos Advogados****Edital n.º 1042/2013:**

Torna pública a pena de censura aplicada à Dr.ª Ivone Cármen Brazão . . . . . 33766

**Edital n.º 1043/2013:**

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.ª Célia Protásio . . . 33766

**Edital n.º 1044/2013:**

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.ª Branca Santos . . . 33766

**OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos****Regulamento n.º 440/2013:**

Aprova o Regulamento de Funcionamento do Conselho Diretivo Nacional da OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos . . . . . 33767

**Universidade do Algarve****Contrato (extrato) n.º 757/2013:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Alexandra Maria Monteiro Conceição Silva como assistente convidada para a Escola Superior de Saúde . . . . . 33767

**Universidade de Coimbra****Despacho n.º 14938/2013:**Contratação da Doutora Maria João Pascoal Rodrigues por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como professora associada, em regime de tempo integral. DRH01-11-830 . . . . . 33767**Universidade de Évora****Despacho (extrato) n.º 14939/2013:**

Doutor Edgar Aníbal Galindo Cota, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 33767

**Despacho n.º 14940/2013:**

Criação do curso de pós-graduação em Estudos Avançados em Recuperação do Património Histórico e Regeneração Urbana e Económica, pela da Universidade de Évora, em associação com a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, o Instituto Politécnico de Portalegre e a Universidade da Extremadura . . . . . 33768

**Universidade de Lisboa****Despacho n.º 14941/2013:**

Delegação de competências relativas a presidência de júris de provas de agregação e de habilitação da carreira de investigação ..... 33770

**Despacho n.º 14942/2013:**

Delegação de competências relativas a júris de provas de agregação e de habilitação da carreira de investigação ..... 33771

**Despacho n.º 14943/2013:**

Conclusão do período experimental da técnica superior Paula Cristina de Jesus Passarinho Guerreiro ..... 33771

**Despacho n.º 14944/2013:**

Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa ..... 33771

**Aviso n.º 14050/2013:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico — homologação da lista unitária de ordenação final ..... 33774

**Despacho (extrato) n.º 14945/2013:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Anabela Cristina da Silva Naret Moreira Raymundo, na categoria de professora auxiliar ..... 33774

**Despacho (extrato) n.º 14946/2013:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Catarina Paula Guerra Geoffroy Prista, na categoria de professora auxiliar ..... 33775

**Aviso (extrato) n.º 14051/2013:**

Regresso ao serviço, após o gozo de licença sem vencimento, da assistente técnica Paula Cristina Dias Rodrigues de Agorreta de Alpuim ..... 33775

**Despacho (extrato) n.º 14947/2013:**

Manutenção do contrato do Doutor Ricardo Jorge Fernandes Chaves, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar ..... 33775

**Edital n.º 1045/2013:**

Concurso para recrutamento de um professor catedrático para o Departamento de Engenharia e Gestão ..... 33775

**Universidade do Minho****Despacho (extrato) n.º 14948/2013:**

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de professor catedrático do Doutor João Paulo Flores Fernandes ..... 33778

**Despacho (extrato) n.º 14949/2013:**

Doutor Francisco da Silva Costa e Doutora Lídia Cristina Alves Morais de Oliveira — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar ..... 33778

**Despacho (extrato) n.º 14950/2013:**

Doutor Floriano Augusto Veiga Viseu — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar ..... 33778

**Despacho (extrato) n.º 14951/2013:**

Doutor José Joaquim Martins Oliveira — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar ..... 33778

**Despacho (extrato) n.º 14952/2013:**

Doutora Maria Joana Sacramento Girante — rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, na categoria de professora auxiliar ..... 33778

**Despacho (extrato) n.º 14953/2013:**

Autorização da mobilidade do docente Vítor Manuel da Cunha Lima ..... 33779

**Despacho (extrato) n.º 14954/2013:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do Doutor Filipe José Oliveira Costa, do Doutor Jaime José Becerra Costa, da Doutora Rita Maria Gonçalves Ribeiro e da Doutora Teresa Augusta Ruão Correia Pinto ..... 33779

**Despacho (extrato) n.º 14955/2013:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do Doutor Sérgio Adriano Fernandes Lopes . . . . . 33779

**Universidade Nova de Lisboa****Aviso n.º 14052/2013:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto pelo aviso n.º 9932/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 5 de agosto de 2013 . . . . . 33779

**Universidade do Porto****Declaração de retificação n.º 1220/2013:**

Retifica o despacho n.º 6877/2013, que aprova a alteração ao plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Engenharia Biomédica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 27 de maio de 2013, de p. 16784 a p. 16785 . . . . . 33779

**Instituto Politécnico de Coimbra****Editais n.º 1046/2013:**

Anulação do edital n.º 1019/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2013 . . . . . 33780

**Instituto Politécnico de Leiria****Declaração de retificação n.º 1221/2013:**

Retifica o despacho n.º 18774/2009, referente à alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão . . . . . 33780

**Instituto Politécnico de Santarém****Despacho (extrato) n.º 14956/2013:**

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a vários docentes da ESSS deste Instituto . . . . . 33780

**Despacho (extrato) n.º 14957/2013:**

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a Florinda Maria Carreira Neto Matos como professora adjunta convidada na ESGTS. . . . . 33780

**Despacho (extrato) n.º 14958/2013:**

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a Dário Elias Félix Rodrigues como professor adjunto convidado na ESGTS. . . . . 33780

**Despacho (extrato) n.º 14959/2013:**

Autorizada a celebração de CTFPTRC a José António Fonseca Figueiredo como professor-adjunto convidado na ESGTS, deste Instituto. . . . . 33781

**Despacho (extrato) n.º 14960/2013:**

Autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a Paulo Ricardo Miranda Oliveira, como monitor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto. . . . . 33781

**Despacho (extrato) n.º 14961/2013:**

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a José Maurício Dias como professor adjunto convidado na ESES, deste Instituto. . . . . 33781

**Despacho (extrato) n.º 14962/2013:**

Autorizada a celebração de CTFPTRC a Emídio Emanuel Campos Vieira como monitor na ESSS, deste Instituto. . . . . 33781

**Despacho (extrato) n.º 14963/2013:**

Autorizada a celebração de CTFPTRC a Ana Carolina do Espírito Santo Farelo Rei como monitora na ESSS, deste Instituto. . . . . 33781

**Despacho (extrato) n.º 14964/2013:**

Autorizada a renovação do CTFPTRC a Carina Joana Nunes dos Santos, como monitora da ESDRM, deste Instituto. . . . . 33781

**Despacho (extrato) n.º 14965/2013:**

Autorizada a renovação do CTFPTRC a Diana Lisa Gomes Marques, como monitora da ESDRM, deste Instituto. . . . . 33781

**Instituto Politécnico de Setúbal****Aviso n.º 14053/2013:**

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, de Maria Fernanda Ribeiro Botelho Sousa . . . . . 33781

**Declaração de retificação n.º 1222/2013:**

Retificação do despacho (extrato) n.º 14281/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro de 2013 . . . . . 33781

**Despacho (extrato) n.º 14966/2013:**

Autorizada a renovação do contrato de trabalho da docente da Escola Superior de Ciências Empresariais Micaela de Jesus Bragadeste Lopes . . . . . 33781

**Despacho (extrato) n.º 14967/2013:**

Delega a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista . . . 33781

**Despacho (extrato) n.º 14968/2013:**

Autorizada a renovação do contrato de trabalho de docentes da Escola Superior de Ciências Empresariais . . . . . 33782

**Despacho (extrato) n.º 14969/2013:**

Autorizada a renovação do contrato de trabalho de docentes da Escola Superior de Educação 33782

**Despacho (extrato) n.º 14970/2013:**

Autoriza o contrato de trabalho do docente da Escola Superior de Educação César Filipe Gaspar da Costa. . . . . 33782

**Despacho (extrato) n.º 14971/2013:**

Autoriza o contrato de trabalho do docente da Escola Superior de Ciências Empresariais Francisco Joaquim Madeira Esteves . . . . . 33782

**Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 14054/2013:**

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Dr. João Carlos do Amaral Pereira . . . . . 33782

**Aviso (extrato) n.º 14055/2013:**

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Dr. Alberto Manuel de Oliveira Carvalho Felizardo . . . . . 33782

**Deliberação (extrato) n.º 2194/2013:**

Redução de horário da Dr.ª Maria Domitília Abreu Pinto Faria . . . . . 33782

**Deliberação (extrato) n.º 2195/2013:**

Redução de horário da Dr.ª Madalena Fátima Alves Correia de Sales Batista . . . . . 33782

**Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.****Despacho n.º 14972/2013:**

Acumulação de funções privadas — Maria Carlos do Amaral Fernandes Pereira Cabrita . . . 33783

**Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2196/2013:**

Renovação de licença especial — Dr.ª Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire . . . . . 33783

**Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.****Declaração de retificação n.º 1223/2013:**

Retificação à data de início do ciclo de estudos especiais de Neonatologia da Unidade de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital de São Francisco Xavier do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2013 . . . . . 33783

**Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2197/2013:**

Jacinto Malva de Oliveira, enfermeiro chefe deste Instituto, autorizada a renovação da licença sem remuneração . . . . . 33783

## PARTE H

**Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.****Deliberação n.º 2198/2013:**

Autorizada a redução de uma hora na carga horária semanal à assistente graduada sénior de clínica geral Maria da Conceição Lopes Baptista Margalha . . . . . 33783

**Município de Alcochete****Aviso n.º 14056/2013:**

Reposicionamento remuneratório na carreira de origem. . . . . 33783

**Município de Aljezur****Aviso n.º 14057/2013:**

Nomeação dos membros do gabinete de apoio pessoal . . . . . 33783

**Município de Aljustrel****Declaração de retificação n.º 1224/2013:**

Alteração ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para três postos de trabalho de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) . . . . . 33784

**Município de Almeida****Aviso n.º 14058/2013:**

Nomeação de chefe de gabinete . . . . . 33784

**Município de Anadia****Declaração de retificação n.º 1225/2013:**

Retificação à tabela de taxas . . . . . 33784

**Município de Beja****Aviso n.º 14059/2013:**

Publicitação do Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene Pública . . . . . 33784

**Município de Boticas****Regulamento n.º 441/2013:**

Aditamento e alteração do montante de taxas municipais — tabela de taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas . . . . . 33784

**Município de Cinfães****Aviso (extrato) n.º 14060/2013:**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 33807

**Aviso (extrato) n.º 14061/2013:**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 33807

**Município de Coruche****Edital n.º 1047/2013:**

Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional em Parceria . . . . . 33807

**Município de Ferreira do Zêzere****Aviso n.º 14062/2013:**

Nomeação de vice-presidente e vereador a tempo inteiro. . . . . 33810

**Aviso n.º 14063/2013:**

Nomeação de secretário do GAV. . . . . 33810

**Aviso n.º 14064/2013:**

Nomeação de secretário do GAP. . . . . 33810

**Município de Figueiró dos Vinhos****Aviso n.º 14065/2013:**

Nomeação de Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida como secretária do gabinete de apoio à presidência. . . . . 33810

**Aviso n.º 14066/2013:**

Nomeação de Gonçalo André Dinis Brás como chefe do gabinete de apoio à presidência . . . 33810

**Município de Grândola****Aviso n.º 14067/2013:**

Cessação de funções de secretárias de apoio aos vereadores a tempo inteiro. . . . . 33810

**Aviso n.º 14068/2013:**

Constituição do gabinete de apoio à vereação — designação de secretária . . . . . 33810

**Aviso n.º 14069/2013:**

Cessação de funções de membros do GAP . . . . . 33811

**Município de Lamego****Aviso n.º 14070/2013:**

Cessação da comissão de serviço do licenciado Luís Carlos Pereira da Silva no cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação . . . . . 33811

**Aviso n.º 14071/2013:**

Designação em comissão de serviço, em regime de substituição, do técnico superior Luís Carlos Pereira da Silva no cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação . . . 33811

**Aviso n.º 14072/2013:**

Designação em comissão de serviço, em regime de substituição, do técnico superior Nelson do Vale Martins no cargo de chefe da Divisão de Finanças e Património. . . . . 33811

**Aviso n.º 14073/2013:**

Cessação da comissão de serviço do licenciado Nélson do Vale Martins no cargo de chefe da Divisão de Finanças e Património . . . . . 33811

**Município de Loures****Aviso n.º 14074/2013:**

Mobilidade interna na categoria da trabalhadora Maria Manuela Ferreira Afonso Gonçalves 33811

**Município de Mação****Aviso n.º 14075/2013:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do trabalhador José Ferreira Tavares, por motivo de aposentação . . . . . 33812

**Município de Mangualde****Aviso n.º 14076/2013:**

Designação do Dr. João Pedro Andrade Silva Cruz para exercer as funções de chefe de gabinete no gabinete de apoio à presidência. . . . . 33812

**Aviso n.º 14077/2013:**

Designação de Bruno Miguel Gonçalves de Pina Ferrão Pereira para exercer as funções de secretário do gabinete de apoio à vereação . . . . . 33812

**Município de Mêda****Declaração de retificação n.º 1226/2013:**

Retificação do aviso n.º 12624/2013, de 14 de outubro . . . . . 33812

**Município de Mesão Frio****Aviso (extrato) n.º 14078/2013:**

Designação da vereadora em regime de tempo inteiro . . . . . 33812

**Município de Mogadouro****Aviso n.º 14079/2013:**

Nomeação de Anibal José Moreno para o cargo de chefe de gabinete de apoio à presidência 33812

**Município de Monchique****Aviso n.º 14080/2013:**

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Monchique — audiência prévia de interessados . . . 33812

**Município de Pedrógão Grande****Aviso n.º 14081/2013:**

Nomeação para secretária do gabinete de apoio aos vereadores. . . . . 33813

**Município de Peniche****Aviso (extrato) n.º 14082/2013:**

Lista de resultados da avaliação psicológica e notificações aos candidatos — técnico superior de segurança e higiene no trabalho . . . . . 33813

**Município de Porto de Mós****Aviso n.º 14083/2013:**

Nomeação dos membros do gabinete de apoio pessoal à presidência. . . . . 33813

**Município de Redondo****Aviso n.º 14084/2013:**

Projeto de Regulamento de Taxas Municipais, incluindo a tabela de taxas e o modelo de fundamentação económico-financeiro das taxas. . . . . 33813

**Município de Sernancelhe****Aviso n.º 14085/2013:**

Nomeações para os cargos de chefe de gabinete e secretária da vereação, respetivamente . . . 33813

**Município de Sintra****Aviso n.º 14086/2013:**

Designação de Florinda Sofia Augusto Cruz como chefe do gabinete de apoio à presidência 33814

**Aviso n.º 14087/2013:**

Designação de Teresa Maria Rodrigues Caleja como secretária do gabinete de apoio à presidência. . . . . 33814

**Município de Soure****Aviso n.º 14088/2013:**

Nomeação de Gil António Contente Soares como adjunto do gabinete de apoio pessoal do presidente. . . . . 33814

**Município de Tomar****Aviso n.º 14089/2013:**

Cessação da comissão de serviço e celebração de contrato . . . . . 33814

**Município de Vila Nova da Barquinha****Despacho n.º 14973/2013:**

Nomeação de secretária do gabinete de apoio ao presidente . . . . . 33815

**Município de Vila Viçosa****Aviso (extrato) n.º 14090/2013:**

Nomeação do licenciado Vítor Manuel Ventura Mila para exercer funções de chefe de gabinete no gabinete de apoio à presidência, com efeitos a 1 de novembro de 2013 . . . . . 33815

## PARTE I

## PARTE J1

**Freguesia de Corroios****Aviso n.º 14091/2013:**

Audiência de interessados . . . . . 33815

**Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo****Aviso n.º 14092/2013:**

Licença sem vencimento por três meses de José Guilherme Oliveira Pereira . . . . . 33815

**CIIMAR — Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha Ambiental****Declaração de retificação n.º 1227/2013:**

Pedido de retificação de anúncio. CIIMAR — Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha Ambiental . . . . . 33815

**PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.ª****Aviso n.º 14093/2013:**

Alteração do plano de estudos da licenciatura em Educação Básica . . . . . 33815

**Aviso n.º 14094/2013:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Educação Pré-Escolar . . . . . 33818

**Presidência do Conselho de Ministros**

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

**Aviso (extrato) n.º 14095/2013:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Faro, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas . . . . . 33819

**Aviso (extrato) n.º 14096/2013:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Évora, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas . . . . . 33819

**Aviso (extrato) n.º 14097/2013:**

Aviso de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Bragança, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas . . . . . 33819

**Aviso (extrato) n.º 14098/2013:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Beja, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas . . . . . 33820

**Aviso (extrato) n.º 14099/2013:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Aveiro, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas . . . . . 33820

**Ministério das Finanças**

Direção-Geral do Orçamento:

**Aviso n.º 14100/2013:**

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da Divisão da Conta das Administrações Públicas da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas . . . . . 33820

**Aviso n.º 14101/2013:**

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 1.º grau de diretor de serviços da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários . . . . . 33820

**Aviso n.º 14102/2013:**

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Sistemas Locais de Informação Contabilística da Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais . . . . . 33820

**Aviso n.º 14103/2013:**

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão do Sistema Central de Informação Contabilística da Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais . . . . . 33820

### **Ministério da Agricultura e do Mar**

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 14104/2013:**

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 1.º grau ..... 33821

### **Universidade do Minho**

**Aviso n.º 14105/2013:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor de serviços dos Serviços para a Garantia da Qualidade ..... 33821

### **Município de Celorico de Basto**

**Aviso n.º 14106/2013:**

Procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 2.º grau ..... 33821





## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 14887/2013

Por despacho de 4 de novembro de 2013, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Hugo Miguel dos Reis Frederico — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de assessor parlamentar, nível IV, escalão 2, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 4 de novembro de 2013, inclusive.

6 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral, em substituição, *Ana Leal*.

207381955



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

##### Despacho n.º 14888/2013

Ao abrigo das disposições legais conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 10866/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida pelos serviços da CCDRC, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários, subdelego, com poderes de subdelegação, na Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, competência para proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as competentes guias de receita dos processos que correm no âmbito da Direção de Serviços.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2013, ficando ratificados por este meio os atos entretanto praticados.

31 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente, *José Alberto da Costa Ferreira*.

207382343

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

##### Despacho (extrato) n.º 14889/2013

**Designação, em regime de substituição, do licenciado Luís Manuel Rosmaninho Santos no cargo de Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local**

Face à necessidade de assegurar o normal funcionamento da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local,

encontrando-se o cargo vago por cessação de funções do anterior titular, nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, o licenciado Luís Manuel Rosmaninho Santos no cargo de Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local.

O presente despacho produzirá efeitos a partir de 1 de novembro de 2013.

30 de outubro de 2013. — O Presidente, *António Costa Dieb*.

207381647

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

##### Despacho (extrato) n.º 14890/2013

Por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, de 26 de setembro de 2013, procede-se à alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Alcoutim ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, ilustrada na carta anexa ao presente despacho.

A alteração da delimitação da REN municipal decorre do enunciado no n.º 1 do artigo 16.ºA do mesmo diploma legal e tem por objetivo a viabilização de um empreendimento de turismo em espaço rural, investimento considerado pela autarquia como de interesse turístico municipal, conforme despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, de 01-08-2013.

26 de setembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Guerreiro*.

**CCDR** | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE  
Algarve

**ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DE DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL**  
nos termos e para os efeitos do art.º 16-A do Decreto Lei n.º 239/2012, de 02 de novembro

N.º de processo CCDR: 25.19.00006.2010 Promotor da exclusão: Câmara Municipal de Alcoutim

Data de referência: 09-10-2013 Beneficiário da exclusão: Manuel Madeira Silvestre

Assunto: Reconstrução e ampliação de edifício para adaptação a Turismo em Espaço Rural - Casa de Campo

Concelho: Alcoutim Freguesia: Alcoutim Lugar: Barranco das Pereiras

Área a excluir (m²): 460

Tipologia de incidência:  
- Leitões dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias;  
- Áreas com riscos de erosão.

Id. Meridiano (m) Paralelo (m)

1	61322,8147	-254224,9392
2	61321,5404	-254215,6042
3	61320,5991	-254215,7327
4	61317,8248	-254195,4085
5	61310,0792	-254177,1167
6	61318,765	-254173,4387
7	61326,55	-254191,8237
8	61327,4362	-254196,0351
9	61329,9508	-254214,4561
10	61328,6741	-254214,6304
11	61329,9483	-254223,9654

Base cartográfica: Carta Militar IG00E  
Identificação: Folha 583 (3.ª Edição)  
Escala de referência: 1/25 000

Coordenadas: ETRS89 - TM06 Portugal  
Projeção: Transverso Mercator  
Factor de escala: 1,000000  
Unidade: Metros  
Datum: D\_ETRS\_10696

207383356

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra  
de Estado e das Finanças

**Despacho n.º 14891/2013**

1 — Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 49/86, de 31 de dezembro, e do artigo 8.º da Lei n.º 75/93, de 20 de dezembro, que determinam que a todo o cidadão português que esteve internado no campo de trabalho do Tarrafal seja atribuída uma subvenção mensal vitalícia, bem como de acordo com os termos e os princípios estabelecidos, atualmente, no Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro, é atribuída a Fernando Reis Tavares, pelos fundamentos constantes do parecer favorável emitido pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, a referida subvenção.

2 — A pensão é devida a partir da data da assinatura do presente despacho.

4 de novembro de 2013. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

207379477

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL**

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças,  
do Ministro da Defesa Nacional  
e do Secretário de Estado da Cultura

**Despacho n.º 14892/2013**

Considerando os objetivos de reorganização e de requalificação das infraestruturas militares prosseguidos pela política de modernização das Forças Armadas, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência e assegurar o cumprimento das suas missões, a Lei de Programação das Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, consagrou o regime de programação da gestão dos imóveis afetos à Defesa Nacional;

Considerando que no desenvolvimento do regime aí estabelecido, o Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de novembro, definiu o universo de imóveis suscetíveis de rentabilização nos termos previstos na Lei de Programação das Infraestruturas Militares, do qual constam os imóveis identificados no Anexo I do presente despacho e que dele faz parte integrante;

Considerando que tais imóveis se encontram disponibilizados e classificados como Monumento Nacional, fazendo parte do sítio Cidade Fronteiriça e de Guarnição de Elvas e as suas Fortificações, considerado Património Mundial da UNESCO;

Considerando que o Município de Elvas manifestou interesse na cedência de utilização destes imóveis, com vista à sua recuperação, reabilitação permitindo a sua fruição pública pela população residente e visitantes, afetando-o ainda a outros fins de utilidade pública.

Considerando que importa proceder à desafetação dos imóveis que se identificam no Anexo I, com vista à sua rentabilização, a qual constitui um contributo para a gestão racional do património do Estado afeto à Defesa Nacional com os inerentes benefícios financeiros;

Considerando, finalmente que, conforme o disposto no n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, a desafetação do domínio público militar de imóveis que estejam sujeitos a outros regimes de dominialidade, para além da militar, é feita por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da defesa nacional e da cultura;

Assim, determina-se:

Desafetar do domínio público militar os prédios identificados no Anexo I ao presente despacho, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008 de 8 de setembro.

1 de novembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO I

**Identificação dos prédios**

Código	Designação	Descrição	Morada/Local
PM 014/ELVAS . . . . .	Casa dos Fornos . . . . .	Edifício térreo, de forma abobadada, que deve o seu nome ao facto de possuir três fornos.	Cortina, entre Baluartes do Trem e do Príncipe — Elvas.
PM 067/ELVAS . . . . .	Paio da Conceição (Paio geral) . . . . .	Edifício situado junto ao Baluarte da Conceição. Tem a forma circular e é limitado por muro corta-fogo.	Avenida 14 de Janeiro, Baluarte da Conceição — Elvas.
PM 073/ELVAS . . . . .	Paio da Bateria às Portas de São Vicente.	Pequeno edifício térreo, obra de encosto à muralha.	Rua de São Vicente, Portas de São Vicente — Elvas.

Código	Designação	Descrição	Morada/Local
PM 077/ELVAS . . . . .	Quartel de Engenharia ou de São João da Corujeira.	Edifício com dois pisos e um pequeno logradouro à retaguarda, do lado Poente. O acesso ao 1.º andar faz-se pelo logradouro. Os compartimentos do R/C são independentes uns dos outros.	Rua dos Quartéis da Corujeira — Elvas.
PM 081/ELVAS . . . . .	Quartel de São Paulo . . . . .	Edifícios com vários pavimentos, claustro, terrenos de paradas, várias casas de habitação e ruínas da Igreja de São Paulo.	Avenida 14 de Janeiro — 7350-092 Elvas.
PM 091/ELVAS . . . . .	Fortificação da Praça de Elvas . . . . .	Esplanada e muralhas de fortificação do Séc. XVII.	Elvas.

207376609

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça

#### Portaria n.º 766/2013

A Polícia Judiciária tem uma frota automóvel particularmente envelhecida e desgastada, com custos de manutenção elevados, imobilizações frequentes e prolongadas das viaturas, que condiciona, significativamente, a sua operacionalidade. A média de idades das viaturas, situa-se nos oito anos, sendo que apenas 14 % da frota tem, pelo menos, 5 anos e 35 % das viaturas tem mais de 200.000 quilómetros.

No orçamento para 2013, a Polícia Judiciária possui verba para a renovação da sua frota automóvel.

A Polícia Judiciária pretende adquirir 85 veículos ligeiros de passageiros, através de um contrato de Aluguer Operacional de Veículos (AOV), que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar, para o período de 2013 a 2017, estimam-se em € 1.620.480 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 9 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março e por despacho de 22 de maio de 2013, a Secretária de Estado do Tesouro, autorizou a aquisição dos veículos, sem observância da regra de abate de dois veículos por cada aquisição, prevista no n.º 5 do mesmo artigo.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo das competências delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da redação atual da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/20012, de 21 de junho, o seguinte:

1.º Fica a Polícia Judiciária autorizada a assumir os encargos orçamentais, decorrentes da contratação referida que, em cada ano económico, não podem exceder os seguintes valores, a que acresce IVA:

2013 - € 67.520  
 2014 - € 405.120  
 2015 - € 405.120  
 2016 - € 405.120  
 2017 - € 337.600

2.º As importâncias fixadas para cada ano, poderão ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros, resultantes da execução da presente portaria, são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Polícia Judiciária referentes aos anos indicados.

4.º A presente Portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça (competência delegada por Despacho n.º 7463/2013, da Ministra da Justiça de 27 de maio de 2013, publicado em DR, 2.ª série, de 11 junho de 2013), *Fernando Ferreira Santo*.

207393108

#### Portaria n.º 767/2013

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Justiça pretende realizar um procedimento de contratação centralizada de serviços de viagens e alojamento, ao abrigo do acordo quadro - AQ-VA - da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), para os anos de 2014 e 2015, para as seguintes entidades adjudicantes: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ), Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Polícia Judiciária (PJ), Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF), Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI), Centro de Estudos Judiciários (CEJ), Supremo Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Administrativo (STA), Conselho Superior da Magistratura (CSM) e Tribunal da Relação de Évora (TREVORA).

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar, para o período de 2014 a 2015, estimam-se em € 3.256.794,51 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), com impostos e taxas incluídas.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, manda o Governo, pelos membros responsáveis pelas áreas das Finanças e da Justiça, o seguinte.

1.º Ficam autorizadas as entidades abaixo mencionadas a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação centralizada de serviços de viagens e alojamentos no âmbito do acordo quadro da ESPAP (AQ-VA), que não podem, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

Entidade Adjudicantes	Valor anual		Valor total
	2014	2015	
Gabinete da Ministra da Justiça . . . . .	29.500,00 €	29.500,00 €	59.000,00 €
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça . . . . .	15.500,00 €	15.500,00 €	31.000,00 €

Entidade Adjudicantes	Valor anual		Valor total
	2014	2015	
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	3.350,00 €	3.350,00 €	6.700,00 €
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	2.500,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €
Direção-Geral da Política de Justiça	102.600,00 €	102.600,00 €	205.200,00 €
Direção-Geral da Administração da Justiça	411.502,95 €	421.790,52 €	833.293,47 €
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	328.978,26 €	335.898,68 €	664.876,94 €
Polícia Judiciária	210.000,00 €	221.000,00 €	431.000,00 €
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	81.057,00 €	81.057,00 €	162.114,00 €
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	145.000,00 €	145.000,00 €	290.000,00 €
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	15.000,00 €	15.000,00 €	30.000,00 €
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	139.400,00 €	140.400,00 €	279.800,00 €
Centro de Estudos Judiciários	22.750,00 €	22.750,00 €	45.500,00 €
Supremo Tribunal de Justiça	14.050,00 €	14.050,00 €	28.100,00 €
Supremo Tribunal Administrativo	20.500,00 €	20.500,00 €	41.000,00 €
Conselho Superior da Magistratura	55.500,00 €	55.500,00 €	111.000,00 €
Tribunal da Relação de Évora	16.605,05 €	16.605,05 €	33.210,10 €
<b>Totais</b>	<b>1.613.793,26 €</b>	<b>1.643.001,25 €</b>	<b>3.256.794,51 €</b>

2.º As importâncias fixadas para o ano económico de 2015 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever nos orçamentos dos respetivos organismos referentes aos anos indicados.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

207392022

**Portaria n.º 768/2013**

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Justiça pretende realizar um procedimento de contratação centralizada de bens de economato, fora do âmbito do acordo quadro, AQ-PECI-2011 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), para os anos de 2014 e 2015, para as seguintes entidades adjudicantes: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Polícia

Judiciária (PJ), Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI), Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar, para o período de 2014 a 2015, estimam-se em € 683.649,84 € (seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), a que acresce IVA.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, manda o Governo, pelos membros responsáveis pelas áreas das Finanças e da Justiça, o seguinte:

1.º Ficam autorizadas as entidades abaixo mencionadas a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação centralizada de bens de economato, fora do âmbito do acordo quadro, que não podem, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias a que acresce IVA à taxa legal em vigor:

Entidades Adjudicantes	2014 s/ IVA	2015 s/ IVA	Total s/ IVA
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	1.495,46 €	1.495,46 €	2.990,92 €
Direção-Geral da Política de Justiça	62,25 €	62,25 €	124,50 €
Direção-Geral da Administração da Justiça	257.132,84 €	260.505,04 €	517.637,88 €
Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais	44.865,45 €	44.596,51 €	89.461,96 €
Polícia Judiciária	9.524,21 €	9.524,21 €	19.048,42 €
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça	114,10 €	114,10 €	228,20 €
Instituto dos Registos e do Notariado	25.044,85 €	25.044,85 €	50.089,70 €
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	575,18 €	711,48 €	1.286,66 €
Centro de Estudos Judiciários	1.090,80 €	1.090,80 €	2.181,60 €
Supremo Tribunal de Justiça	300,00 €	300,00 €	600,00 €
<b>Totais</b>	<b>340.205,14 €</b>	<b>343.444,70 €</b>	<b>683.649,84 €</b>

2.º As importâncias fixadas para o ano económico de 2015 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever nos orçamentos dos respetivos organismos referentes aos anos indicados.

4.º A presente Portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

207390005

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14893/2013

**ADITAMENTO N.º 1 AO CONTRATO 005/DGAIED/2013**

Considerando o Contrato de Fornecimento de Serviços de Desmilitarização de Munições e Explosivos, celebrado em 27 de maio de 2013, entre o Estado Português e a IDD—Indústria de Desmilitarização e Defesa, S.A., que se encontra em vigor desde 28 de junho do mesmo ano (Contrato 005/DGAIED/2013);

Considerando o Despacho do Ministro da Defesa Nacional, de 23 de maio de 2013, que determinou a adjudicação do fornecimento de serviços de desmilitarização de munições e explosivos à IDD—Indústria de Desmilitarização e Defesa, S.A., bem como a realização da correspondente despesa, de acordo com a dotação disponível na Lei de Programação Militar, Capítulo 01—Gabinete Membros do Governo, Órgãos e Serviços, Programa 006 (Defesa), no montante máximo de €1.000.000,00, com IVA incluído;

Considerando que o n.º 2 da cláusula 32.a do Contrato sub judice, consagra expressamente ao Estado Português, o exercício de modificar os requisitos expressos no Contrato, atendendo às necessidades preconizadas pela política de Defesa Nacional, tendo a IDD aceitado cumprir o requerido e que as alterações introduzidas não implicam acréscimo de custos para a referida empresa;

Considerando que da referida alteração não comporta acréscimo de encargos financeiros para o Estado e apenas decorre a inerente necessidade de ajustar os montantes relativos ao pagamento dos encargos com a desmilitarização, conforme discriminado no “ANEXO A—Munições a Desmilitarizar em 2013 (Quantidades e Valores de Faturação)”, sem afetar o número de pagamentos e a data de faturação.

Determino:

1. Aprovo a minuta do “Aditamento n.º 1 ao Contrato 005/DGAIED/2013”, relativo às alterações do “ANEXO A—Munições a Desmilitarizar em 2013 (Quantidades e Valores de Faturação)”, ao Contrato de Fornecimento de Serviços celebrado em 27 de maio de 2013, que me foi submetida a coberto da Informação n.º 934 de 25 de outubro de 2013, da Direção-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa;

2. Delego no Diretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, Major-general, Manuel de Matos Graviilha Chambel, a competência para a outorga do aditamento ao contrato referido no número anterior.

3. Deverá a Direção-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa dar conhecimento do presente despacho à Marinha, Exército, Força Aérea e à IDD -Indústria de Desmilitarização e Defesa, S.A..

1 de novembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207382424

**Despacho n.º 14894/2013**

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) realizou o procedimento concursal para o cargo de Diretor do Instituto da Defesa Nacional, publicado pelo Aviso n.º 11492/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da referida lei, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais o Major-General Vítor Daniel Rodrigues Viana;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o Major-General Vítor Daniel Rodrigues Viana, para exercer o cargo de Diretor do Instituto da Defesa Nacional, cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O designado poderá optar pelo vencimento correspondente à posição remuneratória do lugar de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da tomada de posse do ora designado.

1 de novembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

**Síntese curricular**

O Major-General Vítor Daniel Rodrigues Viana nasceu em Lisboa, em 11 de julho de 1952. Foi promovido ao atual posto em 24 de novembro de 2005. Está habilitado com o Curso de Artilharia da Academia Militar, o Curso de Promoção a Capitão, o Curso Geral de Comando e Estado-Maior, o Curso de Estado-Maior e o Curso Superior de Comando e Direção. Possui, ainda, outros cursos e estágios, de que se destacam: o “Air Defense Artillery Advanced Course” e o “Shorad Weapons System”, ambos frequentados nos Estados Unidos da América, o Curso de Simulador Invertron e o “Staff Planners Course Chaparral”. No âmbito civil, possui o grau de Mestre em Estratégia, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e o First Certificate in English, pelo British Council (diploma da Universidade de Cambridge). Desempenhou funções de comando e de estado-maior em várias unidades de artilharia, na Brigada Mecanizada Independente e no Estado-Maior do Exército. Exerceu funções de Adjunto do Chefe do Estado-Maior do Exército, lecionou no Instituto de Estudos Superiores Militares e foi Assessor Militar do antigo Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, entre 1996 e 2000. Comandou a Escola Prática de Artilharia entre 2000 e 2002, e exerceu as funções de Chefe da Secção de Ensino de Estratégia, no Instituto de Estudos Superiores Militares, de 2003 a 2005. Foi Chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional de março de 2005 a fevereiro de 2010. Desempenha as funções de Diretor do Instituto da Defesa Nacional desde 1 de março de 2010. Da sua folha de serviços constam 21 louvores, dos quais 1 concedido pelo antigo Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, 3 concedidos por Ministros da Defesa Nacional, 6 concedidos por Chefes de Estado-Maior do Exército, 8 por Oficiais Generais, 3 por outras entidades militares, além de várias condecorações de que sobressaem o Grau de Grande Oficial da Ordem Militar de Cristo, as Medalhas de Serviços Distintos (2 de ouro e 3 de prata), a Medalha da Defesa Nacional de 1.ª Gabinete do Ministro da Defesa Nacional classe, a Medalha de Mérito Militar de 1.ª, 2.ª e 3.ª Classe, as Medalhas de D. Afonso Henriques de 1.ª e 2.ª Classe e as Medalhas de Ouro e de Prata de Comportamento Exemplar. Possui ainda o Grau de Cavaleiro da Ordem Militar de Avis, o Grau de Oficial da Ordem Militar de Avis, o Grau de Grande Oficial da Ordem Militar de Cristo e ainda três condecorações estrangeiras.

Tem publicado vários trabalhos no âmbito técnico e nos domínios da História e da Estratégia, com destaque para as seguintes obras: “A Evolução do Conceito Estratégico Nacional, da Fundação ao Estado Novo” (edição do IAEM) e “Segurança Coletiva: a ONU e as Operações de Apoio à Paz” (Edições Cosmos/IDN).

207384052

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

**Despacho n.º 14895/2013**

Nos termos do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 370/2007, de 6 de novembro, delego competência para assinar o Despacho de Largada e ou Autorização de Saída, o Diário de Navegação, o Diário de Máquinas e o Livro de Registo de Óleos nas seguintes entidades e pela seguinte prioridade:

Oficial adjunto do capitão do porto, 2TEN STESP Edgar Filipe Vaz Mendonça.

Escrivã da capitania do porto de Vila do Porto, ATA Maria Dulce de Oliveira Resendes.

10 de setembro de 2012. — O Capitão do Porto, *Filipe Matos Nogueira*, capitão-de-mar-e-guerra.

207390954

**Despacho n.º 14896/2013**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego a competência para assinar os documentos do fecho semanal do GERCAP, concretamente o Mapa Anexo II, o Mapa

Discriminativo da Receita Cobrada e o Comprovativo de Transferência na seguinte entidade:

Oficial Adjunto do Capitão do Porto, 2TEN STESP Edgar Filipe Vaz Mendonça

10 de setembro de 2012. — O Capitão do Porto, *Filipe Matos Nogueira*, capitão-de-mar-e-guerra.

207391318

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 14897/2013

O Despacho n.º 2907/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo despacho 5507/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de março, criou e definiu as competências da Missão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato de aquisição de um Navio Patrulha Oceânico (MAF-NPO), celebrado entre o Estado Português e os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., no dia 15 de outubro de 2002, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 138/2002, de 12 de novembro, retificada em 31 de dezembro de 2002 pela Declaração de Retificação n.º 31-N/2002, com opção de aquisição de mais um navio, exercida pelo Estado em 14 de janeiro de 2003.

No dia 19 de maio de 2004 foi celebrado, entre as referidas entidades, o contrato de aquisição de dois navios de combate à poluição, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 16 de junho.

Nos termos do Despacho n.º 11644/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio, foram ampliadas as competências da MAF de modo a adequar as suas funções, por razões de economia de meios e de similitude de ambos os projetos, ao acompanhamento técnico das construções em causa.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 15066/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 08 novembro, determina o Chefe do Estado-Maior da Armada a exoneração do 21091 CTEN EN-MEC Paulo Manuel M. da Silva Triunfante Martins, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

1 de novembro de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207383056

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Declaração de retificação n.º 1215/2013

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 732/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 213, de 4 de novembro de 2013, na p. 32531, retifica-se que onde se lê «à esquerda do Major Administração Militar 00949994, Jorge Marques Rodrigues» deve ler-se «à esquerda da major administração militar 14402095, Margarida Alexandra da Costa Albano».

4 de novembro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*.

207381014

## FORÇA AÉREA

### Direção do Pessoal

#### Despacho n.º 14898/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos SS

SCH SS RES-QPfe 039479-D, João Manuel da Silva Esteves — MOB

Conta esta situação desde 23 de outubro de 2013.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

23 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207381599

#### Despacho n.º 14899/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos SAS

SAJ SAS RES-QPfe 036370H, Adelino de Carvalho Galinha, MOB

Conta esta situação desde 26 de outubro de 2013.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

28 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207381622

#### Despacho n.º 14900/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos PA

SMOR PA RES QPfe 020625 D, Custódio Branco da Silva — MOB.

Conta esta situação desde 31 de outubro de 2013.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207381696

#### Despacho n.º 14901/2013

Manda o Chefe do Estado Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MMT

SCH MMT RES-QPfe 033747-B, Carlos Manuel de Jesus Loureiro — MOB

Conta esta situação desde 2 de novembro de 2013.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207382068

#### Despacho n.º 14902/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MELECA

SMOR MELECA RESQPfe 018438B, José Carlos Bernardino Pereira — MOB

Conta esta situação desde 01 de novembro de 2013.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207382043

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Autoridade Nacional de Proteção Civil

#### Despacho n.º 14903/2013

##### Aprovação da Nota Técnica 15 — Centrais de Bombagem para o Serviço de Incêndio

Nos termos do n.º 2 do artigo 171.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (RT-SCIE), a utilização de centrais de bombagem para o serviço de incêndio deve sê-lo em conformidade com as normas portuguesas ou, na sua falta, por especificação técnica publicada por despacho do Presidente da ANPC.

Na ausência daquelas normas cumpre pois definir quais os requisitos e especificações a que deve obedecer a instalação de centrais de bombagem, para uso do serviço de incêndio.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 2.º e da competência prevista na alínea *g*) do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio (Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil) e, ainda, do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (RJSCIE), e no uso da competência que me foi delegada pela alínea *iv*) do n.º 1 do despacho do presidente da ANPC n.º 8856/23013, datado de 25 de junho de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 8 de julho, determino:

1 — É aprovada a Nota Técnica n.º 15 — Centrais de Bombagem para o Serviço de Incêndio — anexa ao presente despacho, e do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

23 de outubro de 2013. — O Diretor Nacional de Planeamento de Emergência, *José António Gil Oliveira*.

ANEXO

#### Nota técnica n.º 15

##### Centrais de Bombagem para o Serviço de Incêndio

###### Resumo

Definir, na ausência de normas portuguesas, quais os requisitos e especificações a que deve obedecer a instalação de uma central de bombagem para uso do serviço de incêndios.

###### Aplicação

Fornecimento e montagem de equipamentos de centrais de bombagem em conformidade com o estabelecido no RT-SCIE.

###### Referências

Regulamento Técnico de SCIE (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro)

EN 12845 — Fixed firefighting systems — Automatic sprinkler systems — Design, installation and maintenance

Caderno Técnico PROCIV n.º 14

#### 1 — Introdução

Qualquer central de bombagem do serviço de incêndios (CBSI) exige para alimentação de água, segundo o estabelecido no RT-SCIE, o recurso a uma fonte do tipo reservatório.

Os equipamentos a instalar deverão ser construídos, instalados e mantidos em conformidade com a Norma Europeia 12845.

#### 2 — Descrição geral

A CBSI é para uso exclusivo do socorro e deverá conter todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento, controlo e sinalização, designadamente: bomba(s) principal(is) e bomba de reserva, bomba equilibradora de pressão (*jockey*), quadros elétricos, válvulas de secionamento, retenção e de alívio de pressão, manómetros, pressostatos, caudalímetro e coletores.

A central de bombagem deverá possuir, no mínimo, bomba(s) principal(is), bomba de reserva e uma bomba equilibradora de pressão (*jockey*). As bombas principais e de reserva podem ser de acionamento elétrico, diesel ou uma combinação de ambos.

As combinações das bombas principal e de reserva são uma das seguintes, salvo nas exceções previstas no artigo 74.º do RT-SCIE (1):

- Duas bombas elétricas, alimentadas pela rede elétrica pública e alternativamente por uma fonte central de emergência;
- Uma bomba principal elétrica, uma motobomba de reserva, alimentadas pela rede elétrica pública;
- Duas motobombas principais, alimentadas pela rede elétrica pública e com depósitos de alimentação de combustível independentes para cada motobomba.

No caso de bombas de acionamento elétrico, estas devem ter alimentações de energia independentes (vide Secção 7 da EN 12845 — Alimentação de Energia Quadros Elétricos).

As bombas principais devem funcionar em reserva ou ajuda, com arranque da segunda em caso de falha da primeira ou em caso de caudal insuficiente desta. Devem possuir características semelhantes. O arranque deve ser exercido através dos pressostatos por encravamento elétrico, sendo a paragem apenas manual.

Em caso de combinação de acionamento elétrico e diesel, a motobomba arrancará sempre depois da eletrobomba.

A bomba equilibradora de pressão (*jockey*) deve ter características inversas às das bombas principais, isto é, ser de caudal inferior e altura mano métrica superior. O seu arranque e paragem devem ser automáticos através do respetivo pressostato.

#### 3 — Características construtivas e de montagem

##### 3.1 — Compartimentos para grupos de bombagem

Classificam-se os compartimentos destinados à instalação de centrais de bombagem do serviço de incêndios como locais de risco F, devendo, como tal, ser devidamente isolados e protegidos.

Os compartimentos para Grupos de Bombagem de proteção contra incêndio devem possuir as seguintes características:

- Ser exclusivos para a proteção contra incêndio, admitindo-se que possam conter centrais de bombagem para outras instalações hidráulicas do edifício;
- Se alimentar um sistema automático de extinção por sprinklers deve possuir proteção contra incêndios através desse sistema de sprinklers;
- Possuir temperatura ambiente superior a 4°C, quando constituído por eletrobomba, e superior a 10°C, quando existirem motobombas;
- Possuir ventilação adequada, de acordo com as recomendações do fabricante;
- Possuir drenagem de águas residuais, conforme estabelecido nos artigos 186.º a 189.º do RT-SCIE.

##### 3.2 — Características gerais

O corpo das bombas (principal e de reserva) deve ser construído em ferro fundido ou, pelo menos, em metal de características equivalente e os elementos que estiverem submetidos a desgaste e, simultaneamente, estiverem em contacto direto com a água, devem ser construídos em bronze, aço inoxidável de fundição ou, pelo menos, em metal com características equivalentes.

Para efeitos de trabalhos de inspeção manutenção e reparação, o acoplamento entre a bomba e o motor tem de permitir a desmontagem do conjunto rotórico sem desmontar o motor e a tubagem de aspiração e descarga.

### 3.3 — Válvulas

Deve ser instalada uma válvula de seccionamento na tubagem de aspiração e uma válvula de retenção e uma de seccionamento na tubagem de descarga.

Eventuais reduções na aspiração devem ser do tipo excêntrico com a parte superior em plano horizontal. A parte inferior deve ter um ângulo não superior a 20° e o seu comprimento não deve ser inferior a duas vezes o diâmetro da tubagem de aspiração.

Uma redução na descarga deve ser do tipo concêntrico, abrindo no sentido do fluxo com um ângulo não superior a 20°

As válvulas não devem ser instaladas diretamente na flange da bomba, mas sempre no diâmetro superior do cone.

Deve ser instalada uma válvula de alívio no cone de descarga, entre a flange da bomba e a válvula antiretorno, de modo a evitar o sobreaquecimento da bomba quando esta funciona com a válvula de descarga fechada. O tubo de descarga da válvula deve ser único por bomba principal e estar visível, devendo permitir a verificação da temperatura da água.

Para o funcionamento da instalação, as válvulas devem ser seladas na posição de aberto.

### 3.4 — Condições de aspiração

Sempre que possível, devem instalar-se bombas centrífugas horizontais em carga, considerando-se como tal as que estejam, cumulativamente, nas seguintes condições:

a) No mínimo, o nível correspondente a dois terços da capacidade efetiva do depósito deve localizar-se acima do eixo da bomba;

b) O referido eixo deve localizar-se, no máximo, a dois metros acima do nível inferior do depósito.

Quando tal não for possível cumprir, admite-se o recurso a bombas verticais de coluna, observando a cota mínima de submersão indicada pelo fabricante ou a utilização de bombas em aspiração negativa cumprindo o estabelecido na secção 3.6 desta NT.

### 3.5 — Tubagem de aspiração

A tubagem de aspiração, incluindo válvulas e acessórios, deve ser dimensionada de forma a garantir que o NPSH disponível à entrada da bomba supera o NPSH requerido, no mínimo, em um (1) metro, nas condições de caudal máximo e de temperatura máxima da água.

a) Em aspiração positiva:

i) O diâmetro da tubagem de aspiração deve ser pelo menos 65 mm;

ii) O diâmetro da tubagem deve ser tal que a velocidade não exceda 1,8 m/s nas condições de caudal máximo;

iii) Utilizar placa anti-vortex devidamente dimensionada.

b) Em aspiração negativa:

i) A tubagem de aspiração deve ser ou horizontal ou com uma pequena inclinação, subindo no sentido da bomba, por forma a evitar a criação de bolhas de ar no seu interior;

ii) Deve ser utilizada uma “válvula de pé” com retenção;

iii) O diâmetro da tubagem de aspiração deve ser pelo menos 80 mm. Além disso, o diâmetro deve ser tal que a velocidade não exceda 1,5 m/s nas condições de caudal máximo.

O diâmetro da tubagem de aspiração deve ser calculado de acordo com a fórmula a seguir apresentada:

$$d_i \geq 4,6 \sqrt{\frac{Q}{v}}$$

em que:

v = velocidade, em m/s

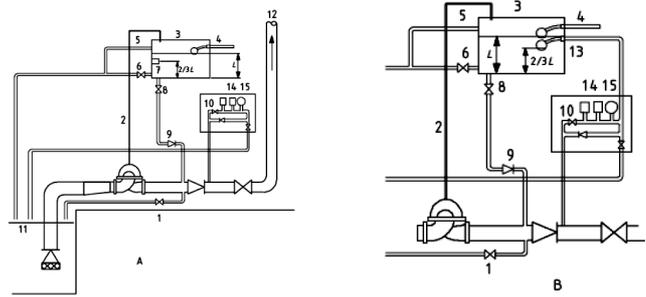
Q = caudal de sobrecarga ( $Q_n \times 1,4$ ), em l/min

d = diâmetro interior, em mm

A interligação de tubagens de aspiração de diversas bombas só é permitida se forem colocadas válvulas de seccionamento que permitam, através da sua manobra, que cada uma das bombas possa trabalhar isoladamente sempre que necessário. As interligações devem calcular-se tendo em consideração os caudais requeridos.

Quando existir mais do que uma bomba em aspiração negativa, não é permitido o recurso a coletores de aspiração, devendo as tubagens de aspiração ser independentes (não interligadas) e de fácil remoção.

A altura entre o nível mínimo da água no reservatório e o eixo da bomba não deve exceder 3,20 m.



Nota. — A temperatura da água não pode exceder os 40°C. No caso de bombas submersíveis a temperatura da água não deverá exceder os 25°C, exceto se o motor for adequado para temperaturas até 40°C.

### 3.6 — Ferragem das bombas

As bombas em aspiração negativa devem possuir um sistema de ferragem (escorva) automático, no troço de descarga da bomba, independente para cada uma delas.

Tal sistema constará de um depósito, localizado a uma cota superior à bomba, ligado em declive à descarga da bomba, a montante da válvula de retenção desta, mantendo o sistema (bomba, tubagem e depósito) permanentemente em carga.

Esta ligação é efetuada através de tubagem de, no mínimo, 50 mm de diâmetro e dotada de válvula de corte e válvula antiretorno, impedindo o fluxo no sentido do depósito.

A reposição de água neste depósito pode ser efetuada através da rede geral ou através do sistema de descarga da bomba

A capacidade deste depósito deve ser, no mínimo, de 500 L.

Esta instalação deve ser dotada de um sistema de alarme sonoro acionável automaticamente quando for atingido o nível mínimo correspondente a 60 % dessa capacidade total, devendo, simultaneamente, arrancar a bomba equilibradora de pressão (jockey)

### 3.7 — Circuito de teste

O circuito de teste deve ser ligado ao coletor de descarga das bombas, entre as válvulas de retenção e seccionamento. A descarga deve efetuar-se para o dreno ou para um retorno à fonte abastecedora. Neste último caso deve efetuar-se num ponto que não afete as condições de aspiração.

O circuito deve conter um caudalímetro para verificação da curva característica de cada bomba, permitindo, no mínimo, uma leitura de 150 % do valor do caudal nominal

O caudalímetro deve estar situado entre duas válvulas de seccionamento próprias e a distâncias aconselhadas pelo fornecedor. A válvula de seccionamento para controlo do fluxo deve permitir através do seu fecho a diminuição gradual do mesmo, sendo recomendada para este efeito uma válvula de cunha com espigão.

### 3.8 — Pressostatos

#### 3.8.1 — Número de pressostatos

Devem ser instalados dois pressostatos para controlar o arranque de cada bomba principal com contactores calibrados para a pressão de arranque. A tubagem de ligação aos pressostatos deve ter um diâmetro mínimo de 15 mm.

Os pressostatos devem ser ligados de modo que qualquer um deles permita o arranque da bomba.

#### 3.8.2 — Arranque das bombas

O grupo de bombagem principal deve arrancar automaticamente quando a pressão no tubo coletor descer a um valor não inferior a 0,8 P, sendo P a pressão a caudal zero.

Quando forem instalados dois grupos de bombagem, o segundo grupo deve arrancar a uma pressão não inferior a 0,6 P. Uma vez acionada a bomba, esta trabalhará continuamente até ser parada manualmente.

#### 3.8.3 — Teste dos pressostatos

Deve ser possível comprovar o funcionamento de cada pressostato. Qualquer válvula de seccionamento instalada na ligação entre o coletor principal e o pressostato de arranque, deve ter uma válvula de retenção instalada em paralelo, de forma a que uma queda de pressão no coletor

principal se transmita ao pressostato, inclusive quando a válvula de seccionamento estiver fechada.

#### 4 — Dimensionamento das bombas principais

As bombas devem ser dimensionadas para garantir as condições de pressão e caudal necessárias ao abastecimento simultâneo das instalações servidas pela CBSI.

A determinação do caudal nominal ( $Q_n$ ) faz-se pela seguinte expressão:

$$Q_n = Q + Q_H + Q_S + Q_C$$

em que:

$Q = Q_1$  (se apenas existirem redes de 1.ª intervenção) ou  $Q = Q_2$  (se também existirem redes de 2.ª intervenção)

$Q_1$  — Caudal de alimentação das redes de 1.ª intervenção

$Q_2$  — Caudal de alimentação das redes de 2.ª intervenção

$Q_H$  — Caudal de alimentação dos hidrantes

$Q_S$  — Caudal de alimentação das redes de sprinklers

$Q_C$  — Caudal de alimentação das cortinas de água

Os caudais de alimentação das redes de incêndio são calculados pelas seguintes expressões:

$$Q_1 \text{ (l/min.)} = n_1 \times 1,5 \text{ l/s} \times 60 \text{ (n.º 1 do artigo 167.º)}$$

$$Q_2 \text{ (l/min.)} = n_2 \times 4 \text{ l/s} \times 60 \text{ (n.º 3 do artigo 171.º)}$$

$$Q_H \text{ (l/min.)} = n_H \times 20 \text{ l/s} \times 60 \text{ (n.º 8 do artigo 12.º)}$$

$Q_S \text{ (l/min.)} = q_s \times A_s$  (Quadro XXX VII da alínea a) do n.º 3 do artigo 174.º)

$$Q_C \text{ (l/min.)} = A_c \times 10 \text{ l/min. m}^2 \text{ (alínea a) do artigo 179.º)}$$

sendo,

$n_1$  — Número de carretéis a alimentar na rede de 1.ª intervenção, considerando metade deles em funcionamento num máximo de quatro

$n_2$  — Número de bocas de incêndio a alimentar na rede de 2.ª intervenção, considerando metade delas em funcionamento num máximo de quatro

$n_H$  — Número de hidrantes a alimentar na rede de hidrantes, considerando no máximo dois

$q_s$  — Densidade de descarga do sistema de sprinklers, variando com o local de risco a proteger, em l/min.m<sup>2</sup>

$A_s$  — Área de operação dos sprinklers, variando com o local de risco a proteger, em m<sup>2</sup>

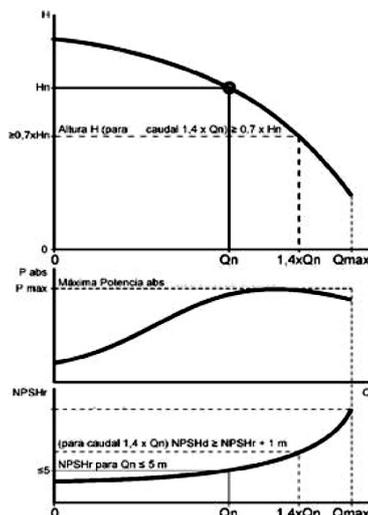
$A_c$  — Somatório das áreas dos vãos a irrigar pelas cortinas de água, apenas num compartimento de fogo, em m<sup>2</sup>

Para além do ponto de trabalho nominal dimensionado para o projeto, a bomba tem de ser capaz de debitar no mínimo 140 % do caudal nominal a uma pressão não inferior a 70 % da pressão nominal. Se a pressão exceder os 1200 kPa, deve ser instalada uma válvula de escape calibrada para esse valor.

A pressão de descarga da bomba deve baixar de forma contínua na medida em que aumenta o caudal, garantindo-se assim a característica de estabilidade da sua curva de funcionamento  $H(Q)$ .

As bombas devem ser acionadas por motor elétrico ou diesel, que seja capaz de fornecer no mínimo a potência requerida para cumprir com as condições seguintes:

a) Para bombas com curva característica de potência não-sobrecarregada, a potência máxima requerida no pico da curva de potência;



b) Para bombas com curva característica de potência crescente, a potência máxima para qualquer das condições de carga da bomba desde o caudal zero até ao caudal correspondente a um NPSH requerido da bomba igual a 16 m ou altura estática máxima de aspiração mais 11 m, considerando o valor maior.

Sempre que exista mais do que uma bomba principal, as bombas devem poder funcionar em paralelo em qualquer ponto de caudal e ter curvas características compatíveis.

No caso de serem instaladas duas bombas principais, cada uma delas deve poder fornecer o caudal total de cálculo à pressão exigida. No caso de serem instaladas três bombas, admite-se que cada uma possa garantir apenas metade daquele caudal à pressão exigida.

O acoplamento do motor à bomba deve permitir a remoção isolada de cada unidade sem afetar a outra.

#### 5 — Características dos motores diesel

O sistema de arrefecimento dos motores diesel pode ser um dos seguintes, conforme especificado na secção 10. da EN 12845:

- Arrefecimento por água alimentada diretamente da bomba;
- Arrefecimento por água através de um permutador de calor;
- Radiador;
- Arrefecimento direto por ar através de ventiladores.

A motobomba deve estar em pleno regime 15 s após o início da sequência de arranque.

Os motores devem poder funcionar em pleno regime durante 6 horas, tempo para o qual deve ser dimensionado o depósito de combustível da motobomba.

Cada motobomba deve possuir um depósito de combustível individual.

As baterias de arranque do motor devem possibilitar, no mínimo, 6 arranques sucessivos sem recarga, recarga essa que, em funcionamento normal, deve ser assegurada pelo alternador. Cada tentativa de arranque deve ter uma duração entre 5 s e 10 s, com uma pausa máxima de 10 s entre cada tentativa. O sistema deve comutar automaticamente as baterias após cada tentativa de arranque.

#### 6 — Alimentação de energia e quadros elétricos

##### 6.1 — Aspetos gerais

O fornecimento elétrico aos quadros das bombas de incêndio deve estar disponível permanentemente e ser exclusivo do Serviço de Incêndio (SI).

A alimentação deve ser feita através do Quadro de Bombagem do SI, servido em condições normais por energia da rede e, alternativamente, por fonte central de energia de emergência (grupo gerador).

As ligações devem ser efetuadas diretamente a montante do Quadro Geral de Baixa Tensão do edifício.

Os quadros elétricos situados em locais de risco B, D, E ou F, e em vias de evacuação, devem satisfazer as seguintes condições:

a) Possuir invólucros metálicos, se tiverem potência estipulada superior a 45 kVA, mas não superior a 115 kVA, exceto se, tanto a aparelhagem como o invólucro, obedecerem ao ensaio do fio incandescente de 750°C/5 s;

b) Satisfazer o disposto na alínea anterior e ser embebidos em alvenaria, dotados de portas da classe E 30, ou encerrados em armários garantindo classe de resistência ao fogo padrão equivalente, se tiverem potência estipulada superior a 115 kVA.

Os circuitos elétricos ou de sinal das instalações de segurança, incluindo condutores, cabos, canalizações e acessórios e aparelhagem de ligação, devem ser constituídos, ou protegidos, por elementos que assegurem, em caso de incêndio, a sua integridade durante o tempo necessário à operacionalidade das referidas instalações, nomeadamente respeitando as disposições do artigo 16.º do RTSCIE, com os escalões de tempo mínimos constantes do quadro xxxiv.

Todos os equipamentos elétricos de comando e controlo do sistema devem encontrar-se em caixas metálicas estanques, localizadas no interior da central de bombagem e garantindo a proteção mínima regulamentarmente estabelecida (IP-54), com os componentes principais e de sinalização ótica, a seguir referidos, perfeitamente identificados no painel frontal da caixa.

### 6.2 — Componentes principais do quadro da bomba por acionamento diesel

O quadro deverá possuir os seguintes componentes:

- a) Comutador geral de entrada;
- b) Fusíveis de proteção;
- c) Relés de arranque do motor diesel;
- d) Conta-rotações;
- e) Seletor de três posições: manual — desligado — automático;
- f) Sirene dos alarmes;
- g) Botoneira de arranque manual por bateria;
- h) Botoneira de paragem de emergência;
- i) Botoneira de arranque de emergência;
- j) Voltímetro, amperímetro e taquímetro;
- k) Manómetro de pressão de óleo de lubrificação e respetivo indicador de temperatura;
- l) Comutador de baterias;
- m) Teste de lâmpadas/leds;
- n) Botoneira de silencia do alarme acústico.

### 6.3 — Componentes principais dos quadros da bomba principal por acionamento elétrico e da bomba jockey

Os quadros devem possuir os seguintes componentes:

- a) Interruptor de corte geral;
- b) Contactores de arranque;
- c) Fusíveis de alto poder de corte;
- d) Relé térmico para bomba jockey;
- e) Interruptor de arranque manual;
- f) Indicadores de presença das três fases;
- g) Amperímetro com capacidade para indicar o consumo do motor da bomba principal;
- h) Voltímetro permitindo avaliar a tensão entre fases e entre fase e neutro;
- i) Unidade de controlo e gestão de funcionamento;
- j) Seletor de três posições: manual — desligado — automático;
- k) Sirene dos alarmes;
- l) Botoneira de paragem de emergência;
- m) Botoneira de arranque de emergência;
- n) Teste de lâmpadas/leds;
- o) Botoneira de silencia do alarme acústico.

### 6.4 — Sinalização ótico acústica do quadro da bomba por acionamento diesel

No quadro deve existir a seguinte sinalização óptico-acústica conforme anexo I da EN 12845:

- a) Seletor em «Não Automático» a);
  - b) Falha de arranque após 6 tentativas a);
  - c) Bomba em serviço a) b);
  - d) Alarme de avaria no quadro a);
  - e) Presença de tensão na rede (corrente alterna) b);
  - f) Presença de tensão nos carregadores (corrente contínua) b);
  - g) Bateria A avaria b);
  - h) Bateria B avaria b);
  - i) Arranque sobre as baterias b);
  - j) Alarme de falta de tensão a);
  - k) Ordem de arranque b);
  - l) Baixa pressão de óleo b);
  - m) Temperatura elevada b);
  - n) Baixo nível do combustível b);
  - o) Sobre velocidade b);
  - p) Baixo nível de água do depósito privativo de serviço de incêndio b);
  - q) Baixo nível de água do depósito de ferragem b).
- a) Sinalização que deve ser também transmitida à distância (posto de segurança)
- b) Apenas sinalização ótica.

### 6.5 — Sinalização ótico acústica dos quadros da bomba principal por acionamento elétrico e da bomba jockey

Nos quadros deve existir a seguinte sinalização ótico acústica conforme o anexo I da EN 12845:

- a) Presença de tensão nas três fases a) b);
- b) Ordem de arranque na bomba principal a) b);
- c) Bomba principal em serviço a) b);
- d) Falha no arranque da bomba principal a);
- e) Seletor em “Não Automático” a);

- f) Baixo nível de água do depósito privativo de serviço de incêndio b);
- g) Baixo nível de água do depósito de ferragem b);
- h) Bomba jockey em serviço b);
- i) Alarme de avaria no quadro b);
- j) Falta de tensão a).

- a) Sinalização que deve ser também transmitida à distância (posto de segurança)
- b) Apenas sinalização ótica

### 6.6 — Outros aspetos da sinalização

Todas as lâmpadas de sinalização incandescentes devem ser em filamento duplo.

Todos os alarmes devem ser acústicos e óticos em paralelo.

Os painéis frontais dos quadros das bombas devem ainda conter no exterior a seguinte frase:

«SI  
ALIMENTAÇÃO DO MOTOR DA BOMBA  
NÃO DESLIGAR EM CASO DE INCÊNDIO»

### 7 — Certificação de ensaios do fabricante (bombas de acionamento diesel)

Cada grupo de bombagem completo deve ser ensaiado pelo fabricante durante um período mínimo de 1,5 h a caudal nominal.

Os dados seguintes devem constar no certificado de ensaio:

- a) Velocidade do motor a caudal zero;
- b) Velocidade do motor a caudal nominal;
- c) Pressão da bomba a caudal zero;
- d) Pressão de aspiração na entrada da bomba;
- e) Pressão de descarga;
- f) Pressão de descarga da bomba a caudal nominal;
- g) Temperatura ambiente;
- h) Aumento da temperatura da água de refrigeração no final do ensaio;
- i) Caudal da água de refrigeração;
- j) Aumento da temperatura do óleo de lubrificação no final do ensaio;
- k) Aumento da temperatura da água de refrigeração (apenas para arrefecimento através de permutador de calor).

### 8 — Ensaios de receção de obra (bombas de acionamento diesel)

Aquando da entrega da obra ao cliente, o sistema de arranque automático do motor diesel deve ser ativado com o fornecimento de combustível fechado durante seis arranques sucessivos. Cada uma das tentativas de arranque deve ter uma duração mínima de 15 s e uma pausa entre 10 s a 15 s entre tentativas. Após as seis tentativas deverá atuar o alarme de falha de arranque. O abastecimento de combustível deve ser então restabelecido, e o grupo deve arrancar ao ser acionada a botoneira de teste.

### 9 — Documentação

Deve ser fornecido ao responsável de segurança ou seu delegado, pessoa responsável pela exploração das instalações, a seguinte documentação técnica (que deve fazer parte do Registo de Segurança):

a) Após a instalação:

- i) O auto de entrega de obra ou relatório da instalação ou documento similar, que atesta o cumprimento com as normas em vigor e o projeto;
- ii) O manual de utilização (procedimentos de utilização e exploração);
- iii) O manual de testes (o programa deve incluir instruções relativas às ações a tomar no caso de avarias e funcionamento do sistema, com particular atenção ao arranque de emergência do grupo de bombagem, assim como os detalhes de rotina semanal);
- iv) O termo de responsabilidade do Técnico Responsável com identificação do número de Registo da Entidade na ANPC (podendo ser incluído no auto de entrega de obra).

b) Após a manutenção:

- i) O relatório de manutenção efetuada;
- ii) O termo de responsabilidade do Técnico Responsável com identificação do número de Registo da Entidade na ANPC (podendo ser incluído no relatório de manutenção).

Procedimento	Periodicidade	Componente	Descrição		
Inspeção	Semanal	Arranque Automático das Bombas	Arranque	Reduzir a pressão da água na descarga das bombas de forma a simular o arranque automático das mesmas	☑
			Indicadores de Pressão	Verificar se os indicadores de pressão estão a funcionar corretamente e registar os valores medidos	☑
			Indicadores dos Níveis de Fornecimento de Água	Verificar se os indicadores dos níveis de fornecimento de água estão a funcionar corretamente	☑
			Válvulas de Seccionamento	Verificar se as válvulas de seccionamento estão na posição correta	☑
			Válvulas de Alívio	Verificar se as válvulas de alívio estão a funcionar corretamente (bomba a funcionar contra válvula fechada)	☑
			Combustível e Nível de Óleo	Verificar o nível de combustível e de óleo de lubrificação dos motores diesel	☑
			Pressão de Arranque	Verificar e registar a pressão de arranque das bombas	☑
			Óleo das Motobombas	Verificar a pressão do óleo das motobombas e visualizar o fluxo de água de arrefecimento do circuito aberto de refrigeração	☑
			Motores Elétricos	Colocar os motores elétricos em funcionamento durante o tempo recomendado pelo fabricante	☑
				Registar o número de arranques da bomba jockey	☑
			Motores Diesel	Colocar os motores diesel em funcionamento durante 20 minutos ou durante o tempo recomendado pelo fabricante. Parar o motor e ligá-lo novamente acionando o botão de arranque manual	☑
				Verificar o nível de água do circuito primário do circuito fechado de refrigeração	☑
	Verificar os valores da pressão do óleo, da temperatura do motor e do caudal de fluido refrigerante	☑			
	Verificar se não existem fugas de óleo, combustível, fluido refrigerante e gases de escape	☑			
	Registar o valor do conta-horas de funcionamento da bomba	☑			
	Baterias	Verificar o nível e a densidade do eletrólito das baterias. Se necessário substituir as baterias	☑		
	Manutenção	Anual	Bomba	Inspeccionar visualmente a bomba de um modo geral	☑
				Verificar os manómetros de pressão e se estão a funcionar corretamente	☑
				Verificar os rolamentos e respetivas temperaturas de funcionamento	☑
				Verificar a estanqueidade das juntas de vedação do buçim de empanque e respetivo arrefecimento	☑
				Verificar a massa ou óleo lubrificante dos rolamentos	☑
				Verificar a temperatura dos rolamentos	☑
			Caixa de Transmissão	Verificar o alinhamento lateral com o rotor da bomba	☑
				Substituir o óleo da caixa de transmissão	☑
Acoplamento			Verificar o alinhamento e tolerâncias	☑	
			Verificar a massa lubrificante	☑	
Motor Diesel			Verificar se a velocidade nominal é a correta	☑	
			Verificar consolas e tubos	☑	
		Limpar os filtros de ar e substituir se necessário	☑		
		Verificar os elementos de ligação, nomeadamente parafusos, porcas e outras conexões	☑		
		Verificar se a turbina está a funcionar corretamente e substituir se necessário (quando aplicável)	☑		
		Verificar o isolamento do sistema de escape	☑		
Sistema de Arrefecimento		Verificar o sistema de ventilação (quando aplicável)	☑		
		Verificar o filtro da água de arrefecimento do permutador (quando aplicável)	☑		
	Verificar o nível do líquido refrigerante	☑			
	Verificar o circuito de arrefecimento do permutador (quando aplicável)	☑			
	Verificar tubos, juntas de vedação e grampos	☑			
	Verificar o estado das correias trapezoidais (quando aplicável)	☑			
3 Anos	Válvulas de Retenção	Ajustar o termostato pré-aquecedor da água de arrefecimento (quando aplicável)	☑		
		Verificar se as válvulas de retenção funcionam corretamente e substituir, se necessário	☑		

## 10 — Terminologia

Inclui as definições específicas necessárias à correta compreensão e aplicação do RT-SCIE

Caudal nominal da bomba (Q) — caudal total de cálculo tendo em consideração os meios a alimentar simultaneamente.

Pressão nominal (P) — pressão mano métrica total da bomba que corresponde ao seu caudal nominal.

Pressão de impulsão (Pi) — valor da soma da pressão nominal com a pressão da aspiração (Pa), esta última afetada do respetivo sinal consoante a bomba estiver em carga ou for de aspiração negativa. Nas redes urbanas Pa é o valor mais baixo previsto na rede deduzidas as perdas de carga na tubagem de aspiração.

NPSH<sub>R</sub> (requerido) — iniciais de *Net Positive Suction Head* ou altura de aspiração absoluta, é uma característica da bomba, determinada no projeto de fábrica, através de cálculos e ensaios de laboratório. Tecnicamente, é a energia necessária para vencer as perdas de carga

entre a conexão da sucção da bomba e as pás do rotor, bem como criar a velocidade desejada no fluido nestas pás. Este dado deve ser obrigatoriamente fornecido pelo fabricante através das curvas características das bombas (curva de NPSH). Assim, para uma boa performance da bomba, deve-se sempre garantir a seguinte situação:  $NPSH_d > NPSH_R + \text{Margem de Segurança}$ .

NPSH<sub>d</sub> (disponível) — é uma característica da instalação hidráulica. É a energia que o fluido possui, num ponto imediatamente anterior à flange de sucção da bomba, acima da sua pressão de vapor. Esta variável deve ser calculada por quem dimensiona o sistema, recorrendo a coeficientes tabelados e dados da instalação.

(<sup>1</sup>) O artigo 74.º do RT-SCIE estabelece que os grupos geradores acionados por motores de combustão instalados no interior de edifícios não podem estar localizados a uma cota inferior à do piso imediatamente abaixo do plano de referência, nem a uma altura, relativamente a esse plano, superior a 28 m. Estas restrições devem ser extensíveis às motobombas.

207379899

## Direção-Geral de Administração Interna

### Despacho n.º 14904/2013

Por meu despacho e após anuência do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do técnico superior João Carlos Machado Simões Martins, no mapa de pessoal da Direção Geral de Administração Interna, nos termos do disposto na nova redação do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, com efeitos a 18 de outubro.

31 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral de Administração Interna, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis*.

207380001

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

### Despacho n.º 14905/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico-especialista o licenciado João Verol Marques, em regime de comissão de serviço, para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde o dia 26 de julho de 2013.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

## ANEXO

### (Nota curricular)

1 — Dados Pessoais:

Nome: João Verol Marques  
Ano Nascimento: 1987

2 — Habilitações Académicas/Profissionais:

Licenciatura em Gestão, pela Nova - School of Business and Economics, Portugal

Programa Erasmus, Universität Paderborn, Alemanha

Master of Science in Business Administration, Major in Finance, pela Católica Lisbon -School of Business and Economics, Portugal

## 3 — Funções anteriores:

Fevereiro de 2011 – julho 2011 - Analista no Santander Global Banking and Markets, Departamentos de Credit Markets e Rates  
 Agosto 2010 – fevereiro 2011 - Estagiário no Santander Global Banking and Markets, Departamento de Credit Markets

## 4 — Outras atividades:

Campeão Nacional de Râguebi – Escalão Seniores (2008/2009, 2009/2010)

Vencedor da Taça de Portugal de Râguebi - Escalão Seniores (2007/2008)

Vencedor da Supertaça de Râguebi - Escalão Seniores (2008/2009, 2009/2010)

Internacional Português de Râguebi nos escalões jovens  
 3º Lugar no Campeonato Europeu de Râguebi Sub-21 (Heidelberg, 2008)

## 5 — Formação profissional complementar:

Curso de Espanhol Nível 2

207375304

**Despacho n.º 14906/2013**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica-especialista a licenciada Maria Margarida Gonçalves Benevides, para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de requisição ao Hospital Garcia de Orta, E.P.E.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde o dia 26 de julho de 2013.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

## ANEXO

**(Nota curricular)**

## 1 — Dados Pessoais:

Nome: Maria Margarida Gonçalves Benevides  
 Data de Nascimento: 27 de fevereiro de 1979

## 2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito – Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (1997/2003);

Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores – Certificado de Aptidão Profissional (CAP), emitido pelo IEF, I.P. (fev. 2008).

## 3 — Experiência Profissional:

Junho de 2011 – julho 2013 – Exercício de funções jurídicas no Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XIX Governo Constitucional;

Outubro 2008 a junho 2011 – Consultora Jurídica da Direção de Serviços Jurídicos e do Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), a exercer funções inerentes à categoria de técnico superior jurista, designadamente nas áreas de direito administrativo, com especial enfoque nas matérias relativas a obras públicas e transportes, recursos humanos, contratação pública e contencioso e pré-contencioso administrativo; Representante legal do MOPTC em ações administrativas especiais e comuns, bem como em processos cautelares, no âmbito de processos de expropriação, obras públicas, transportes e comunicações, intentados contra o Ministério ou respetivas Secretarias de Estado, ou em que fossem parte interessada;

2003-2008 – Jurista no Gabinete de Assessoria Jurídica e do Contencioso do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., com especialização em matéria de relações jurídicas de emprego público e privado e na área da contratação pública;

2004-2006 – Frequência do estágio de advocacia na Ordem dos Advogados Portugueses.

## 4 — Outras experiências profissionais:

Desde 2004 – Elaboração, no exercício da atividade profissional, de diversos trabalhos escritos e manuais de procedimentos utilizados nos

serviços de recursos humanos e de aprovisionamento, respetivamente nas áreas de relações laborais e de contratação pública, com enfoque para a elaboração, em co-autoria, do trabalho «Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas – Reflexão e Considerações», aplicado aos Hospitais, E.P.E. (caso do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.); Formadora em formações, seminários e workshops no HGO, E.P.E., no âmbito das relações jurídicas de emprego público e privado, no quadro de Entidades Públicas Empresariais (E.P.E.'s) e no âmbito da contratação pública.

## 5 – Formação profissional complementar:

Curso de formação «O Código dos Contratos Públicos» – INA, I.P. (nov. 2010);

Workshop «Boas Práticas no Tratamento de Reclamações» – Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (set. 2010);

Curso de formação «O Código dos Contratos Públicos – Regime Substantivo» – INA, I.P. (out. 2009);

Curso de formação «Expropriações por Utilidade Pública» – NPF – Pesquisa e Formação (jan. 2009);

Seminário «O Novo Regime Jurídico de Emprego Público» – Secretaria-Geral MOPTC (jan. 2009);

Curso de formação «Os novos regimes de vinculação, carreiras e remunerações» – INA, I.P. (maio 2008);

Conferência «A Nova Contratação Pública» – Câmara de Comércio de Lisboa, Sociedade de Advogados PLMJ, RL (abril 2008);

Curso de formação «A Vigência e a Cessação do Contrato de Trabalho» – Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (2005)

Curso de Inglês Jurídico (2003);

First Certificate in English – University of Cambridge (1995).

207375126

**Despacho n.º 14907/2013**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu gabinete a mestre Matilde Homem de Lucena Líbano Monteiro Vaz Pinto.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 12 de setembro de 2013.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

## ANEXO

**(Nota curricular)**

## 1 — Dados Pessoais:

Nome — Matilde Homem de Lucena Líbano Monteiro Vaz Pinto  
 Data de nascimento — 24 de março de 1985

## 2 — Habilitações académicas:

2010 — Mestrado em Direito — “Global Legal Studies”, Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa.

2008 — Aluna convidada em programa de LLM na Duke University School of Law (Carolina do Norte, EUA).

2007 — Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

## 3 — Experiência profissional:

Março 2013 – julho 2013 – Exercício de funções jurídicas no Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Maio 2012 – fevereiro 2013 — Advogada Associada na Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, RL.

Janeiro 2009 – maio 2012 – Advogada Estagiária na Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, RL.

207392266

**Despacho n.º 14908/2013**

1 — Ao abrigo dos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu gabinete, mestre Matilde Homem de Lucena Líbano Monteiro Vaz Pinto, para substituir o chefe do meu gabinete nas suas ausências e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 12 de setembro de 2013, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos que entretanto

tenham sido praticados, no âmbito do presente despacho, desde aquela data até à data da sua publicação.

4 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.  
207392339

## Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

### Aviso n.º 14000/2013

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) promoveu a abertura do concurso interno geral de ingresso tendo em vista o preenchimento de 28 (vinte e oito) postos de trabalho, na categoria de inspetor-adjunto, da carreira de inspetor-adjunto, do mapa de pessoal da ASAE, pelo Aviso n.º 8381/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho de 2013, com Declaração de Retificação n.º 811/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013 e publicitado na BEP com o Código de Oferta OE 201307/0020. No decorrer do desenvolvimento do mencionado processo de concurso constatou-se a existência de algumas omissões que impedem a prossecução do mesmo, pelo que, nestes termos, determino a anulação do mencionado concurso interno geral de ingresso, sem prejuízo da abertura de novo procedimento *a posteriori*.

A presente situação é aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

30 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
207379769

### Despacho n.º 14909/2013

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de 30 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho:

1 — Delego nos Inspetores-diretores das Unidades Regionais do Norte, Centro e Sul, da Unidade Nacional de Operações e da Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal, as competências para:

1.1 — Autorizar deslocações em serviço, bem como as correspondentes ajudas de custo em território nacional;

1.2 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo quando convocados nos termos da lei de processo;

1.3 — Autorizar a restituição de documentos aos interessados, bem como a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada;

1.4 — Determinar as medidas preventivas adequadas para prevenir ou eliminar uma situação de grave lesão para o interesse público, designadamente determinar a suspensão da laboração de estabelecimentos quando esteja previsto na legislação sectorial aplicável;

1.5 — Arquivar os processos de contraordenação no âmbito da respectiva competência instrutória, sempre que se verificar que os factos que constam dos autos não constituem infracção ou não existam elementos de prova susceptíveis de imputar a prática da infracção a um determinado agente;

2 — Delego ainda nos Inspetores-diretores das Unidades Regionais do Norte, Centro e Sul as competências para:

2.1 — Aplicar coimas e sanções acessórias em matéria económica, bem como para praticar todos os atos inerentes a tal competência;

2.2 — Autorizar a realização de despesas do fundo permanente até ao limite de € 150,00;

2.3 — Autorizar a realização de despesas com a reparação de viaturas em oficinas previamente contratadas até ao limite de € 150,00

3 — As competências delegadas são suscetíveis de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que previamente autorizada pelo Inspetor-geral.

4 — O presente despacho produz efeitos a 23 de setembro de 2013, ratificando-se todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde a mesma data até à data da publicação do presente despacho.

1 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
207383526

### Despacho n.º 14910/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que o trabalhador Gonçalo Nuno Branco Antunes Baptista, concluiu com sucesso, o período experimental

na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com esta Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o processo de avaliação arquivado no seu processo individual.

30 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
207383623

### Despacho n.º 14911/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que o trabalhador Rodrigo Manuel Cabral Fernandes, concluiu com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com esta Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o processo de avaliação arquivado no seu processo individual.

30 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
207378342

## Direção Regional da Economia do Norte

### Édito n.º 480/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Subterrânea a 15 KV, Para o PTD Mozelos — Centieiras DRCP — SMF — N.º 0565 (2.ª alimentação), na freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/37579.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

02-10-2013. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307377995

### Édito n.º 481/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vale de Cambra, Câmara Municipal de Arouca e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, para o PTS N.º 232/ARC Albergaria da Serra — Pico da Gralheira, nas freguesias de Albergaria da Serra e Arões, concelhos de Vale de Cambra e Arouca, a que se refere o Processo n.º EPU/37613.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

9 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Eduardo Jorge Paço Viana*.

307377962

### Édito n.º 482/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89,

de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vila Verde e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PT VVD 0307 — Lage XVI — Febros II, na freguesia de Lage, concelho de Vila Verde, a que se refere o Processo n.º EPU/37632.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

16 de outubro de 2013. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307367423

**Édito n.º 483/2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Alfândega da Fé/ALF — Modificação (ap. n.º 30 — ap. n.º 99), nas freguesias de Castelões, Olmos, Chacim, e Peredo, concelho de Macedo de Cavaleiros, a que se refere o Processo n.º EPU/37640.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

23-10-2013. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307377921

**Édito n.º 484/2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, SE Soutelo de Aguiar — Aproveitamento Hidroelétrico de Vales (Ap. N.º 51)/VPA, nas freguesias de Soutelo de Aguiar e Vreia de Jales, concelho de Vila Pouca de Aguiar, a que se refere o Processo n.º EPU/37631.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

25-10-2013. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307378334

**Édito n.º 485/2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV,

para o PTD VNF 0648 — Oliveira (STA Maria) — Rua do Monte, na freguesia de Oliveira (Sta. Maria), concelho de Vila Nova de Famalicão, a que se refere o Processo n.º EPU/37577.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

28 de outubro de 2013. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307378261

**Direção Regional da Economia do Centro****Édito n.º 486/2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Coimbra e Condeixa-a-Nova, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea Arzila II — Lameira de Baixo a 15 KV com 1013,20 m de apoio 9 LAT para o PTD 621/CBR em Arzila II a apoio 27 LAT para o PTD 33/CND em Lameira de Baixo; freguesias de Ameal e Anobra, concelhos de Coimbra e Condeixa-a-Nova, a que se refere o Processo n.º 0161/6/4/229.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

25 de outubro de 2013. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

307377832

**Édito n.º 487/2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Pombal, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Mista a 30 KV com 264,40 m de apoio 6 LAT para PT PBL 45C de Artebel — Artefactos de Betão, L.<sup>da</sup> a PT PBL 394; em Meirinhas VIII, freguesia de Meirinhas, concelho de Pombal, a que se refere o Processo n.º 0161/10/15/817.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

25 de outubro de 2013. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

307382765

**Direção Regional da Economia do Algarve****Édito n.º 488/2013****Processo EPU n.º 3928**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Vila do Bispo e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealm.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Rede de baixa tensão Aérea, RBT VBP 161 Malhadal, a estabelecer em Malhadal, freguesia de Barão de São Miguel, concelho de Vila do Bispo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

5 de novembro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

307383031

## Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

### Despacho n.º 14912/2013

#### Subdelegação de Competências nos Coordenadores de Núcleo e Delegados Distritais da Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 4 da deliberação n.º 1058/2013, de 04 de abril de 2013, do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P., publicada no D.R. n.º 92, 2.ª série, de 14 de maio de 2013, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos coordenadores de núcleo da Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro e nos delegados distritais de Viação, as seguintes competências, a exercer no âmbito da respetiva área de jurisdição territorial:

1 — Na coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte, licenciada, Graça Maria Albuquerque Fernandes, as competências constantes nas alíneas *a)* e *h)* e *j)* a *m)* do n.º 1.5, nas alíneas *a)* e *j)* do n.º 1.6, na alínea *b)* do n.º 1.7, e no n.º 1.9, da deliberação supra.

2 — Na coordenadora do Núcleo de Condutores, licenciada, Maria Helena Tarrafa Girão, as competências constantes nas alíneas *a)*, *c)* e *f)* e *i)* do n.º 1.4, e no n.º 1.9, da deliberação supra.

3 — No coordenador do Núcleo de Veículos, licenciado, David Manuel Lopes Coimbra, as competências constantes nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *g)* do n.º 1.1, no n.º 1.2, nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1.3, na alínea *a)* do n.º 1.7, e no n.º 1.9, da deliberação supra.

4 — Nos Delegados Distritais de Viação de Aveiro, licenciada Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, de Castelo Branco e Guarda, licenciado José Manuel Almeida Cunha Coelho, de Leiria, licenciado Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro, e de Viseu, licenciado Henrique Luís Meneses Vieira de Araújo, as competências constantes nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *g)* do n.º 1.1, na alínea *b)* do n.º 1.3, nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1.4, nas alíneas *c)*, *f)* e *m)* do n.º 1.5, na alínea *j)* do n.º 1.6, na alínea *a)* do n.º 1.7, no n.º 1.9, e no n.º 2.1, da deliberação supra.

5 — Subdelego ainda nos coordenadores de núcleo e nos delegados distritais, acima mencionados, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos procedimentos administrativos, salvo nos casos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2.2. da deliberação supra.

As competências ora subdelegadas referem-se a atividades e processos do âmbito da respetiva unidade orgânica.

6 — A presente subdelegação produz efeitos desde a presente data, considerando-se ratificados todos os atos praticados em data anterior.

31 de outubro de 2013. — O Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, *Manuel António Miranda Góis*.

207381769

## Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

### Aviso (extrato) n.º 14001/2013

Por despacho de 28-09-2012, da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Penedono e Penedono (Circulação por Trevões), requerida pela empresa Viúva Carneiro & Filhos, L.ª, com sede na Av.ª Gago Coutinho e Sacadura Cabral, concelho de Meda.

23-10-2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

307347984

### Aviso (extrato) n.º 14002/2013

Por despacho de 07-06-2013, da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Aeroporto Francisco Sá Carneiro e Fafe (Por Guimarães e Famalicão), requerida pela empresa Arriva

Portugal — Transportes, L.ª, com sede na Rua das Arcas — Edifício Arriva, concelho de Guimarães.

23-10-2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

307347781

### Aviso (extrato) n.º 14003/2013

Por despacho de 27-11-2012, da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Pombeiro (Escolas) e Trofa, requerida pela empresa Auto Viação Landim, L.ª, com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, em substituição da carreira que explora Jugeiros — Trofa (Conc. 6929)

23 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

307348226

### Aviso (extrato) n.º 14004/2013

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de 20-11-2012, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros S. Miguel do Monte — S. Miguel do Monte (Circulação por Fafe) (Conc. 4099), explorada pela empresa Arriva Portugal — Transportes, L.ª, com sede na Rua das Arcas — Edifício Arriva, 4810-647 Pinheiro GMR, passando a respetiva concessão a designar-se por Luilhas — S. Miguel do Monte (Via Chêda, Fafe e Travassós).

24 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

307351709

### Aviso (extrato) n.º 14005/2013

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de 28-12-2012, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Miranda do Douro — S. Martinho de Angueira (Conc. 4556), explorada pela empresa António Augusto Santos, L.ª, com sede na Av.ª Guerra Junqueiro, 8, 5180-104 Freixo de Espada-à-Cinta, passando a respetiva concessão a designar-se por Miranda do Douro (Escolas) — S. Martinho de Angueira.

25-10-2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

307352673

### Aviso (extrato) n.º 14006/2013

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de 05-03-2013, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Cinfães — Porto (Pela E.N. 108) (Conc. 5486), explorada pela empresa Auto Viação Almeida & Filhos, S.A., com sede no Lugar do Sobrado, 4550-101 Castelo de Paiva, passando a respetiva concessão a designar-se por Cinfães — Pedras Rubras (Aeroporto).

25-10-2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

307353061

### Aviso (extrato) n.º 14007/2013

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de 28-12-2012, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Alfândega da Fé — Picões (Conc. 4721), explorada pela Empresa Alfandeguense, Lda., com sede na Av.ª Dr. Sá Carneiro, 5350-005 Alfândega da Fé, passando a respetiva concessão a designar-se por Alfândega da Fé (Escolas) — Picões.

25-10-2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

307351993

### Aviso (extrato) n.º 14008/2013

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de 20-11-2012, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Moncorvo — Souto da Velha (Conc. 5006), explorada pela empresa António Augusto Santos, Lda., com sede na Av. Guerra Junqueiro, 8, 5180-104 Freixo de Espada-à-Cinta, passando a respetiva concessão a designar-se por Moncorvo (Escolas) — Souto da Velha.

28 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

307357469

**Aviso (extrato) n.º 14009/2013**

Por despacho de 06-07-2013, da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Aeroporto Francisco Sá Carneiro — Guimarães (Pela A7, A3 e A41), requerida pela empresa Arriva Portugal — Transportes, L.ª, com sede na Rua das Arcas — Edifício Arriva, concelho de Guimarães.

28 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

307356772

**Instituto Português da Qualidade, I. P.****Despacho n.º 14913/2013****Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.13.6.003**

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Electro Rãs de Manuel Fonseca Almeida, Unipessoal, L.ª, Rua das Rãs, 4780-536 Santo Tirso, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bial e a colocar a respetiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respetivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.92.6.001, da empresa Electro Rãs de Manuel Victor Fonseca Almeida, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 101, de 2 de maio de 1992.

17 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



307342912

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

**Despacho n.º 14914/2013**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na Chefe do meu Gabinete, com a faculdade de subdelegação, a licenciada Teresa Sofia Rodrigues Louzada Mouro Ferreira Gundersen Marques, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Praticar os atos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete, os atos de gestão ordinária sobre os quais tenha havido

orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam e, ainda, coordenar grupos de trabalho que funcionem no âmbito deste Gabinete;

b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, bem como as alterações orçamentais que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças, incluindo a antecipação de duodécimos que se revelem necessários para execução do orçamento do meu Gabinete;

c) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação, até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneo até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

e) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

g) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual;

h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriadados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, bem como a respetiva despesa;

i) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

j) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete no território nacional, ao e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com deslocação e estadia e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro e 106/98, de 24 de abril, na sua atual redação;

k) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afetos ao Gabinete;

l) Autorizar a deslocação de viaturas afetas ao Gabinete ao estrangeiro;

m) Proceder à qualificação dos casos excecionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocações do pessoal do Gabinete em serviço, em território nacional ou no estrangeiro, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

n) Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o adjunto do meu Gabinete, arquiteto João Sousa Rego, para substituir a chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

3 — Ficam ratificados todos os atos praticados pela Chefe do meu Gabinete, e pelo meu adjunto em sua substituição, no âmbito das competências agora delegadas, desde 1 de agosto de 2013 e a data da publicação do presente despacho.

4 — Publique-se em *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

7 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.  
207389448

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**

Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 14915/2013**

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e

na sequência de procedimento concursal realizado nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma:

1 - Designo o mestre Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira para, em comissão de serviço, e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de diretor geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de outubro de 2013. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

## NOTA CURRICULAR

### DADOS PESSOAIS

Nome: Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira  
Nacionalidade: Portuguesa  
Data de Nascimento: 3 de fevereiro de 1960

### HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

1995 M.B.A. em Gestão da Informação, Universidade Católica Portuguesa;  
1989 *Electrical Engineer* (EE), Naval Postgraduate School, Monterey, California, USA;  
1989 *Master of Science in Electrical Engineering* (MSEE), Naval Postgraduate School, Monterey, California, USA;  
1984 Especialização em Eletrotécnica, Escola de Eletrotécnica, Armada;  
1982 Licenciatura em Ciências Militares Navais, Escola Naval.

### OUTRAS HABILITAÇÕES

Auditor do Curso de Defesa Nacional (IDN) – 2008/2009

### ATIVIDADE PROFISSIONAL

2012/2013 Responsável pela Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC);  
2011/2012 Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Mar;  
2011 Presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira;  
2010/2011 Membro eleito da Direção do Fórum Permanente dos Assuntos do Mar;  
2009/2011 Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos;  
Representante nacional no Conselho de Administração da Agência Europeia de Segurança Marítima (EMSA);  
Presidente da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Marítimo;  
2005/2009 Responsável pela Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar;  
2001/2005 Docente nas Pós-Graduações do ISAL e ISCTE (CEMAF e INDEG);  
2000/2005 Partner da GMtel – Diretor Consultoria, Formação e Inovação;  
1999/2000 Diretor Geral, MLL Telecomunicações, S.A.;  
1998/1999 Diretor Geral Adjunto, ACITEL 4, SA;  
1997/1998 Diretor Técnico, Coordenador Gestão de Produto, ACITEL Lda;  
1995/1999 Docente na Universidade Católica Portuguesa, Lic. em Administração e Gestão de Empresas;  
1993/1997 Chefe do Serviço de Telecomunicações Filares, Direção de Infra-Estruturas, Armada;  
1992/2000 Docente no I.S.L.A., Lic. em Matemáticas Aplicadas e Informática de Gestão;  
1991/1993 Chefe do Serviço de Processamento Automático de Dados, Centro de Comunicações da Armada;  
1989/1991 Chefe da Secção de Sistemas Integrados de Comunicações, Gabinete de Estudos, Armada;  
1982/1986 Oficial de Guarnição em vários Navios da Armada Portuguesa.

207381469

### Despacho n.º 14916/2013

Considerando que, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 10.º do Anexo à Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro, compete ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP., (IFAP), assegurar,

no âmbito do ex-Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a gestão e operação das infraestruturas na área das tecnologias de informação e comunicação (TIC) em matéria de agricultura e pescas;

Considerando que o IFAP tem a gestão efetiva da atual infraestrutura de comunicações do Ministério da Agricultura e do Mar;

Considerando que, na presente situação, não se vislumbra qualquer vantagem na segregação das fases de levantamento estrutural e do procedimento de contratação;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do Despacho Conjunto n.º 15546/2012, de 29 de novembro, o IFAP, a título excepcional e por motivos devidamente fundamentados, pode assumir a condução do procedimento centralizado de aquisição de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo.

Nos termos e ao abrigo do estatuído no n.º 6 do Despacho Conjunto n.º 15546/2012, de 29 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 236, de 6 de dezembro de 2012, conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 10.º do Anexo à Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro, determina-se o seguinte:

1. Autorizar o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP., a assumir a condução do procedimento centralizado de aquisição de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo para os organismos que integram o Ministério da Agricultura e do Mar, em substituição da Secretaria-Geral, nos termos do citado Despacho Conjunto.

2. A Secretaria-Geral, enquanto Unidade Ministerial de Compras, deverá prestar a necessária colaboração na preparação, abertura e acompanhamento do procedimento centralizado.

5 de novembro de 2013. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

207379996

## Gabinete do Secretário de Estado do Mar

### Despacho n.º 14917/2013

No âmbito do eixo prioritário n.º 5 do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), o Despacho n.º 20506/2008, de 5 de agosto, aprovou o Regulamento de Aplicação da Medida de Assistência Técnica.

O mencionado regulamento estabelece as regras gerais de financiamento, pelo Fundo Europeu das Pescas (FEP), das operações apresentadas no âmbito da medida de Assistência Técnica, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de maio, que define o enquadramento nacional dos apoios a conceder ao setor da pesca pelo PROMAR.

Segundo as orientações veiculadas pela Comissão Europeia, nomeadamente no ponto 8.2 do vade-mécum do FEP, os Estados-Membros podem, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 2, do Regulamento n.º 1198/2006, do Conselho, de 27 de julho de 2006, financiar atividades preparatórias para o período de programação 2014-2020.

Assim sendo, e para que não se suscitem dúvidas relativamente à elegibilidade das despesas daquela natureza para efeitos de financiamento pelo FEP, cumpre complementar a redação do Regulamento de Aplicação da Medida de Assistência Técnica.

Assim, ao abrigo do disposto no do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de maio, alterado pelos Decretos-Lei n.º 128/2009, de 28 de maio, e n.º 37/2010, de 20 de abril, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Mar, o seguinte:

1 - Os artigos 1.º, 3.º e 5.º do Regulamento de Aplicação da Medida de Assistência Técnica, aprovado pelo Despacho n.º 20506/2008, de 5 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 - [...]

2 - [...]

3 - São ainda suscetíveis de ser financiadas pela medida «Assistência Técnica» as atividades relativas à preparação do próximo período de programação.

Artigo 3.º

[...]

A Assistência Técnica do PROMAR pode financiar as seguintes tipologias de operações:

a) [...]

b) [...]

- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]

k) Outras ações que se revelem indispensáveis para garantir níveis adequados de gestão, acompanhamento e controlo das operações previstas no PROMAR;

l) Outras ações que se revelem necessárias à preparação das atividades do próximo período de programação, incluindo a avaliação *ex ante* e a avaliação ambiental estratégica.

**Artigo 5º**

[...]

1 - [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]

e) Consultadoria técnica, estudos e trabalhos indispensáveis à boa execução do PROMAR, bem como à preparação das atividades do próximo período de programação, incluindo a avaliação *ex ante* e a avaliação ambiental estratégica;

- f) [...]
- g) [...]

h) Promoção e organização de seminários, colóquios e conferências nas áreas de atuação abrangidas pelo PROMAR, bem como os necessários à preparação das atividades do próximo período de programação;

- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]

l) Outras despesas que se revelem necessárias à preparação das atividades do próximo período de programação, incluindo a avaliação *ex ante* e a avaliação ambiental estratégica, relativas ao próximo período de programação.

- 2 - [...]
- 3 - [...]

2 - As alterações introduzidas pelo presente Despacho retroagem à data de entrada em vigor do Despacho n.º 20506/2008, de 5 de agosto.

12 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

207393132

**Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar**

**Despacho n.º 14918/2013**

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 - Determino a cessação de funções, a seu pedido, do técnico especialista do meu gabinete, licenciado Carlos Fernando Silva de Carvalho, para as quais foi designado pelo despacho n.º 12892/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2013.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2013.

5 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, *Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito*.

207381177

**Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

**Aviso n.º 14010/2013**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, aberto pelo

aviso n.º 5904/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio, homologada por meu despacho de 15 de outubro de 2013.

**Lista unitária de ordenação final**

Candidatos aprovados:

	Nomes	Classificação final (valores)
1.º	Rita Susana Tavares Farropas .....	14,82
2.º	João José da Silva Serra .....	11,75

Candidatos excluídos:

- Anabela de Matos Penteado Serra (*a*).
- Alexandra Isabel Rosado dos S. Correia Dias (*b*).
- Idalina Maria Fontes Abreu (*a*).
- Óscar de Jesus Simões da Fonseca (*a*).
- Paulo Artur da Costa Brandão Sérvolo (*a*).
- Paulo Jorge Fernandes Machado (*a*).
- Teresa Maria Luís Dias de Almeida (*a*).

(*a*) Obteve classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção avaliação curricular.

(*b*) Obteve classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção entrevista profissional.

A presente lista encontra-se afixada na sede desta Direção-Geral e disponibilizada na sua página eletrónica.

31 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

207379088

**Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**

**Despacho n.º 14919/2013**

Tendo em conta as preocupações manifestadas pelos produtores e respetivas organizações relativamente à plena utilização da quota de espadarte no Atlântico a Norte de 5º Norte por parte das embarcações registadas no Continente e no Atlântico a Sul de 5º Norte, ponderados todos os interesses em presença, por despacho de 4 de novembro do Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º da Portaria n.º 90/2013, de 28 de fevereiro, é aberta a pesca de espadarte, a partir das 00:00 do dia 2 de novembro, nas seguintes condições:

*a*) Atlântico, a Norte de 5º N, a todas as embarcações registadas em portos do continente e licenciadas para operar na área com palangre de superfície;

*b*) Atlântico, a Sul de 5º N, a todas as embarcações licenciadas para operar na área com palangre de superfície.

4 de novembro de 2013. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Relações Públicas, *Carlos Pestana Trindade*.

207378772

**Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo**

**Aviso n.º 14011/2013**

Pelo meu despacho de 21 de outubro de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, com efeitos à data do despacho, da trabalhadora a seguir indicada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelos artigos 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e 48.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12.

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Guida das Dores Magarriheiro Velhinho.	Técnica superior	4.ª	23

30 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Francisco Maria Santos Murteira*.

207379347

## Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

## Despacho n.º 14920/2013

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Gabinete de Auditoria, previsto no n.º 1 dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação do licenciado Henrique Manuel dos Santos Ramos Vicente para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que o candidato proposto possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Diretor do Gabinete de Auditoria o licenciado Henrique Manuel dos Santos Ramos Vicente, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004.

5 — A nota curricular do licenciado Henrique Manuel dos Santos Ramos Vicente fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

31 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros*.

## Sinopse curricular

Henrique Manuel dos Santos Ramos Vicente, nasceu em Benavente a 2 de março de 1969

## Formação académica

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, desde 1993; concluiu a parte curricular do Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural, no Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, em 2001.

## Experiência Profissional:

Diretor do Gabinete de Auditoria do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. desde julho de 2010; Auditor externo na unidade de auditoria financeira da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Comissão Europeia, de março de 2008 a junho de 2010; Técnico Superior no Gabinete de Planeamento e Relações Comunitárias do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. de fevereiro de 2002 a fevereiro de 2008; Técnico Superior no Serviço de Ajudas Específicas do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, I. P., de maio de 1994 a janeiro de 2002.

## Formação profissional mais relevante:

Auditoria interna, pela PricewaterhouseCoopers; Relatórios e Amostragem para Auditoria, pela PricewaterhouseCoopers; Liderança e Gestão de Equipa, Gestão de Conflitos e Comunicação Organizacional, pelo INA; Gerir a Mudança e a Inovação como Fator de Desenvolvimento Organizacional, pelo INA; Curso de preparação para obtenção do CGAP — Certified Government Auditing Professional, pela PricewaterhouseCoopers

## Outros elementos:

Membro do IIA (Institute of Internal Auditors); Participação como orador, no Seminário Europeu “Successful Audit of EAFRD and EFF”, organizado pela “European Academy for Taxes, Economics & Law”, realizado em Berlim, no dia 24 de Outubro de 2011; Participação como orador, na apresentação às Autoridades Islandesas do aquis Comunitário na Conferência “how to establish a Paying Agency” organizada pela Comissão Europeia, em Bruxelas de 9 a 10 de Dezembro de 2009; Participação como orador na apresentação dos Programas Portugueses de Desenvolvimento Rural para o período 2007-2013, no workshop internacional que teve lugar em Nunspeet, na Holanda, de 26 a 27 de Setembro de 2007; Membro do Grupo de Trabalho, responsável pela Organização da 22.ª Conferência dos Diretores dos Organismos Pagadores da União Europeia que teve lugar em Lisboa de 10 a 12 de Outubro de 2007; Orador no módulo “Careers in Economics”, organizado pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em 2011 e 2012.

207372761

## Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

## Listagem n.º 52/2013

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94 de 19 de agosto, publica-se a listagem relativa aos subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos atribuídos a pessoas singulares ou coletivas exteriores ao Setor Público Administrativo, pagos no âmbito da atividade e das atribuições do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., relativos ao 1.º semestre de 2013.

Beneficiários	Montantes (euros)
Viniportugal — Associação Interprofissional para a Promoção dos Vinhos Portugueses . . . . .	20 000,00
<i>Total</i> . . . . .	20 000,00

27 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P., *Frederico Falcão*.

207377792

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

## Aviso (extrato) n.º 14012/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4676/2013, publicado do *Diário da República*, n.º 68, 2.ª série, de 8 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 5 de agosto de 2013, com a trabalhadora Helena Dias dos Santos Borges da Costa, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente da área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Sintra, com a remuneração base de € 2.746,24 (dois mil, setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Teresa Coelho Costa Oliveira, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar e Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Sintra.

1.º Vogal efetivo: João Maria Bello Sousa Rego, Assistente de Medicina Geral e Familiar do ACES Sintra, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Isabel Cristina Mota Carolino Silva Antunes, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do ACES Sintra.

1.º Vogal suplente: Fernando António Natividade Lopes, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar do ACES Sintra.

2.º Vogal suplente: Maria João Brás da Silva Costa, Assistente de Medicina Geral e Familiar do ACES Sintra.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no artigo 24.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e de acordo com o n.º 5 da cláusula 20.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009.

30 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207383178

## Despacho (extrato) n.º 14921/2013

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, João Carlos Justo Ramos, assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho/UCSP da Baixa da Banheira, denunciou o seu contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 26 de setembro de 2013.

9 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207383372

#### Despacho (extrato) n.º 14922/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 11 de outubro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, a Maria Manuel Rama Rodrigues Alves, assistente graduada da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, do mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora, para o Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro.

24 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207383461

### Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

#### Declaração de retificação n.º 1216/2013

Através do aviso n.º 10896/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro de 2013, foi aberto procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da carreira especial médica, da área hospitalar de cirurgia vascular.

Por ter sido publicado com inexatidão no n.º 11 a composição e identificação do júri, retifica-se que onde se lê:

«Presidente: Jorge Manuel Caravana Santos Silva, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, do HESE;

1.º Vogal Efetivo: Manuel Fialho Bento, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, do HESE, que substituirá o presidente do júri nas suas falhas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Paulo Jorge Pires Jaleco, Assistente de Cirurgia Geral, do HESE;

1.º Vogal Suplente: Maria Manuela Videira Saraiva, Assistente de Cirurgia Geral, do HESE;

2.º Vogal Suplente: Margarida Susana Afonso Campos Amaro, Assistente de Cirurgia Geral, do HESE»

deve ler-se:

«Presidente: Luís Abreu Lopes Mota Capitão, assistente graduado sênior de cirurgia vascular, Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

1.º vogal efetivo: Jorge Manuel Caravana Santos Silva, assistente graduado sênior de cirurgia geral, Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas falhas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Manuel Fialho Bento, assistente graduado de cirurgia geral, Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

1.º vogal suplente: Paulo Jorge Pires Jaleco, assistente de cirurgia geral, Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

2.º vogal suplente: Maria Manuela Videira Saraiva, assistente de cirurgia geral, Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.»

11 de novembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

207392314

### Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

#### Deliberação (extrato) n.º 2193/2013

##### Cessação de Autorização de Acumulação de Funções

Por deliberação do Conselho de Administração de 13 de outubro de 2013:

Liliana Margarida Mendes de Jesus, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais — Autorizado a cessação de acumulação com funções públicas, no cargo de enfermeira, na Escola Superior de Enfermagem, por motivos de termos de contrato.

7 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues*.

207384036

### INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

#### Aviso n.º 14013/2013

Por despacho de 10-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Trade Medic, S. A., com sede social na Zona Industrial Zil 1, Lote 10, 7565-258 Ermidas do Sado, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

14-10-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207384863

#### Aviso n.º 14014/2013

Por despacho de 01-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade VM Unipessoal, L.ª com sede social na Rua dos Cantoneiros, n.º 18 cave, 3040-584 Antanhol, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

14 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207384717

#### Aviso n.º 14015/2013

Por despacho de 10-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Ferrer Azevedos, S. A., com sede social na Rua dos Bem Lembrados, 141, Manique, 2645-471 Alcábaldeche, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

14 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207384888

#### Aviso n.º 14016/2013

Por despacho de 14-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Plural — Cooperativa Farmacêutica, CRL, com sede social na Rua Adriano Lucas, 3020-430 Coimbra, a comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Projectada à Rua Pedro Nunes, n.º 2, Campo, 2500-302 Caldas da Rainha, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

16-10-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207384936

#### Aviso n.º 14017/2013

Por despacho de 16-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94,

de 12 de outubro, autorizo a sociedade PHF — Produtos Hospitalares e Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua do Rio, 32, Nogueira, 4475-493 Maia, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207383761

#### Aviso n.º 14018/2013

Por despacho de 16-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Clínica MEDSPC, L.ª, com sede na EN 9, Av. Álvaro Vaz de Urmeiro, n.º 60, Loja D, S. Pedro da Cadeira, 2560-200 S. Pedro da Cadeira, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades terapêuticas ao abrigo da Deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. n.º 16/CD/2010, nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207383842

#### Aviso n.º 14019/2013

Por despacho de 16-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Clínica Médica Arrifana de Sousa, L.ª, com sede na Rua Fonte do Carvalho, 4560-466 Penafiel, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207383867

#### Aviso n.º 14020/2013

Por despacho de 15-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Joeldi — Clínica Médica L.ª, com sede na Rua da Murteira 2010, 3885-102 Arada a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 57, R/c, 4520-164 Santa Maria da Feira, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207383818

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

#### Aviso n.º 14021/2013

**Concurso interno de ingresso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo de laboratório), categoria de assistente, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional da Transplantação.**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua redação atual, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto

Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 24 de junho de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo de laboratório), categoria de assistente, do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional da Transplantação.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do art.º 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o aviso de abertura é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, sendo ainda publicado em órgão de imprensa de expansão nacional um anúncio contendo apenas a referência ao serviço, à categoria e ao *Diário da República* em que o aviso se encontra publicado. Nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do IPST, IP ([www.ipsangue.org](http://www.ipsangue.org)), a partir da data da publicação no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, no Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, e ainda na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na sua atual redação, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 — Descrição das atividades:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício das funções inerentes à carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo de laboratório), categoria de assistente, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, nomeadamente: participar nos procedimentos relativos à receção, análise, processamento, crioconservação, armazenamento e distribuição de tecidos humanos para aplicação terapêutica; assegurar que todos os registos são efetuados de modo a garantir a rastreabilidade de todo o trabalho efetuado; assegurar a implementação e aplicação das Boas Práticas Laboratoriais e Boas Práticas de Fabrico (GMP's); participar na elaboração dos planos de Controlo de Qualidade do Banco de Tecidos; colaborar na gestão metrológica dos equipamentos; assegurar que o pessoal tem a adequada qualificação e competência para o desempenho de funções na área específica da sua responsabilidade; colaborar na gestão de ocorrências e realização de ações corretivas e preventivas; manter atualização relativamente aos desenvolvimentos tecnológicos e científicos associados ao Banco de Tecidos; e, integrar a equipa de urgência do CSTL — área da transplantação TRP.

3.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação; e,

Competências Conceituais ou Conhecimentos Específicos: Experiência de pelo menos 2 anos relacionada com a atividade específica de Banco de Tecidos especificamente no processamento e crioconservação de válvulas cardíacas, pele, osso, tendão, tendão-osso, membrana amniótica;

experiência nas áreas laboratoriais necessárias à escolha do melhor par dador — recetor em transplantação de órgão sólidos: tipagem HLA genética, cross-match antilinfocitário de células T e B por microlinfocitotoxicidade e citometria de fluxo, determinação do grupo sanguíneo nos sistemas ABO e Rh, Isolamento de células mononucleares do gânglio e do sangue periférico por gradiente de densidade, crioconservação e descongelamento de células mononucleares, avaliação da viabilidade celular, testes serológicos por quimioluminescência para o controlo epidemiológico dos doadores de órgãos; experiência na aplicação da legislação em vigor para a seleção do melhor par dador — recetor no contexto da transplantação renal; e, experiência em Citometria de Fluxo e Separação Celular por Cell-Sorting.

4 — Âmbito do recrutamento: poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

5 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1) e caduca com a sua ocupação, nos termos do n.º 4 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do IPST, IP — Área Funcional da Transplantação, sitas na Alameda das Linhas de Torres, n.º 117, 1769-001 Lisboa, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

7 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Reúnam os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Tenham já constituída uma relação jurídica por tempo indeterminado;

7.3 — Sejam detentores de Licenciatura em Biologia e Mestrado em Biologia Celular;

7.4 — Estejam habilitados com o Grau de especialista no ramo de Laboratório, sejam detentores do curso Internacional em Banco de Tecidos com pelo menos 100 horas de duração, do curso avançado em Banco de Tecidos, Terapia Celular e Medicina Regenerativa com duração total de, pelo menos, 40 horas; e, de formação num Banco de Tecidos de referência internacional.

8 — Impedimentos de admissão:

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- a) Se encontrem integrados na carreira;
- b) Sejam titulares da categoria; e,
- c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.

9 — Remuneração:

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice salarial, da categoria de assistente, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato em funções públicas. De acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 38.º da LOE 2013, nos procedimentos concursais em que a determinação do posicionamento remuneratório não se efetue por negociação, os candidatos são posicionados na primeira posição remuneratória da categoria ou, tratando-se de trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na posição remuneratória correspondente à remuneração atualmente auferida, caso esta seja superior àquela.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas, até ao termo do prazo fixado no preâmbulo deste aviso, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IPST, IP, em papel formato A<sub>4</sub>, datado e assinado, solicitando a sua admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, endereço de residência incluindo o código postal e telefone de contacto, n.º e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e n.º fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido de admissão ao concurso com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento; e,

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10.2 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:30h e as 16:30h, até ao último dia do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.3 — No presente concurso não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.4 — O requerimento de candidatura, devidamente redigido, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão ou equivalente;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;
- e) Fotocópias legíveis de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;
- f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- g) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo, desde que data e o grau de complexidade das mesmas; e,
- h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de fatos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, e constantes do presente aviso determina a exclusão dos candidatos. No entanto, e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no ponto 7.1., bastando, neste caso, a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

14 — Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, nos termos conjugados do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

14.1 — Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Será aplicada e classificada conforme o previsto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro:

- a) A nota final de estágio que confere o grau de especialista;
- b) Habilitação académica — serão considerados os níveis habilitacionais;
- c) Formação profissional — serão consideradas as ações de formação e o aperfeiçoamento profissional detidos pelos candidatos, em especial relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso; e,
- d) Experiência profissional — será considerado o desempenho efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

14.2 — Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será aplicada e classificada

conforme o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

16 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples ou ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

18 — A lista de classificação final dos candidatos, após homologação, será divulgada de acordo com o preceituado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro e disponibiliza na página eletrónica do IPST, IP.

19 — Composição do Júri:

Presidente — Maria do Rosário Horta Sancho, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP.

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Josefina Maria Freitas Delgado Oliveira, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Maria Alice Salvado Lima, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP;

Suplentes:

1.º Vogal — António José Martinho Gomes Teixeira, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal — Maria Isabel dos Santos Neves, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207383834

#### Despacho n.º 14923/2013

Por despacho da vogal do conselho diretivo de 22 de outubro de 2013:

Hélder Fernando Branco Trindade, assistente graduado sénior da carreira médica hospitalar de imuno-hemoterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, com efeitos a 23 de outubro de 2013.

4 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207383753

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

#### Declaração de retificação n.º 1217/2013

Para os devidos efeitos se declara que a deliberação n.º 1229/2013, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

Na p. 17228 da deliberação n.º 1229/2013, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, onde se lê:

Prova de ingresso	Exame terminal estrangeiro considerado homólogo	Origem
15 Literatura Portuguesa	Português	Escolas Europeias.
15 Literatura Portuguesa	Português	Espanha — Instituto Espanhol Giner de Los Rios, de Lisboa (5).
15 Literatura Portuguesa	Portuguese Literature And Language	International Baccalaureate.
15 Literatura Portuguesa	Português	França.
16 Matemática	Algebra	África do Sul.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Mathematics	AICE.
16 Matemática	Further Matematics	AICE.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Mathematik	Alemanha.
16 Matemática	Maths: General Mathematics	Austrália.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Calculus	EUA.
16 Matemática	General Mathematics	EUA.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Matemáticas Aplicadas A Las Ciencias Sociales II	Espanha (5).
16 Matemática	Matemáticas II	Espanha (5).
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Mathématiques — ES	França.
16 Matemática	Mathématiques — S	França.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Further Mathematics	International Baccalaureate.
16 Matemática	Mathematics SI/HL	International Baccalaureate.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Further Mathematics A-Level	Reino Unido.
16 Matemática	Mathematics A-Level	Reino Unido.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais		

Prova de ingresso	Exame terminal estrangeiro considerado homólogo	Origem
16 Matemática . . . . . 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Mathematics For The Natural Sciences . . . . .	Noruega.
16 Matemática . . . . . 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Algebra . . . . .	Ucrânia.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Maths Studies . . . . .	International Baccalaureate.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Mathematics As-Level . . . . .	Reino Unido.
18 Português . . . . .	LV1 Complementaire . . . . .	França.
18 Português . . . . .	Portugais Commerciale . . . . .	
18 Português . . . . .	Portuguese Literature . . . . .	International Baccalaureate.
18 Português . . . . .	Portuguese Literature And Language . . . . .	International Baccalaureate.
19 Matemática A . . . . .	Portuguese Literature . . . . .	Reino Unido.
19 Matemática A . . . . .	Mathematics . . . . .	AICE.
19 Matemática A . . . . .	Further Mathematics . . . . .	AICE.
19 Matemática A . . . . .	Mathematik . . . . .	Alemanha.
19 Matemática A . . . . .	Maths: General Mathematics . . . . .	Austrália.
19 Matemática A . . . . .	General Mathematics . . . . .	EUA.
19 Matemática A . . . . .	Matematicas II . . . . .	Espanha (5).
19 Matemática A . . . . .	Matematicas Aplicadas A Las Ciencias Sociales II . . . . .	Espanha (5).
19 Matemática A . . . . .	Mathematiques — Série S . . . . .	França.
19 Matemática A . . . . .	Mathematiques — Série ES (4) . . . . .	
19 Matemática A . . . . .	Mathematics SL/HL . . . . .	International Baccalaureate.
19 Matemática A . . . . .	Further Mathematics . . . . .	International Baccalaureate.
19 Matemática A . . . . .	Further Mathematics A-Level . . . . .	Reino Unido.
19 Matemática A . . . . .	Mathematics A-Level . . . . .	Reino Unido.

1 — A classificação do exame final da referida disciplina apenas é válida para os fins previstos na presente Deliberação quando do diploma final do curso com que o estudante se candidata ao ensino superior português não conste classificação de exame final de disciplina homóloga.

2 — A classificação da prova de ingresso de Física e Química, quando satisfeita por exames terminais de ensino secundário estrangeiro de Física e de Química (dois exames), é a resultante da média aritmética das classificações obtidas.

3 — Consoante a formação em falta para satisfação da componente de Física e ou de Química, da prova de ingresso de Física e Química. As classificações dos exames das referidas disciplinas de Physics e ou de Chemistry apenas são válidas para os fins previstos na presente Deliberação quando do diploma final do curso com que o estudante se candidata ao ensino superior português não conste classificação de exame final de disciplina homóloga.

4 — Exclusivamente para os estudantes oriundos do Liceu Francês Charles Lepierre de Lisboa e do Liceu Francês Marius Latour do Porto, com base em declaração emitida pela Agência para o Ensino Francês no Estrangeiro (AEFE), organismo dependente dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação franceses, segundo a qual aos referidos estudantes, das classes “Première e Terminale ES (Sciences Economiques et Sociales)”, será ministrado um ensino complementar em Matemática que lhes permitirá atingir o nível do programa de “Mathématiques série S (Scientifique)”, sendo a sua avaliação realizada com base nos conhecimentos exigidos no referido programa.

5 — Os exames de acesso ao ensino superior espanhol, referidos nos anexos I e II da presente deliberação, que substituem as provas de ingresso exigidas para acesso no ensino superior português, referem-se às “Pruebas de Acceso a la Universidad (PAU)”.

deve ler-se:

Prova de ingresso	Exame terminal estrangeiro considerado homólogo	Origem
15 Literatura Portuguesa . . . . . 15 Literatura Portuguesa . . . . .	Português . . . . . Português . . . . .	Escolas Europeias. Espanha — Instituto Espanhol Giner de Los Rios, de Lisboa (5).
15 Literatura Portuguesa . . . . .	Portuguese Literature And Language . . . . .	International Baccalaureate.
15 Literatura Portuguesa . . . . .	Português . . . . .	França.
16 Matemática . . . . .	Algebra . . . . .	África do Sul.
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Mathematics . . . . .	AICE.
16 Matemática . . . . .	Further Matematics . . . . .	AICE.
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Mathematik . . . . .	Alemanha.
16 Matemática . . . . .	Maths: General Mathematics . . . . .	Austrália.
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Calculus . . . . .	EUA.
16 Matemática . . . . .	General Mathematics . . . . .	EUA.
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Matemáticas Aplicadas A Las Ciencias Sociales II . . . . .	Espanha (5).
16 Matemática . . . . .	Matemáticas II . . . . .	Espanha (5).
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Mathématiques — ES . . . . .	França.
16 Matemática . . . . .	Mathématiques — S . . . . .	França.
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Further Mathematics . . . . .	International Baccalaureate.
16 Matemática . . . . .		
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais		

Prova de ingresso	Exame terminal estrangeiro considerado homólogo	Origem
16 Matemática	Mathematics SL/HL	International Baccalaureate.
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Further Mathematics A-Level	Reino Unido.
16 Matemática	Mathematics A-Level	Reino Unido.
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Mathematics For The Natural Sciences	Noruega.
16 Matemática	Algebra	Ucrânia.
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Maths Studies	International Baccalaureate.
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Mathematics As-Level	Reino Unido.
17 Matemática Aplicada Às Ciências Sociais	Lv1 Complementaire	França.
18 Português	Portugais Commerciale	International Baccalaureate.
18 Português	Portuguese Literature	International Baccalaureate.
18 Português	Portuguese Literature And Language	Reino Unido.
19 Matemática A	Mathematics	AICE.
19 Matemática A	Further Mathematics	AICE.
19 Matemática A	Mathematik	Alemanha.
19 Matemática A	Maths: General Mathematics	Austrália.
19 Matemática A	General Mathematics	EUA.
19 Matemática A	Mathematics — Sat Level Ii	EUA.
19 Matemática A	Matematicas Ii	Espanha (5).
19 Matemática A	Matematicas Aplicadas A Las Ciencias Sociales Ii	Espanha (5).
19 Matemática A	Mathematiques — Série S	França.
19 Matemática A	Mathematiques — Série Es (4)	
19 Matemática A	Mathematics SI/HL	International Baccalaureate.
19 Matemática A	Further Mathematics	International Baccalaureate.
19 Matemática A	Further Mathematics A-Level	Reino Unido.
19 Matemática A	Mathematics A-Level	Reino Unido.

1 — A classificação do exame final da referida disciplina apenas é válida para os fins previstos na presente deliberação quando do diploma final do curso com que o estudante se candidata ao ensino superior português não conste classificação de exame final de disciplina homóloga.

2 — A classificação da prova de ingresso de Física e Química, quando satisfeita por exames terminais de ensino secundário estrangeiro de Física e de Química (dois exames), é a resultante da média aritmética das classificações obtidas.

3 — Consoante a formação em falta para satisfação da componente de Física ou de Química, da prova de ingresso de Física e Química. As classificações dos exames das referidas disciplinas de Physics ou de Chemistry apenas são válidas para os fins previstos na presente deliberação quando do diploma final do curso com que o estudante se candidata ao ensino superior português não conste classificação de exame final de disciplina homóloga.

4 — Exclusivamente para os estudantes oriundos do Liceu Francês Charles Lepierre de Lisboa e do Liceu Francês Marius Latour do Porto, com base em declaração emitida pela Agência para o Ensino Francês no Estrangeiro (AEFE), organismo dependente dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação franceses, segundo a qual aos referidos estudantes, das classes «Première e Terminale ES (Sciences Economiques et Sociales)», será ministrado um ensino complementar em Matemática que lhes permitirá atingir o nível do programa de «Mathématiques série S (Scientifique)», sendo a sua avaliação realizada com base nos conhecimentos exigidos no referido programa.

5 — Os exames de acesso ao ensino superior espanhol, referidos nos anexos I e II da presente deliberação, que substituem as provas de ingresso exigidas para acesso ao ensino superior português, referem-se às «Pruebas de Acceso a la Universidad (PAU)».

10 de outubro de 2013. — O Presidente, *Virgílio Meira Soares*.  
207385016

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé

### Despacho n.º 14924/2013

Rui Miguel Lourenço Filipe, diretor do Agrupamento de Escolas de Almancil, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia para o cargo de adjunta no quadriénio 2013-2017, a professora do quadro de agrupamento do grupo

de recrutamento 110, Maria Manuela Lourenço Nunes, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2013.

6 de novembro de 2013. — O Diretor, *Rui Miguel Lourenço Filipe*.  
207381866

## Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia

### Louvor n.º 1109/2013

Na qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia, aprez-me no momento da sua aposentação, prestar público louvor à Assistente Técnica, Ana da Conceição Ribeiro Pinto Ramos, que ao longo dos anos demonstrou nobreza de caráter e simpatia, desempenhando as suas funções com dedicação e profissionalismo.

30 de outubro de 2013. — O Diretor, *Domingos Manuel Magalhães Oliveira*.

207376771

## Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé

### Aviso n.º 14022/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto 2013.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de novembro de 2013. — A Diretora, *Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio*.

207382676

## Agrupamento de Escolas de Lagares, Felgueiras

### Aviso n.º 14023/2013

Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, que republicou a atual versão do ECD aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 139-A/90, de 28/04, conjugado com o n.º 1 do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março e de acordo com orientações insertas nas Circulares n.ºs 30/98, de 03/11 e 21/99, de 31/12, ambas da DEGRE, faz-se público que se encontra, afixada para consulta, no placard dos Serviços de Administração Escolar da Escola sede deste Agrupamento de escolas, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Face à organização da lista de antiguidade, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, cabe aos docentes deduzir reclamação ao dirigente máximo, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

7 de novembro de 2013. — O Diretor, *António José Leite Bragança da Cunha*.

207384425

### Agrupamento de Escolas da Maia

#### Aviso n.º 14024/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 11867/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, 24 de setembro de 2013, para contratação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para o exercício de funções correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional.

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Classificação final	Obs.
1	Ana Maria Lázaro Rodrigues Batista . . .	19,43	a)
2	Maria Otília Lima Antunes . . . . .	19,43	
3	Sandra Celeste Pinto Ribeiro . . . . .	19,43	
4	Lígia Gabriela Magalhães Coutinho . .	18,57	a)
5	Irene Rosa Ramos Costa Delgado . . . .	18,57	
6	Ana Cristina Almada Veríssimo . . . . .	18,29	a)
7	Emília Mouta Santos Lages . . . . .	18,29	
8	Margarida Carlos Oliveira Carvalho Silva	18,29	
9	Marta Isabel Oliveira Maia . . . . .	18,00	a)
10	Cristina Rosa Faria Barros . . . . .	18,00	
11	Hermínia Maria Amaral Cerqueira Saraiva	17,71	
12	Maria Margarida Pereira de Oliveira . . .	16,57	
13	Jeremias Nuno Lima de Sousa . . . . .	15,43	
14	Maria Emília Jorge Nogueira . . . . .	15,14	a)
15	Sérgio Paulo de Jesus de Lemos . . . . .	15,14	
16	Carlos Manuel Ribeiro Moreira . . . . .	15,14	
17	Fernanda Maria Amorim Soares Pinto	14,86	a)
18	Olga Maria Fernandes Carvalho Monteiro	14,86	
19	Maria de Lurdes Pereira Soares Campos	14,86	
20	Maria Arminda Gomes Ramos . . . . .	14,86	
21	Marisa Alexandra Costa Pinto . . . . .	14,29	a)
22	Sónia Alexandra Ferreira dos Santos . . .	14,29	
23	Lúisa Amália Mendes Saraiva Gomes	14,29	
24	Maria Adélia Ribeiro Rodrigues . . . . .	13,71	a)
25	Sandra Cristina da Fonseca Magalhães da Silva . . . . .	13,71	
26	Clementina Areias da Silva . . . . .	13,43	a)
27	Sónia Cristina Carvalho Cunha Braga	13,43	
28	Margarida Afonsa Freitas Pereira Ferreira	13,14	
29	Rosa Margarida Oliveira Soares . . . . .	12,00	
30	Maria Manuela de Oliveira Sá Pereira	11,43	
31	Ester de Sousa Teixeira Leite Fernandes	11,14	a)
32	Helder Filipe Pereira Martins . . . . .	11,14	
33	Aida Maria dos Santos Ferreira Gomes	10,86	
34	Sónia Cristina Lopes André dos Santos	8,29	a)
35	Susana Alexandra Rodrigues Sousa . . .	8,29	
36	Benvinda Cristina Moreira Campos Ferreira	8,00	
37	Carla Manuela Pinto Fonseca Pereira Gonçalves . . . . .	7,71	
38	Elisabete Alexandra Duarte Ferreira de Sá	6,57	
39	Lúisa Maria da Silva Costa . . . . .	6,00	a)
40	Jorge Miguel Simões Gonçalves . . . . .	6,00	
41	Susana Abrantes Madaleno . . . . .	5,71	

Ordenação	Nome	Classificação final	Obs.
42	Maria Fernanda Lúcia Marques Leite Cristóvão . . . . .	5,43	a)
43	Patrícia Susana da Silva Vasconcelos . . .	5,43	
44	Alexandra Ferreira de Sousa . . . . .	5,43	
45	Sandra Susana Oliveira Silva . . . . .	5,14	
	Andreia Sofia Monteiro Ramos . . . . .	Excluída	b)
	Juliana da Conceição Ribeiro Barbosa	Excluída	c)
	Maria Manuela Guerreiro Pereira . . . . .	Excluída	d)
	Noémia da Conceição Leite Teixeira Tavares . . . . .	Excluída	c)

a) Na situação de igualdade de valoração, efetuou-se o desempate atento o preceituado nos parâmetros especificados nas alíneas do ponto 18.1.2 do Aviso n.º 11867/2013, de 24 de setembro de 2013.

b) Excluída por não ter apresentado o certificado de habilitações literárias exigidas, de acordo com o mencionado no ponto 13 do Aviso n.º 11867/2013, de 24 de setembro de 2013.

c) Excluída por não ter formalizado a candidatura de acordo com o especificado no ponto 12.2 do Aviso n.º 11867/2013, de 24 de setembro de 2013.

d) Excluída por não possuir o nível de escolaridade exigido — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, de acordo com o ponto 14.2.1 do Aviso n.º 11867/2013, de 24 de setembro de 2013.

Atento o preceituado nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Maia em 1 de novembro de 2013, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações do Agrupamento de Escolas da Maia — Escola Secundária da Maia (sede) e disponibilizada na página eletrónica.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5 de novembro de 2013. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Duarte*.  
207379152

### Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

#### Aviso n.º 14025/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março.

7 de novembro de 2013. — A Presidente da CAP, *Célia Maria da Conceição Silva Santos*.

207384133

#### Aviso n.º 14026/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e nos termos do aviso n.º 11944/2013, publicado no *Diário da República* n.º 185, 2.ª série, de 25 de setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.

- 1.º Ludovina Santos Duarte Alves Gonçalves — 18,428
- 2.º Fabiana Soares dos Santos — 18,142
- 3.º Célia Ferreira Oliveira — 17,857
- 4.º Márcia Cibebe da Silva Pinto — 17,857
- 5.º Mónica Lisa Gaspar Pereira da Silva — 17,857
- 6.º Cândida Jesus dos Santos Magalhães Duarte — 17,285
- 7.º Magda Inês Órfão Paour — 17,000
- 8.º Maria de Fátima Costa Oliveira — 16,857
- 9.º Ana Cristina Roldão Ramos — 15,000
- 10.º Aida Maria Ferreira Alves — 14,714
- 11.º Maria Noémia Gonçalves Abreu Batista — 14,428
- 12.º Vera Mónica Gomes Fernandes Urbano — 13,571
- 13.º Maria Irene Coutinho Ramos — 13,285
- 14.º Ana Margarida de Sousa Nobre Elói Lopes — 13,285

15.º Sílvia Cristina Tiago de Sousa Venceslau — 13,000

16.º Maria da Conceição Cunha Almeida — 12,142

7 de novembro de 2013. — A Presidente da CAP, *Célia Maria da Conceição Silva Santos*.

207384393

### Agrupamento de Escolas de Mealhada

#### Aviso n.º 14027/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que foi afixado no placard da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos Serviços.

5 de novembro de 2013. — O Diretor, *Fernando José Nunes Trindade*.

207379403

### Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra

#### Declaração de retificação n.º 1218/2013

O aviso n.º 9924/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 5 de agosto de 2013, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

Onde se lê «15 de julho de 2013. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.» deve ler-se «15 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Henrique Pinto Gonçalves*.».

1 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Henrique Pinto Gonçalves*.

207373028

### Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

#### Despacho n.º 14925/2013

Para os devidos efeitos Maria Isabel Franco Gonçalves Verão, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho de acordo com o previsto no ponto 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012 delegou as seguintes competências:

No Subdiretor — Aníbal de Oliveira Carvalho:

Elaborar o projeto de orçamento em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

Gerir as instalações espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos;

Elaborar e dar cumprimento ao plano de segurança nas escolas;

Superintender os serviços de Educação Especial;

Exercer procedimento disciplinar em relação aos alunos, nos termos da legislação aplicável.

No Adjunto — António Manuel Esteves Joaquim:

Definir o regime de funcionamento do agrupamento e de escolas;

Proceder à distribuição do serviço docente e não docente;

Proceder à seleção e recrutamento de todo o pessoal docente;

Superintender a constituição de turmas do ensino secundário;

Exercer poder disciplinar em relação aos alunos nos termos de legislação aplicável;

Proceder à avaliação do desempenho do pessoal não docente — Assistentes Técnicos;

Dirigir superiormente os serviços administrativos.

Na Adjunta — Lígia Maria Lekhrajmal Silva:

Elaborar o Plano Anual de Atividades do Agrupamento;

Elaborar o relatório intermédio e anual do Plano Anual de Atividades do Agrupamento;

Superintender a constituição das turmas do 2.º e 3.º ciclo;

Superintender os serviços de Biblioteca e Psicologia;

Exercer o poder disciplinar nos termos da legislação aplicável.

Na Adjunta — Ana Cristina Silva Jorge:

Superintender todo o processo das Atividades Extracurriculares;

Superintender todo o funcionamento do 1.º CEB e Pré-escolar;

Superintender a constituição de turmas do 1.º CEB e Pré-escolar;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente — Assistentes Operacionais;

Exercer o poder disciplinar nos termos da legislação aplicável.

30 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão*.

207381096

### Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé

#### Despacho n.º 14926/2013

Dando cumprimento ao definido no ponto 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo o docente do grupo de recrutamento 240, Jacinto Carlos Guerreiro Colaço, Subdiretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé.

15 de julho de 2013. — O Diretor, *Manuel Martins Alves*.

207381185

#### Despacho n.º 14927/2013

Dando cumprimento ao definido no ponto 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo a docente do grupo de recrutamento 300, Maria Isabel Dias Nobre, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé.

15 de julho de 2013. — O Diretor, *Manuel Martins Alves*.

207381225

#### Despacho n.º 14928/2013

Conforme eleição realizada em reunião plenária do Conselho Geral Transitório de vinte e oito de maio de 2013, declaro que o Professor do Quadro de Nomeação Definitiva, Manuel Martins Alves tomou posse do cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita — Loulé no dia doze de julho de 2013, nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de junho.

16 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Serafim Ferreira da Cunha Moreira*.

207381169

### Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia

#### Aviso n.º 14028/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala dos professores desta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de outubro de 2013. — O Diretor, *Sérgio Manuel Moreira de Almeida*.

207382327

### Agrupamento de Escolas de Pinhel

#### Aviso n.º 14029/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas de Pinhel a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação.

7 de novembro de 2013. — O Diretor, *José Monteiro Vaz*.  
207383064

### Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa

#### Aviso n.º 14030/2013

Considera-se sem efeito o aviso n.º 13562 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 216 de 07 de novembro de 2013.

7 de novembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Francisco Alves Marques*.  
207384539

### Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul

#### Aviso n.º 14031/2013

Ao abrigo do ponto 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho, em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial para a Carreira de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2013, pelo Aviso n.º 12381/2013, homologada por meu despacho de 7 de novembro de 2013.

Ordenação	Nome	Pontuação final
1.º	Maria Edite Almeida Batista . . . . .	18,57
2.º	Rosa Maria dos Santos Rodrigues da Silva . . . . .	17,14
3.º	Paula Cristina dos Santos Pinto . . . . .	17,14
4.º	Ana Rita Figueiredo Gomes . . . . .	17,14
5.º	Rosa Maria Marques Ramos Rodrigues . . . . .	14,29
6.º	Fátima Lúcia Macedo Rodrigues . . . . .	12,57
7.º	Gisela Tatiana Vicente Almeida . . . . .	12,57
8.º	Dora Maria Medeiros Ferreira . . . . .	11,43
9.º	Jacinta Maria Fernandes Pereira . . . . .	11,43
10.º	Maria Lurdes Gomes Oliveira . . . . .	11,43
11.º	Regina Maria Fernandes Correia . . . . .	10,86
12.º	Amélia Fernandes Gomes Moreira . . . . .	9,71
13.º	Paula Cristina de Sousa Gomes . . . . .	9,71
14.º	Paula Cristina Santos Sena Figueiredo . . . . .	9,71
15.º	Andreia Patrícia de Almeida Lindinho Sousa . . . . .	8,57
16.º	Lúcia Maria Oliveira Pereira Rodrigues . . . . .	8,57
17.º	Maria da Conceição Vicente Correia . . . . .	8,57
18.º	Luciana de Almeida Martins Rodrigues . . . . .	7,14
19.º	Maria Adelaide Rocha Fernandes . . . . .	7,14
20.º	Georgina Alves de Oliveira Fonseca . . . . .	7,14
21.º	Fátima Magalhães dos Santos . . . . .	6,86
22.º	Sandra Filipa Almeida e Silva . . . . .	5,71
23.º	Ana Isabel Oliveira Paiva . . . . .	5,71
24.º	Eliana Isabel Martins Silva . . . . .	5,71
25.º	Vanessa Cristina Ferreira Oliveira . . . . .	5,71
26.º	Alexandra Andreia Silva Mendes . . . . .	5,71
27.º	Natália Sofia Pinto da Silva . . . . .	4,29

7 de novembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Manuel dos Santos Gonçalves*.  
207384514

### Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul

#### Aviso n.º 14032/2013

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Elza Queiroz Nunes Figueiredo, Docente do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul cessou funções por motivo de falecimento em 22/10/2013.

5 de novembro de 2013. — O Presidente da CAP, *Manuel Jacinto Teixeira Pinto*.  
207379388

### Agrupamento de Escolas Viseu Sul

#### Louvor n.º 1110/2013

A professora Maria Leonilda Martins Andrade Veiga, passou recentemente à situação de aposentada, após profícua atividade profissional, servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir ao longo do tempo a sua carreira profissional, pondo ao serviço desta causa todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Considero, por isso, que a sua ação é merecedora de público louvor.

6 de novembro de 2013. — O Diretor, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.  
207380975

#### Louvor n.º 1111/2013

O professor Marciano Rodrigues Ribeiro, passou recentemente à situação de aposentado, após profícua atividade profissional, servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir ao longo do tempo a sua carreira profissional, pondo ao serviço desta causa todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Considero, por isso, que a sua ação é merecedora de público louvor.

7 de novembro de 2013. — O Diretor, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.  
207384296

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE PAREDES

### Acordo n.º 7/2013

#### Alteração do Acordo de Colaboração para a Substituição e Ampliação da Escola Básica de Baltar — Paredes

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, representado pelo Diretor-Geral, José Alberto Moreira Duarte.

Segundo outorgante: Município de Paredes, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Celso Manuel Gomes Ferreira.

Considerando que:

A. A Lei Orgânica do Ministério de Educação e Ciência (MEC), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, procedeu à extinção das Direções Regionais de Educação, nomeadamente da Direção Regional de Educação do Norte, cujas atribuições foram, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, integradas na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

B. Com vista à substituição e ampliação da Escola Básica de Baltar — Paredes, foi celebrado o Acordo n.º 49/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de fevereiro, alterado pelo Acordo n.º 127/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho e pelo Acordo n.º 1/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro, devidamente homologados.

C. Nos termos previstos no Acordo n.º 1/2013, foi alterado o artigo 5.º do Acordo n.º 49/2011, tendo ficado estabelecido o prazo de conclusão do empreendimento.

É celebrada a presente alteração ao Acordo identificado em B., supra, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

Em todo o articulado onde se lê «DREN», deve passar a ler-se «DGEstE».

#### Cláusula 2.ª

O artigo 5.º passa a ter a seguinte redação:

«A construção das instalações da Escola Básica de Baltar — Paredes deverá concluir-se até 30 de setembro de 2013.»

6 de junho de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Diretor-Geral, *José Alberto Moreira Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, pelo Município de Paredes, o Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Dinis da Silva Mendes*.

Homologo.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.  
207380172

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

### Aviso n.º 14033/2013

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e 251.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social que cessaram funções no segundo e terceiro trimestre de 2013:

Nome	Carreira/categoria	Cessou funções a:
Maria Luísa Chaves Castro Freire Ribeiro Ferreira.	Especialista de Informática G3 N1.	01-07-2013
José Luís d'Orey Ferreira Roquette.	Assistente Técnico . . . .	01-09-2013

Ficaram ainda desligados os trabalhadores a seguir identificados, afetos a esta Secretaria Geral em Situação de Mobilidade Especial, ao abrigo da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro:

Nome	Carreira/categoria	Cessou funções a:
José António da Silva Rocha	Técnico Superior . . . .	01-05-2013
Maria José da Cunha Mendes Pereira.	Técnico Superior . . . .	01-06-2013
Leónida Santos Nunes Coelho.	Assistente Técnica . . . .	01-04-2013
Maria Helena Monteiro Baldeante Rei.	Assistente Técnica . . . .	01-06-2013
Hermenegilda de Jesus Duarte Pola Quítalo.	Assistente Operacional	01-04-2013
Maria Pinheiro Afonso . . . .	Assistente Operacional	01-05-2013
Maria da Natividade Couto Duarte Azevedo.	Assistente Operacional	01-07-2013

31 de outubro de 2013. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

207378789

### Autoridade para as Condições do Trabalho

#### Aviso (extrato) n.º 14034/2013

Em cumprimento da alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torno pública a cessação de funções, em comissão de serviço, de Carlos José de Jesus Duarte Mineiro, do cargo de Diretor do Centro Local da Beira Alta, em regime de substituição, a seu pedido. Início de produção de efeitos a 21-10-2013.

6 de novembro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

207381144

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 14035/2013

Por meu despacho de 20 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º, e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica, Ana Isabel Andrade Ruivo Gouveia, no mapa de

pessoal do Instituto da Segurança Social, I.P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10-10-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376066

#### Aviso n.º 14036/2013

##### Processo disciplinar n.º 04/NAJC/2013 — Notificação

Nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 57.º, artigo 58.º e artigo 49.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se, Maria João Serradas Roxo Raposo, detentora da carreira e categoria de técnica superior, no mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, que, na sequência da instauração de procedimento disciplinar por violação dos deveres de zelo, assiduidade e pontualidade, previstos respetivamente nas alíneas *e*), *i*) e *j*) do n.º 2 e números 7 e 11, do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar, o Conselho Diretivo do ISS, IP, deliberou, em reunião de 16 de setembro do corrente ano, aplicar -lhe a pena de demissão.

Mais fica notificada que da presente deliberação cabe recurso gracioso e contencioso nos termos da lei, sendo que a pena começará a produzir os seus efeitos legais 15 dias após a data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

10 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376341

#### Aviso (extrato) n.º 14037/2013

Por meu despacho de 25 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º, e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à assistente técnica, Maria Eugénia Ferreira Simões, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Viseu, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10-10-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376147

#### Aviso n.º 14038/2013

##### Processo disciplinar — Notificação de decisão final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º e n.º 2 do artigo 49.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (EDTFP), aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, por não ter sido possível a efetivação da sua notificação pessoal ou por via postal, notifica-se Paula Renata Marreiros Lopes, com a categoria e carreira de assistente técnica, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, I. P. — Serviço de Fiscalização do Algarve, que na sequência de processo disciplinar, o Conselho Diretivo deliberou em 16 de setembro de 2013, aplicar-lhe a pena de despedimento por facto imputável à trabalhadora, por violação dos deveres de zelo, assiduidade e pontualidade, que impossibilitam em definitivo a manutenção e subsistência da relação de trabalho, tal como previsto, nas disposições combinadas, contidas no n.º 1, nas alíneas *e*), *i*) e *j*) do n.º 2, n.os 7 e 11, do artigo 3.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, no n.º 6 do artigo 10.º e alínea *g*) do n.º 1 do artigo 18.º, do EDTFP.

Mais fica notificada que da presente decisão cabe recurso gracioso e contencioso nos termos da lei, sendo que a pena começará a produzir os seus efeitos legais 15 dias após a data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 58.º do EDTFP.

15 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376374

#### Aviso n.º 14039/2013

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

Trabalhador na carreira/categoria de Técnico Superior	Classificação do período experimental	Data da homologação
Ana Isabel Almeida Ginja . . . . .	18,50	04-10-2013
Ana Mafalda Santos Pedrosa . . . . .	18,00	19-08-2013

Trabalhador na carreira/categoria de Técnico Superior	Classificação do período experimental	Data da homologação
Ana Paula Guerreiro dos Ramos	18,00	01-08-2013
Angélica Rosa Borrego Palhêta Gomes Luís	18,10	19-08-2013
Cláudia Cristina Próspero dos Santos Figueira Santos Silva	17,33	01-08-2013
Daniela Salomé Tenreiro Morais	17,00	01-08-2013
Inês Catarina Mendes Coutinho	19,00	15-08-2013
Isabel Santos Nunes	19,00	19-08-2013
Jorge Manuel Domingos Antunes	16,00	19-08-2013
Marcela Teresa Silva Santos	19,00	19-08-2013
Maria Emília Pinto Baldaia Reis	18,22	15-08-2013
Maria João Fernandes Pereira de Meneses de Almeida	17,00	19-08-2013
Maria Luísa Lopes Rosmaninho Machado	17,00	19-08-2013
Sandra Cristina Macedo Barbosa	16,00	04-10-2013
Susana Sofia Parreira Serrador	17,00	11-10-2013

17 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376463

#### Aviso n.º 14040/2013

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

Trabalhador na carreira/categoria de assistente técnico	Classificação do período experimental	Data da homologação
Elsa da Conceição Trabuco Quintino Romão	18,00	2013-10-04
Luísa Maria Barreira Galvão Correia	18,00	2013-10-11
Maria da Conceição Pêgas Francisco	17,00	2013-08-19
Maria Helena Vaz Prata Morais	17,33	2013-10-11
Maria José Antunes Chambino	17,66	2013-10-11
Maria Manuela Cabaço Valente Chorincas	17,00	2013-10-11
Sara Margarida Alves Garrido Barroso	17,33	2013-10-11

17 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376455

#### Aviso (extrato) n.º 14041/2013

Por meu despacho de 04 de outubro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º, e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica — Margarida Isabel Guerreiro Emídio Garboa, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21-10-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376536

#### Aviso (extrato) n.º 14042/2013

Por meu despacho de 14 de outubro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º, e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à técnica superior — Maria José Pires Mota Gomes, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376528

#### Aviso (extrato) n.º 14043/2013

Por meu despacho de 18 de outubro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º, e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Técnica Superior — Maria João Pereira Zagalo Perdígão, no mapa

de pessoal do Instituto da Segurança Social, I.P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376511

#### Aviso (extrato) n.º 14044/2013

Por meu despacho de 18 de outubro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, ao Assistente Operacional, Vitor José das Neves Martins, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I.P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21-10-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376496

#### Aviso n.º 14045/2013

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

Trabalhador na carreira/categoria de Assistente Técnico	Classificação do período experimental	Data da homologação
Manuel António Gomes Veiga	16,50	2013-10-22
Maria Emília Codeço Pereira	15,75	2013-10-22

29 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376569

#### Aviso n.º 14046/2013

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

Trabalhador na carreira/categoria de técnico superior	Classificação do período experimental	Data da homologação
Catarina Patrícia da Silva Fernandes	15,67	2013-10-22
Elsa Cristina Borralho Fonseca	19,00	2013-10-22
Marta Alves da Cruz Lobo	15,50	2013-10-22
Silvia Marta da Cunha Ferreira e Sousa Dias	14,50	2013-10-22

29 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207376577

**Aviso (extrato) n.º 14047/2013**

Por meu despacho de 23 de outubro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º, e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à Técnica Superior — Maria Margarida da Silva Goulão, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1-11-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.  
207376503

**Aviso (extrato) n.º 14048/2013**

Por meu despacho de 31 de outubro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º, e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à técnica superior — Susana Maria Ferreira de Abreu, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

04-11-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.  
207376552

**Aviso (extrato) n.º 14049/2013**

Por meu despacho de 31 de outubro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º, e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, à técnica superior — Olga Maria Godinho Ferreira, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.  
207376544

**Declaração de retificação n.º 1219/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012, a p. 39271, o aviso (extrato) n.º 16505/2012, referente à consolidação definitiva da mobilidade interna de Ângela Cristina Moutinho Gomes, retifica-se como se segue:

Onde se lê:

«passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal, deste instituto, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 dezembro de 2012.»

deve ler-se:

«passando a integrar o mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos a 1 de dezembro de 2012.»

10 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.  
207376406

**Despacho (extrato) n.º 14929/2013**

Por meu despacho de 20 de Setembro de 2013, e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o Técnico Superior, Pedro Miguel Marreiros Marquês, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com o Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos a 31 de outubro de 2013.

10-10-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.  
207376293

**Centro Distrital de Vila Real****Despacho n.º 14930/2013****Subdelegação de Competências**

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto de Segurança Social, I. P., Lic. José Manuel Freire Ferreira, na Diretora do Núcleo das Respostas Sociais, Lic. Maria Inês Pereira Vilar.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo

Despacho n.º 2243/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2013, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avoacção, com a faculdade de poderem subdelegar:

1 — Na Diretora de Núcleo das Respostas Sociais, Lic. Maria Inês Pereira Vilar, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Competências Genéricas:

1.1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo, com exceção da que for dirigida aos Gabinetes de Ministérios, Secretarias de Estado, Diretores Gerais, Institutos Públicos, Governos Cívicos e Câmaras Municipais;

1.1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;

1.1.4 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como as alterações aos planos aprovados;

1.1.5 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção do Núcleo;

1.1.6 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções ao pessoal afeto ao Núcleo;

1.1.7 — Autorizar a comparência do pessoal do Núcleo perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

1.1.8 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes as deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.2 — Competências Específicas em matéria de Segurança Social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1.2.1 — Proceder à organização dos processos de licenciamento das atividades de apoio social, propor a concessão de licenças de funcionamento e autorizações provisórias de funcionamento e ainda acompanhar o funcionamento de estabelecimentos com fins lucrativos;

1.2.2 — Emitir declarações comprovativas da situação e natureza jurídica das IPSS, do respetivo registo e da concessão de licenciamento aos estabelecimentos privados de apoio social sedeados na área geográfica do Centro Distrital;

1.2.3 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício da ação tutelar do Instituto da Segurança Social, I. P., no acompanhamento do cumprimento das regras da cooperação;

1.2.4 — Colaborar nas ações inspetivas e fiscalizadoras do cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam apoio social;

1.2.5 — Instruir e dar parecer sobre os processos de registo das IPSS;

1.2.6 — Proceder ao estudo e levantamento de necessidades de criação de equipamentos sociais;

1.2.7 — Dinamizar, acompanhar e avaliar a implementação do sistema de qualidade nos vários serviços e respostas sociais;

1.2.8 — Instruir os processos de reclamação efetuados no livro vermelho das IPSS;

1.2.9 — Autorizar o pagamento de apoios complementares aos beneficiários de rendimento social de inserção até ao limite máximo de € 300,00, referentes a um único processamento, e até € 200,00 mensais;

1.2.10 — Autorizar o pagamento de alojamento e rendas de casa para pessoas e famílias em situações de desalojamento e de emergência social, até ao limite máximo de € 200,00;

1.2.11 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de € 200,00 referentes a um único processamento e de € 100,00 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de caráter regular;

1.2.12 — Atribuir subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem a nacionais deslocados em Portugal, em situação de carência e acumulação de fatores de desvantagem, até ao montante de € 200,00;

1.2.13 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 100,00 a cidadãos portadores de deficiência, candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio profissional;

1.2.14 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite máximo de € 350,00;

1.2.15 — Proceder ao estudo, análise e seleção dos processos de famílias de acolhimento para pessoas idosas e adultas com deficiência;

1.2.16 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de idosos ou pessoas adultas com deficiência, nas famílias de acolhimento;

1.2.17 — Autorizar os atos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora dos estabelecimentos ou de famílias de acolhimento, bem como as despesas inerentes e o respetivo pagamento, até ao montante de € 200,00, por cliente;

1.2.18 — Designar os representantes do Instituto da Segurança Social, I. P. nos Núcleos Locais de Inserção (NLI) bem como noutras estruturas locais de ação social;

1.2.19 — Promover a criação e dinamizar projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os Conselhos Locais de Ação Social e Rede Social;

1.2.20 — Dinamizar, e apoiar o desenvolvimento, a consolidação e a avaliação das Redes Sociais;

1.2.21 — Designar os colaboradores do Núcleo para representação do serviço em comissões e grupos de trabalho, ao nível municipal ou infra municipal, cujo âmbito seja de ação social;

1.2.22 — Emitir declarações para efeitos de isenção de pagamento das taxas moderadoras pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde;

1.2.23 — Apoiar a dinamização do voluntariado social.

2 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da Unidade, previstas na deliberação n.º 143/2012, de 18 de setembro, do Conselho Diretivo.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pela delegada no âmbito das matérias nele abrangidos, nos termos do Artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

5 de novembro de 2013. — O Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *José Manuel Freire Ferreira*.

207378659

### Despacho n.º 14931/2013

#### Subdelegação de Competências

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto de Segurança Social, I. P., Lic. José Manuel Freire Ferreira, na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Lic. Madalena de Fátima Moreira de Sousa.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2243/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2013, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, com a faculdade de poderem subdelegar:

1 — Na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Lic. Madalena de Fátima Moreira de Sousa, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Competências Genéricas:

1.1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo, com exceção da que for dirigida aos Gabinetes de Ministérios, Secretarias de Estado, Diretores Gerais, Institutos Públicos, Governos Cívicos e Câmaras Municipais;

1.1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;

1.1.4 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como as alterações aos planos aprovados;

1.1.5 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção do Núcleo;

1.1.6 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções ao pessoal afeto ao Núcleo;

1.1.7 — Autorizar a comparência do pessoal do Núcleo perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

1.1.8 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes às deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.2 — Competências Específicas em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1.2.1 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e em famílias de acolhimento, para crianças e jovens;

1.2.2 — Praticar os atos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos Tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

1.2.3 — Proceder ao estudo, análise e seleção dos processos de famílias de acolhimento de crianças e jovens e de candidatas a adotante, bem como o acompanhamento de crianças e jovens e famílias em fase de integração;

1.2.4 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos Tribunais, nos processos tutelares cíveis e de promoção e proteção.

1.2.5 — Autorizar o pagamento de apoios complementares aos beneficiários de rendimento social de inserção até ao limite máximo de € 300,00, referentes a um único processamento, e até € 200,00 mensais;

1.2.6 — Autorizar o pagamento de alojamento e rendas de casa para pessoas e famílias em situações de desalojamento e de emergência social, até ao limite máximo de € 200,00;

1.2.7 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de €250,00 referentes a um único processamento e de €200,00 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

1.2.8 — Atribuir subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem a nacionais deslocados em Portugal, em situação de carência e acumulação de fatores de desvantagem, até ao montante de €350,00;

1.2.9 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 100,00 a cidadãos portadores de deficiência, candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio profissional;

1.2.10 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite máximo de € 350,00;

1.2.11 — Autorizar os atos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora dos estabelecimentos ou de famílias de acolhimento, bem como as despesas inerentes e o respetivo pagamento, até ao montante de € 200,00, por cliente;

1.2.12 — Designar os representantes do Instituto da Segurança Social, I. P. nos Núcleos Locais de Inserção (NLI) bem como noutras estruturas locais de ação social;

1.2.13 — Promover a criação e dinamizar projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os Conselhos Locais de Ação Social e Rede Social;

1.2.14 — Dinamizar, e apoiar o desenvolvimento, a consolidação e a avaliação das Redes Sociais;

1.2.15 — Designar os colaboradores do Núcleo para representação do serviço em comissões e grupos de trabalho, ao nível municipal ou infra municipal, cujo âmbito seja de ação social;

1.2.16 — Emitir declarações para efeitos de isenção de pagamento das taxas moderadoras pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde;

2 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da Unidade, previstas na deliberação n.º 143/2012, de 18 de setembro, do Conselho Diretivo.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pela delegada no âmbito das matérias nele abrangidos, nos termos do Artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

5 de novembro de 2013. — O Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *José Manuel Freire Ferreira*.

207378642

### Despacho n.º 14932/2013

#### Subdelegação de Competências

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto de Segurança Social, I. P., Lic. Maria Manuela Fernandes Sanches, na Diretora do Núcleo de Contribuições, Lic. Márcia Viviana Matos Miranda Teixeira.

Nos termos do disposto nos Artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 9511/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, com a faculdade de poder subdelegar, na Diretora do Núcleo de Contribuições, Lic. Márcia Viviana Matos Miranda Teixeira, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Competências Genéricas

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do Núcleo, incluindo a dirigida aos Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, às Direções-Gerais, aos Institutos Públicos, às Câmaras Municipais e à Provedoria de Justiça.

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço.

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas.

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência.

1.5 — Proceder à colocação e autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção do Núcleo.

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço do pessoal afeto ao Núcleo.

1.7 — Autorizar a comparência do pessoal do Núcleo perante os Tribunais ou outras entidades oficiais.

1.8 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, mediante prévio cabimento orçamental, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável.

## 2 — Competências específicas

## 2.1 — Em matéria de Contribuições

2.1.1 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público da segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

2.1.2 — Decidir sobre os processos de anulação de enquadramento e vinculação de pessoas singulares e coletivas;

2.1.3 — Decidir quanto ao enquadramento no sistema de segurança social e à base de incidência contributiva dos membros dos órgãos estatutários das Pessoas Coletivas;

2.1.4 — Decidir sobre os pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime de trabalhadores independentes e decidir sobre os processos de seguro social voluntário;

2.1.5 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

2.1.6 — Decidir sobre processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como sobre processos de situações de pré-reforma ou similares;

2.1.7 — Tratar toda a informação no âmbito das relações internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;

2.1.8 — Decidir os processos de trabalhadores no estrangeiro e emissão de formulários no âmbito da aplicação dos regulamentos comunitários e de acordos e convenções internacionais;

2.1.9 — Autorizar a passagem de declarações ou certidões relativas à carreira contributiva de beneficiários, bem como emitir outras declarações respeitantes a beneficiários e contribuintes, nos termos legais aplicáveis;

2.1.10 — Prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;

2.1.11 — Assegurar a gestão das remunerações e promover as ações necessárias à validação e registo de tempos de trabalho e das remunerações declaradas, bem como adotar os procedimentos para correção das mesmas, sempre que detetadas anomalias;

2.1.12 — Detetar períodos de sobreposição de remunerações ou destas com equivalências ou quaisquer outras anomalias e decidir a sua regularização;

2.1.13 — Validar o regime de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações designadamente no que respeita a equivalência e bonificações do tempo de serviço;

2.1.14 — Autorizar a validação de períodos de prestação de serviço militar;

2.1.15 — Promover, instruir e decidir os procedimentos administrativos para pagamento retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo e acréscimo às contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

2.1.16 — Apreçar as reclamações apresentadas em matéria de períodos de sobreposição de remunerações, remunerações omitidas e quaisquer outras anomalias, e decidir sobre a elaboração oficiosa das respetivas declarações de remunerações e regularização oficiosa das anomalias detetadas;

2.1.17 — Decidir sobre requerimentos de equivalência à entrada de contribuições;

2.1.18 — Promover as ações necessárias à atualização dos históricos de beneficiários;

2.1.19 — Decidir sobre a anulação de períodos contributivos indevidos nos vários regimes de segurança social;

2.1.20 — Assegurar e controlar a cobrança das contribuições da segurança social;

2.1.21 — Gerir as contas-correntes dos contribuintes e beneficiários;

2.1.22 — Acompanhar os contribuintes no âmbito de atuação de “Gestor do Contribuinte”;

2.1.23 — Decidir os pedidos de restituição e de reembolso de contribuições e quotizações indevidamente pagas;

2.1.24 — Autorizar a transferência de valores entre instituições ou regimes.

2.1.25 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

2.1.26 — Elaborar e assegurar o acompanhamento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à segurança social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, promovendo a sua rescisão em caso de incumprimento, relativamente aos contribuintes cuja sede se situe na área de intervenção do respetivo centro distrital;

2.1.27 — Decidir as reclamações dos contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, emitindo os respetivos extratos de dívida;

2.1.28 — Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. as dívidas liquidadas que não tenham sido objeto de regularização voluntária, através do envio da respetiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva.

2.1.29 — Elaborar as participações das infrações de natureza contraordenacional de beneficiários e contribuintes, bem como das situações que, no mesmo âmbito, indiciem ilícitos criminais, designadamente crimes contra a segurança social;

2.1.30 — Assinar certidões, incluindo as de dívida, para fundamentar a sua exigência legal, bem como emitir outras declarações respeitantes aos contribuintes, nos termos legais aplicáveis;

2.1.31 — Assinar as declarações de situação contributiva perante a segurança social, requeridas nos termos da legislação aplicável;

2.1.32 — Elaborar as participações das infrações de natureza contraordenacional bem como notícias crime, para remessa aos serviços competentes, relativamente a ações e omissões dos contribuintes que indiciem a prática de eventuais ilícitos criminais, designadamente, crimes contra a segurança social;

2.1.33 — Elaborar planos de regularização voluntária de dívida à Segurança Social ou de pagamento diferido de contribuições;

2.1.34 — Assegurar o acompanhamento do cumprimento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à Segurança Social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, propondo a sua rescisão em caso de incumprimento.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelo subdelegado no âmbito das matérias nela abrangidos, nos termos do Artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo. No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas podem ser objeto de subdelegação.

5 de novembro de 2013. — A Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Manuela Fernandes Sanches*.

207378553

**Despacho n.º 14933/2013****Subdelegação de Competências**

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto de Segurança Social, I. P., Licenciada Maria Manuela Fernandes Sanches, no Diretor do Núcleo de Prestações, Licenciado António Eduardo Ferreira Gomes Sousa.

Nos termos do disposto nos Artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 9511/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, com a faculdade de poder subdelegar, no Diretor do Núcleo de Prestações, Licenciado António Eduardo Ferreira Gomes Sousa, a competência para a prática dos seguintes atos:

## 1 — Competências Genéricas

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do Núcleo, incluindo a dirigida aos Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, às Direções-Gerais, aos Institutos Públicos, às Câmaras Municipais e à Provedoria de Justiça.

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço.

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas.

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência.

1.5 — Proceder à colocação e autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção do Núcleo.

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço do pessoal afeto ao Núcleo.

1.7 — Autorizar a comparência do pessoal do Núcleo perante os Tribunais ou outras entidades oficiais.

1.8 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, mediante prévio cabimento orçamental, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável.

## 2 — Competências específicas

## 2.1 — Em matéria de Prestações

2.1.1 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos e a atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento:

2.1.1.1 — Das prestações sistema de segurança social e dos seus subsistemas, no âmbito da competência do Centro Distrital, exceto as

constantes no artigo 30.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro e as que se referem nos artigos 23.º e 25.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de maio;

2.1.1.2 — Dos processos de criação do próprio emprego;

2.1.1.3 — Das prestações ou compensações pecuniárias relacionadas com a redução temporária do período normal de trabalho, com a suspensão dos contratos de trabalho ou com a cessação dos mesmos contratos;

2.1.1.4 — Das situações de doença direta;

2.1.1.5 — Dos subsídios, retribuições, comparticipações e prestações compensatórias de subsídios de férias e de Natal e outras de natureza análoga;

2.1.1.6 — Dos subsídios de funeral, de renda de casa e de lar aos profissionais de seguros;

2.1.1.7 — Dos processos no âmbito dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

2.1.1.8 — Dos processos de atribuição de benefícios complementares previstos em regulamentos especiais.

2.1.2 — Decidir os processos relativos à ausência de domicílio e exercício de atividade profissional dos beneficiários na situação de incapacidade temporária.

2.1.3 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso de prestações de doença, pagas a beneficiários por atos de responsabilidade de terceiros;

2.1.4 — Receber, instruir e elaborar o projeto de decisão final dos procedimentos relativos aos pedidos de pagamento de créditos, emergentes do contrato de trabalho, garantidos pelo Fundo de Garantia Salarial.

2.1.5 — Despachar os processos de verificação, reavaliação e recurso de incapacidades temporárias e permanentes, bem como de situações de dependência e deficiência, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de dezembro.

2.1.6 — Despachar os pedidos de insuficiência económica no âmbito do Serviço de Verificação de Incapacidades.

2.1.7 — Despachar os processos de verificação de incapacidades temporárias dos beneficiários a receber prestações de desemprego e às requeridas pela entidade empregadora, nos termos previstos na lei.

2.1.8 — Despachar os processos de verificação de incapacidades permanentes para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito.

2.1.9 — Despachar os processos de verificação da aptidão para o trabalho, exigidos para o enquadramento no regime de seguro social voluntário.

2.1.10 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados, bem como dos médicos seus representantes.

2.1.11 — Promover as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades.

2.1.12 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio.

2.1.13 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem.

2.1.14 — Autorizar as despesas com transporte em ambulâncias para a realização de exames médicos.

2.1.15 — Autorizar o pagamento das comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação.

2.1.16 — Emitir notas de reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso quando o parecer for desfavorável ao requerente.

2.1.17 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito do Sistema de Verificação de Incapacidades.

2.1.18 — Autorizar o pagamento de elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade.

2.1.19 — Organizar os processos relacionados com a atribuição de prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na atualização dos dados do sistema de informação das pensões.

2.1.20 — Decidir os processos de atribuição da pensão social de invalidez e de velhice ou os processos de pensões de invalidez, velhice ou sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo ou do regime regulamentar de rurais.

2.1.21 — Decidir os processos de atribuição das pensões de viuvez e orfandade.

2.1.22 — Decidir os processos de atribuição do complemento de dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivo, bem como de complementos de dependência respeitantes a pensionistas de viuvez.

2.1.23 — Decidir os processos de atribuição do subsídio por morte ou de reembolso de despesas de funeral, desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados a não contributivo.

2.1.24 — Elaborar participação de infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indicem crime contra a segurança social;

2.1.25 — Despachar os pedidos de restituição de prestações de rendimento social de inserção, pensões sociais ou pensões de regimes equiparados a não contributivo, pensões de viuvez e orfandade, bem como de subsídio por morte e reembolso de despesas de funeral, nos termos da lei.

2.1.26 — Despachar os pedidos de restituição de prestações nos termos do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de abril.

2.1.27 — Autorizar a anulação de débitos considerados indevidos relativos às prestações de Segurança Social.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelo subdelegado no âmbito das matérias nela abrangidos, nos termos do Artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo. No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas podem ser objeto de subdelegação.

5 de novembro de 2013. — A Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Manuela Fernandes Sanches*.

207378618

## Centro Distrital de Viseu

### Despacho n.º 14934/2013

#### Delegação e Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 17.º n.º 3 dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e dos que me foram delegados e subdelegados pelo Senhor Diretor de Segurança Social, do Centro Distrital de Viseu, por Despacho n.º 10313/2013, de 6 de agosto de 2013, publicada no *Diário da República*, n.º 150, 2.ª série, de 6 de agosto de 2013, subdelego na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Rosa Maria Ribeiro Soares Valério, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

1.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocadas pelos trabalhadores;

1.5 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e orientações do Conselho Diretivo do ISS, IP e do Diretor de Segurança Social;

1.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos Titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2 — Competências específicas:

2.1 — Dinamizar, acompanhar e avaliar a implementação do sistema de qualidade nos vários serviços e respostas sociais;

2.2 — Instruir, organizar e dar parecer sobre os processos de registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);

2.3 — Emitir pareceres que lhe sejam solicitados com vista ao licenciamento de serviços e estabelecimentos de apoio social de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 64/2007;

2.4 — Efetuar o cálculo das comparticipações a conceder às IPSS;

2.5 — Autorizar o pagamento de subsídios às IPSS decorrente de acordo de cooperação;

2.6 — Instruir os processos de reclamação efetuadas no livro vermelho das IPSS.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho não pode subdelegar as competências subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 22 de setembro de 2012, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de outubro de 2013. — O Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *Leonel António Rodrigues de Carvalho*.

207375061



## PARTE D

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

#### Despacho (extrato) n.º 14935/2013

Com referência ao Despacho n.º 2732/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de fevereiro e tendo em vista a informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa, designo a Exma.

Juíza de Direito Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva para integrar tal Comissão em substituição do Exmo. Senhor juiz Desembargador, Dr. Manuel José Aguiar Pereira, com efeitos a 1 de novembro de 2013,

28 de outubro de 2013. — O Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, *Luís Maria Vaz das Neves*.

207382538



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Despacho n.º 14936/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior na área de aprovisionamento, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217 de 09 de novembro de 2012, homologada por meu despacho de 01 de novembro de 2013.

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos Aprovados

1.º e único — Marta Sofia Coelho Ramos — 15,74

4 de novembro de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207382376

### ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

#### Despacho n.º 14937/2013

Por despacho de 19 de outubro de 2013 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Maria Helena Aguiar Pereira Pestana — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 25 de junho de 2013.

#### Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião plenária do conselho científico realizada em 30 de setembro de 2013, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado à Doutora Maria Helena Aguiar Pereira Pestana na categoria de professora auxiliar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de outubro de 2013. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

207379396

### ORDEM DOS ADVOGADOS

#### Edital n.º 1042/2013

João Leandro, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados.

Faz saber publicamente que, por acórdão de 30 de novembro de 2011 deste Conselho de Deontologia, foi aplicada à Sra. Dra. Ivone Cármen Brazão, titular da CP 429-E, a pena disciplinar de censura com publicidade, acrescida da obrigatoriedade de restituição ao participante do montante de 750,00€.

Esta decisão foi objeto de recurso para o Conselho Superior da Ordem dos Advogados, por parte da senhora advogada acima referida, que, por acórdão de 11 de janeiro de 2013, confirmou a decisão recorrida nos seus precisos termos e formou caso julgado. Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

22 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados, *João Leandro*.

207380253

#### Edital n.º 1043/2013

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 472/2011-L/D e apensos, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Célia Protásio, portadora da cédula profissional n.º 1378E, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos, a partir da data do despacho de fls. 241 — 08/10/2013.

6 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207384596

#### Edital n.º 1044/2013

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 21/2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Branca Santos, portadora da cédula profissional n.º 18609L, que foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação

das alíneas b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos, após o levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que, presentemente, se encontra.

6 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207384636

## OET — ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

### Regulamento n.º 440/2013

#### Regulamento de Funcionamento do Conselho Diretivo Nacional

A Assembleia de Representantes da OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos, na sua sessão plenária de 02 de novembro de 2013, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 15.º e no n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto da OET, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, aprovar o seguinte Regulamento:

#### Regulamento de Funcionamento do Conselho Diretivo Nacional

##### Artigo 1.º

##### Âmbito

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis ao funcionamento do Conselho Diretivo Nacional da OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos, doravante designado abreviadamente por CDN.

##### Artigo 2.º

#### Composição e competência do Conselho Diretivo Nacional

1 — A constituição e a competência do CDN, estão previstas no Estatuto da OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos.

2 — Qualquer membro pode fazer-se representar numa reunião por outro membro efetivo do Conselho Diretivo Regional, o qual deverá apresentar-se no CDN munido de carta mandadeira, não lhe sendo, contudo, permitido representar mais de um membro por cada reunião.

##### Artigo 3.º

#### Funcionamento do Conselho Diretivo Nacional

1 — O CDN reúne ordinariamente, em princípio, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que o Bastonário o considere necessário.

2 — O bastonário, que preside ao CDN, convoca todos os membros, por *e-mail*, carta ou fax, com a antecedência mínima de 10 dias.

3 — O bastonário pode, em caso de força maior, convocar o CDN sem a antecedência referida no número anterior.

4 — A convocatória da reunião deve mencionar a data, a hora, o lugar e a ordem de trabalhos, sendo acompanhada, sempre que disponível, da documentação necessária para deliberar.

5 — O bastonário pode convidar membros que não fazem parte do CDN para participar nos trabalhos, embora sem direito a voto.

##### Artigo 4.º

#### Quórum e deliberações

1 — O CDN não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

2 — As deliberações do CDN são tomadas por maioria simples dos votos.

3 — O bastonário, enquanto presidente do CDN tem voto de qualidade em caso de empate na votação.

##### Artigo 5.º

#### Atas

1 — A ata de cada reunião é elaborada pelo Gabinete Jurídico, devendo o projeto de ata da sessão, ser remetido para apreciação, no prazo máximo de cinco dias úteis, aos membros que estiveram presentes, devendo ser submetida à aprovação e assinada na reunião do CDN subsequente.

2 — Da ata deve constar a data, a hora, o local, a indicação dos membros presentes, dos representantes e dos convidados, a ordem de

trabalhos constante na convocatória, o teor das deliberações tomadas e os resultados das votações.

A convocatória pode ser anexada à ata, bem como documentos de apoio à reunião.

3 — As atas são publicadas no sítio da OET na Internet, na área reservada aos membros, e compiladas anualmente em livro.

4 — As cópias das atas são enviadas aos Conselhos Diretivos das Secções Regionais e ao Conselho Fiscal Nacional.

##### Artigo 6.º

#### Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de novembro de 2013. — O Bastonário, *Augusto Ferreira Guedes*.  
207382805

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 757/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de julho de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Alexandra Maria Monteiro Conceição Silva, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 15 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2013 a 1 de março de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

2 de setembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207384741

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 14938/2013

Por despacho, exarado a 7 de agosto de 2013, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação da Doutora Maria João Pascoal Rodrigues, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professora Associada, em regime de tempo integral.

A contratação, com início a 7 de agosto de 2013, resulta da conclusão do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Associado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para a área disciplinar de Medicina Dentária, Grupo de Prostodontia Fixa, Prostodontia Removível e Reabilitação Oclusal/Reabilitação Oclusal, da Faculdade de Medicina, aberto por Edital n.º 47/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro, na bolsa de emprego público, a 15 de janeiro de 2013, através do Código de Oferta OE201301/0114, e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. ([url:www.era-careers.pt](http://www.era-careers.pt)), através do *Unique identifier* 3bc9ec54-cf53-4f0c-bd1c-8858ef7066ca.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

6 de novembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207380423

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Despacho (extrato) n.º 14939/2013

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 04/10/2013, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pela alínea a) do artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de outubro, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados pelo despacho normativo n.º 54/2008 (2.ª série), de 20 de outubro:

Doutor Edgar Aníbal Galindo Cota, professor associado, face à deliberação do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais na sessão

de 18/09/2013 e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, é contratado em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com efeitos a partir de 19/09/2013.

7 de novembro de 2013. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207383883

## Serviços Académicos

### Despacho n.º 14940/2013

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e o parecer do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, foi aprovada na Universidade de Évora a criação do curso de pós-graduação em Estudos Avançados em Recuperação do Património Histórico e Regeneração Urbana e Económica, em associação com a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, o Instituto Politécnico de Portalegre e a Universidade da Extremadura.

A organização e funcionamento do curso regem-se pelas diretrizes aplicáveis constantes do respetivo Regulamento, que agora se publica.

4 de novembro de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

### Regulamento do curso de Pós-Graduação em Estudos Avançados em Recuperação do Património Histórico e Regeneração Urbana e Económica

O presente regulamento consagra o regime aplicável ao funcionamento da Pós-graduação em Estudos Avançados em Recuperação do Património Histórico e Regeneração Urbana e Económica, doravante designado por curso.

#### Artigo 1.º

##### Normas regulamentares aplicáveis

O curso rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos de pós-graduação da Universidade de Évora (UE), da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa (FA/UL), do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) e da Universidade da Extremadura (UEX).

#### Artigo 2.º

##### Competências de promoção

O curso é promovido em regime de associação pela Universidade de Évora (UE), pela Universidade de Lisboa através da Faculdade de Arquitetura (FA/UL), pelo Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) e pela Universidade da Extremadura (UEX).

#### Artigo 3.º

##### Áreas científicas

As áreas científicas predominantes no curso são as que se enquadram no domínio científico das Ciências do Património.

#### Artigo 4.º

##### Objetivos específicos do curso

São objetivos do curso de Pós-Graduação:

Desenvolver os conhecimentos no âmbito da Recuperação do Património Histórico e Regeneração Urbana e Económica, com recurso a soluções tradicionais, sustentáveis e amigas do ambiente.

Serão adquiridos conhecimentos:

Na temática do património histórico e sua caracterização construtiva;

Na análise estrutural e construtiva;

Na adequação térmica e acústica;

Na reabilitação de infraestruturas na cidade;

Na readequação de espaços;

Na interpretação das diferentes patologias e anomalias, com recurso a técnicas de inspeção e ensaios;

Das principais estratégias de intervenção no património histórico.

#### Artigo 5.º

##### Duração

A duração do curso de pós-graduação é de 2 semestres letivos, num total de 60 ECTS, realizados de acordo com o plano de estudos indicado no anexo ao presente despacho.

#### Artigo 6.º

##### Certificação do curso de Pós-graduação

Aos estudantes que completem com aproveitamento os 60 ECTS do curso será emitido, em conjunto pelas quatro Instituições de Ensino Superior, um diploma de Pós-Graduação em Estudos Avançados em Recuperação do Património Histórico e Regeneração Urbana e Económica.

#### Artigo 7.º

##### Condições de acesso ao curso de Pós-Graduação

1 — Podem candidatar-se a esta Pós-graduação:

*a*) Titulares do grau de licenciado pré-Bolonha ou equivalente legal na área científica do curso;

*b*) Titulares do grau de licenciado em cursos de um só ciclo de estudos ou equivalente legal na área científica do curso;

*c*) Titulares do grau de mestre pós-Bolonha ou equivalente legal na área científica do curso;

*d*) Titulares do grau académico de bacharelato anterior ao modelo de Bolonha com currículo relevante na área científica do curso;

*e*) Titulares de um grau académico superior exterior a Portugal e Espanha que seja reconhecido pela Comissão de Curso.

2 — A seriação será feita de acordo com os critérios publicados no edital.

#### Artigo 8.º

##### Comissão de Curso

1 — A coordenação científica e pedagógica do curso será da responsabilidade de uma Comissão de Curso.

2 — A Comissão de Curso é constituída por quatro professores, um professor de cada instituição.

3 — Cada uma das instituições nomeia, através dos respetivos órgãos competentes, um professor para integrar a comissão de curso.

4 — Em cada edição, exercerá o cargo de Diretor de Curso um dos professores que constituiu a comissão de curso.

5 — A direção da Comissão de Curso deve ser atribuída, alternadamente ao professor representante de cada Instituição.

6 — Ao Diretor de Curso compete presidir à Comissão de Curso e exercer as competências que lhe foram atribuídas.

7 — O Diretor de Curso é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo adjunto que será outro professor da Comissão de Curso da referida edição.

8 — Os membros da Comissão de Curso pertencentes a cada instituição são nomeados pelos períodos estipulados pelas respetivas instituições.

9 — No caso de demissão ou impedimentos de um membro da Comissão de Curso, o seu substituto será designado nos termos do n.º 3 deste artigo.

10 — Compete à Comissão de Curso:

*a*) Organizar os conteúdos curriculares e o funcionamento das formações;

*b*) Assegurar e acompanhar o funcionamento regular das formações letivas, quer individual quer coletivamente;

*c*) Exercer as demais competências previstas no presente Regulamento e outras que os Conselhos Científicos das quatro instituições entendam delegar-lhe.

#### Artigo 9.º

##### Condições de funcionamento e calendário escolar

1 — A coordenação de cada edição do curso é feita em conjunto pela UE, pela FA/UL, pelo IPP e pela UEX.

2 — O calendário escolar é definido, para cada edição, em conjunto pelas quatro instituições.

3 — Os estudantes que não obtenham aprovação em qualquer das unidades curriculares (UCs), devem voltar a inscrever-se, no entanto, vão frequentar as aulas no local onde decorre a parte letiva da edição desse ano. Cada (UC) é tutelada científica e pedagogicamente por uma das instituições por intermédio de um professor dessa mesma institui-

ção, a quem compete garantir o cumprimento do conteúdo curricular, em articulação com as outras instituições, tendo por base as valências científicas e os princípios de equidade participativa das quatro instituições envolvidas.

## Artigo 10.º

**Classificação das unidades curriculares**

1 — Todas as classificações das componentes de cada UC são expressas na escala numérica de 0 a 20 valores.

2 — São aprovados os estudantes que obtenham uma classificação final ponderada, de acordo com os critérios definidos pelo coordenador da UC, igual ou superior a 10 valores.

3 — A classificação final da UC, que é expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, é obtida, quando necessário, por arredondamento à unidade imediatamente superior ou inferior, conforme o excesso for igual, superior ou inferior a cinco décimas.

4 — A melhoria da classificação é permitida uma única vez.

5 — Quando o estudante se submete a melhoria de nota, a nota final da respetiva UC é a classificação mais elevada que obtiver.

## Artigo 11.º

**Classificação final**

A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, pelo respetivo peso em créditos, das classificações obtidas em cada UC do plano de estudos, utilizando-se a mesma regra de arredondamento descrita no n.º 3 do artigo anterior.

## Artigo 12.º

**Atribuição do Diploma**

O diploma é atribuído pelas quatro instituições em conjunto, titulado através de um documento único subscrito pelos órgãos legais e estatutariamente competentes dos quatro estabelecimentos.

## Artigo 13.º

**Propinas**

1 — O valor das propinas de cada edição é definido por despacho dos órgãos competentes de cada instituição que constitui a associação.

2 — O pagamento das propinas deverá ser feito de acordo com a planificação e prazos definidos por despacho da entidade competente da instituição onde foi efetuada a inscrição.

## ANEXO

**Pós-Graduação em Estudos Avançados em Recuperação do Património Histórico e Regeneração Urbana e Económica****Áreas Científicas e Créditos que devem ser obtidos para obtenção do Diploma**

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Civil .....	EC	22	} 5
Arquitetura/Engenharia Civil .....	ARQ/EC	18	
Economia .....	ECN	4	
Geografia .....	GEOG	5	
História/Arquitetura .....	HIS/ARQ	6	
<i>Total</i> .....		55	5

## 1.º Ano/1.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Estudos do património arquitetónico .....	HIS/ARQ	S	156	S: 27; O: 33	6
Teoria da conservação e reabilitação .....	ARQ/EC	S	156	S: 27; O: 33	6
Metodologia de projeto .....	ARQ/EC	S	156	S: 27; O: 33	6
Materiais e técnicas de construção .....	EC	S	156	S: 27; O: 33	6
Gestão económica do património .....	ECN	S	104	S: 18; O: 12	4

## 1.º Ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Reabilitação da qualidade do ambiente interior dos edifícios	EC	S	156	S: 27; O: 33	6
Infraestruturas urbanas e instalações em edifícios .....	EC	S	130	S: 16,5; O: 28,5	5
Planificação espacial do património .....	GEOG	S	130	S: 16,5; O: 28,5	5
Patologias e reabilitação de edifícios .....	ARQ/EC	S	156	S: 27; O: 33	6
Estratégias e técnicas de inspeção, monitorização e análise de construções.	EC	S	130	S: 16,5; O: 28,5	5
Optativa .....	—	—	—	—	5

## Optativas

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Seminário de regeneração urbana e económica . . . . .	ECN	S	130	S: 16,5; O: 28,5	5
Seminário do projeto e das áreas envolventes . . . . .	ARQ/EC	S	130	S: 16,5; O: 28,5	5
Seminário de tecnologias de reabilitação. . . . .	EC	S	130	S: 16,5; O: 28,5	5

(1) (S) Semestral.

(2) (S) Seminário; (O) Outra.

207379825

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 14941/2013

**Delegação de Competências relativas a Presidência de Júris  
de Provas de Agregação  
e de Habilitação da Carreira de Investigação**

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Arquitetura, deogo no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Arquitetura, Professor Doutor João Gabriel Viana de Sousa Morais, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou num membro da Comissão Científica desse ramo do conhecimento, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

2 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Ciências, deogo no Diretor da Faculdade de Ciências, Professor Doutor José Manuel Pinto Paixão, com capacidade de subdelegação num Subdiretor, num membro do Conselho Científico ou num Presidente de Departamento, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

3 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Direito, deogo no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito, Professor Doutor Pedro Nuno Tavares Romano e Soares Martinez, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

4 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Farmácia, deogo na Diretora da Faculdade de Farmácia, Professora Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca e Castro, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

5 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Letras deogo no Diretor da Faculdade de Letras, Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou num Diretor de Área, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

6 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Medicina, deogo no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina, Professor Doutor Rui Manuel Martins Victorino, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

7 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Medicina Veterinária, deogo no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Veterinária, Professor Doutor Rui Manuel Vasconcelos Horta Caldeira, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

8 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Motricidade Humana, deogo no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Motricidade Humana, Professora Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

9 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Psicologia, deogo no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Psicologia, Professor Doutor José Frederico Henzler Ferreira Marques, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

10 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento no Instituto de Ciências Sociais, deogo no Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Investigador Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

11 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento no Instituto de Educação, deogo no Diretor do Instituto de Educação, Professor Doutor João Pedro Mendes da Ponte, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

12 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, deogo na Diretora do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, Professora Doutora Maria Lucinda Cruz Santos Fonseca, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

13 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento no Instituto Superior de Agronomia, deogo na Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia, Professora

Doutora Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

14 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, deogo no Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Professor Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

15 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento no Instituto Superior de Economia e Gestão, deogo no Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, Professor Doutor João Luís Correia Duque, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

16 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento no Instituto Superior Técnico, deogo no Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, Professor Doutor Luís Miguel de Oliveira e Silva, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou num membro da Comissão Científica do correspondente ramo do conhecimento, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, a Presidência dos júris das provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação.

17 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados ao abrigo do presente despacho desde 26 de julho de 2013.

30 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207384311

### Despacho n.º 14942/2013

#### Delegação de Competências relativas a Júris de Provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Ciências, deogo no Diretor da Faculdade de Ciências, Professor Doutor José Manuel Pinto Paixão, com capacidade de subdelegação num Subdiretor, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, as seguintes competências:

a) Apreciação do requerimento de admissão a provas de Agregação, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 239/2007;

b) Homologação do relatório fundamentado, subscrito por todos os membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão a provas de Agregação, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 239/2007;

c) Homologação do resultado final das provas de Agregação, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 239/2007;

d) Homologação do relatório fundamentado, subscrito por todos os membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão a provas de Habilitação da Carreira de Investigação, nos termos do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99;

e) Homologação do resultado final das provas de Habilitação da Carreira de Investigação, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 124/99.

2 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Letras deogo no Diretor da Faculdade de Letras, Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, com capacidade de subdelegação num Subdiretor, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, as seguintes competências:

a) Apreciação do requerimento de admissão a provas de Agregação, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 239/2007;

b) Homologação do relatório fundamentado, subscrito por todos os membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão a

provas de Agregação, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 239/2007;

c) Homologação do resultado final das provas de Agregação, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto—Lei n.º 239/2007;

d) Homologação do relatório fundamentado, subscrito por todos os membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão a provas de Habilitação da Carreira de Investigação, nos termos do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99;

e) Homologação do resultado final das provas de Habilitação da Carreira de Investigação, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto—Lei n.º 124/99.

3 — Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento no Instituto Superior Técnico, deogo no Presidente do Instituto Superior Técnico, Professor Doutor Arlindo Manuel Limesde de Oliveira, com capacidade de subdelegação num Vice-Presidente, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, as seguintes competências:

a) Apreciação do requerimento de admissão a provas de Agregação, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 239/2007;

b) Homologação do relatório fundamentado, subscrito por todos os membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão a provas de Agregação, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 239/2007;

c) Homologação do resultado final das provas de Agregação, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto—Lei n.º 239/2007;

d) Homologação do relatório fundamentado, subscrito por todos os membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão a provas de Habilitação da Carreira de Investigação, nos termos do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99;

e) Homologação do resultado final das provas de Habilitação da Carreira de Investigação, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto—Lei n.º 124/99.

4 — O exercício das competências previstas nos números anteriores é incompatível com a participação ou presidência dos júris da prova a que digam respeito.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados ao abrigo do presente despacho desde 26 de julho de 2013.

30 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207377451

### Despacho n.º 14943/2013

Para efeitos do disposto no artigo 12.º n.º 6 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei 59/2008 de 11 de setembro, declara-se que a trabalhadora Paula Cristina de Jesus Passarinho Guerreiro, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e na categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

31 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207379858

### Despacho n.º 14944/2013

#### Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa (ULisboa)

Considerando a necessidade de, após a fusão da Universidade de Lisboa e da Universidade Técnica de Lisboa operada, de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro, em 25 de julho de 2013, adequar as disposições regulamentares existentes nas duas universidades;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 83.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, ao Reitor cabe aprovar a regulamentação relativa à contratação do pessoal docente especialmente contratado;

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, compete ao Reitor aprovar os regulamentos e os documentos orientadores necessários ao adequado funcionamento da Universidade;

Ouvindo o Conselho de Coordenação Universitária, determino a publicação no *Diário da República* do Regulamento Geral de Contratação

do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa, o qual vai publicado em anexo e faz parte integrante do presente despacho;

8 de novembro de 2013. — O Reitor, *António da Cruz Serra*.

## Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

###### Objeto

O presente regulamento disciplina o regime de contratação do pessoal docente especialmente contratado da Universidade de Lisboa (ULisboa).

##### Artigo 2.º

###### Pessoal especialmente contratado

O disposto no presente regulamento é aplicável à contratação para a prestação de serviço docente das individualidades referidas no artigo 3.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

##### Artigo 3.º

###### Regime aplicável

1 — O presente regime pode ser regulamentado no âmbito de cada Escola pelo(s) órgão(s) estatutariamente competente(s).

2 — Os regulamentos a que se refere o número anterior são objeto de homologação pelo Reitor, a fim de aferir da sua compatibilidade com o presente Regulamento.

### CAPÍTULO II

#### Do recrutamento

##### Artigo 4.º

###### Recrutamento de professores visitantes

1 — Os professores visitantes são recrutados por convite, de entre professores ou investigadores que em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros ou internacionais, ou em instituições científicas estrangeiras ou internacionais, exerçam funções em área ou áreas disciplinares análogas àquelas a que o recrutamento se destina, nos termos do artigo 14.º do ECDU.

2 — A proposta de convite de professores visitantes é apresentada pela estrutura interna interessada ao Presidente ou Diretor da Escola, e inclui, para além do *curriculum vitae* da individualidade a convidar, um relatório fundamentado subscrito por, pelo menos, dois professores da especialidade, que deverá ter em atenção o *curriculum vitae* da individualidade a convidar e referir o período de contratação proposto, a categoria a que é equiparado por via contratual, bem como a respetiva percentagem contratual.

##### Artigo 5.º

###### Recrutamento de professores convidados

1 — Os professores convidados são recrutados por convite, de entre individualidades, nacionais ou estrangeiras, cuja reconhecida competência científica, pedagógica ou profissional na área ou áreas disciplinares em causa esteja comprovada curricularmente.

2 — A proposta de convite de professores convidados é apresentada pela estrutura interna interessada ao Presidente ou Diretor da Escola, e inclui, para além do *curriculum vitae* da individualidade a contratar, um relatório fundamentado subscrito por, pelo menos, dois professores da especialidade, que deverá ter em atenção o *curriculum vitae* da individualidade a convidar e referir o período de contratação proposto, a categoria a que é equiparado por via contratual, bem como a respetiva percentagem contratual.

##### Artigo 6.º

###### Recrutamento de assistentes convidados

1 — Os assistentes são recrutados por convite, de entre titulares do grau de mestre ou do grau de licenciado e de *curriculum* adequado.

2 — A proposta de convite de assistentes convidados é apresentada pela estrutura interna interessada ao Presidente ou Diretor da Escola, e inclui, para além do *curriculum vitae* da individualidade a contratar, um relatório fundamentado subscrito por, pelo menos, dois professores da especialidade, que deverá ter em atenção o *curriculum vitae* da individualidade a convidar e referir o período de contratação proposto, bem como a respetiva percentagem contratual.

##### Artigo 7.º

###### Recrutamento de leitores

1 — Os leitores são recrutados por convite, de entre individualidades, nacionais ou estrangeiras, com competência científica, pedagógica ou profissional para o ensino de línguas estrangeiras comprovada curricularmente.

2 — A proposta de convite de leitores é apresentada pela estrutura interna interessada ao Presidente ou Diretor da Escola, e inclui, para além do *curriculum vitae* da individualidade a convidar, um relatório fundamentado subscrito por, pelo menos, dois professores, de preferência, da especialidade, que deverá ter em atenção o *curriculum vitae* da individualidade a convidar e referir o período de contratação proposto, bem como a respetiva percentagem contratual.

3 — Podem ainda exercer as funções de leitor, sem precedência de qualquer proposta ou convite, individualidades estrangeiras designadas ao abrigo de convenções internacionais ou de protocolos internacionais, nos termos por estes fixados.

##### Artigo 8.º

###### Recrutamento de monitores

1 — Os monitores são recrutados por convite, de entre estudantes de licenciatura ou de mestrado da própria instituição ou de outra de ensino superior universitária ou politécnica, pública ou privada.

2 — A proposta de convite de monitores é apresentada pela estrutura interna interessada ao Presidente ou Diretor da Escola, e inclui, para além do *curriculum vitae* do estudante a convidar, um relatório fundamentado subscrito por, pelo menos, dois professores da especialidade, que deverá ter em atenção o *curriculum vitae* do estudante a convidar e referir o período de contratação proposto.

##### Artigo 9.º

###### Tramitação

1 — As propostas de convite a que se referem os artigos anteriores, não sendo rejeitadas pelo Presidente ou Diretor da Escola, por motivos gestionários, são, por este, submetidas ao Presidente do Conselho Científico.

2 — O Presidente do Conselho Científico, salvo o disposto nos n.ºs 4 e 5, convoca o órgão para deliberar sobre as propostas apresentadas.

3 — As propostas referidas no número anterior são aprovadas por maioria absoluta dos membros do Conselho Científico em exercício efetivo de funções.

4 — As propostas de convite de assistentes convidados podem ser aprovadas pelo Presidente ou Diretor da Escola, ouvido o Presidente do Conselho Científico sempre que a individualidade a contratar seja aluno de doutoramento da Escola e o contrato seja em regime de tempo parcial inferior a 60 %, sem prejuízo do disposto no n.º 6.

5 — As propostas de convite de leitores e monitores podem ser aprovadas pelo Presidente ou Diretor da Escola, ouvido o Presidente do Conselho Científico, sem prejuízo do disposto no n.º 6.

6 — Nos casos previstos nos n.ºs 4 e 5, o Conselho Científico pode, por deliberação, determinar a obrigatoriedade da sua audição em substituição do seu Presidente.

7 — Sempre que julgado conveniente, e com vista à sua maior divulgação aos potenciais candidatos, as intenções de contratação poderão ser publicitadas pelas vias julgadas mais adequadas, sem prejuízo da manutenção integral da liberdade de escolha por parte dos órgãos da Escola.

## Artigo 10.º

**Constituição de uma base de recrutamento**

1 — O regulamento de cada Escola pode prever a possibilidade de criação de uma base de recrutamento destinada a selecionar a individualidade a quem será dirigida a proposta de convite, sujeita à tramitação prevista nos números seguintes.

2 — A constituição da base de recrutamento carece de autorização do Presidente ou Diretor da Escola.

3 — Os convites são antecedidos de um período de candidaturas, não inferior a 5 dias úteis, de forma a constituir uma base de recrutamento.

4 — As candidaturas são instruídas nos termos definidos no respetivo edital de abertura.

5 — Os candidatos serão selecionados por um Júri, nomeado pelo Presidente do Conselho Científico sob proposta da estrutura interna interessada na contratação.

6 — O Júri deve estabelecer antecipadamente os métodos de seleção das candidaturas, que devem constar do edital de abertura da base de recrutamento.

7 — É obrigatória a publicação da oferta de posto de trabalho: (i) na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral; (ii) na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)); (iii) na página eletrónica da entidade, por extrato disponível para consulta, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

8 — O júri é composto por três Professores, de categoria igual ou superior ao lugar em causa, dos quais pelo menos dois deverão ser da especialidade, sendo o Presidente nomeado no despacho de constituição do júri.

9 — As propostas de convite dos candidatos selecionados, subscritas por, pelo menos, dois dos três membros do júri, são levadas ao Conselho Científico para apreciação, nos termos do artigo 9.º

10 — O júri pode decidir que nenhum dos candidatos tem curriculum adequado às funções a desempenhar.

11 — No caso previsto no número anterior, pode haver lugar a uma proposta de convite, sem recorrer a nova abertura de base de recrutamento.

12 — O projeto de decisão do júri é notificado aos candidatos para, querendo, se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis.

## Artigo 11.º

**Candidatura a docente convidado**

1 — As candidaturas apresentadas nos termos do artigo 18.º do ECDU, devem ser apresentadas de 1 de janeiro a 31 de março e reportam-se ao ano letivo seguinte àquele em que são entregues.

2 — As candidaturas caducam no dia 31 de dezembro do ano da sua apresentação.

3 — As candidaturas são entregues por via eletrónica nos serviços de pessoal da Escola e devem ser obrigatoriamente acompanhadas da indicação das unidades curriculares que o candidato está interessado em lecionar.

4 — Para cada unidade curricular referida no número anterior, o candidato deve apresentar um projeto científico/pedagógico que esteja conforme com o programa e objetivos dessa unidade curricular.

5 — O incumprimento do disposto nos números anteriores implica a rejeição automática da candidatura.

6 — Quando as necessidades de serviço e o mérito dos currículos apresentados o justificarem, o Presidente ou Diretor da Escola submete as candidaturas ao Presidente do Conselho Científico, que, após análise curricular sumária, pode convocar o Conselho Científico para deliberação, devendo a convocatória ser acompanhada do *curriculum vitae* da individualidade a contratar, salvo o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º

7 — No caso previsto no número anterior, são nomeados três professores da especialidade de categoria igual ou superior à dos candidatos, que procedem à respetiva apreciação curricular.

8 — As propostas de convite dos candidatos selecionados, subscritas por, pelo menos, dois dos três professores que avaliaram os currículos, são levadas ao Conselho Científico para apreciação, nos termos do artigo 9.º

9 — As candidaturas apresentadas nos termos do artigo 18.º do ECDU, são obrigatoriamente consideradas caso, durante o seu período de validade, seja aberta bolsa de recrutamento na sua área de especialidade.

## CAPÍTULO III

**Da vinculação**

## Artigo 12.º

**Contratação de professores visitantes**

1 — Os professores visitantes são contratados a termo certo e em regime de dedicação exclusiva, de tempo integral ou de tempo parcial.

2 — O contrato, incluindo as renovações, dos professores visitantes que forem contratados em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, não pode ter uma duração superior a quatro anos.

3 — O contrato, incluindo as renovações, dos professores visitantes que forem contratados em regime de tempo parcial, têm uma duração máxima de 15 anos, exceto quando o tempo parcial for em percentagem igual ou superior a 60 %, caso em que tem a duração máxima de 10 anos.

4 — A decisão sobre a renovação cabe ao Presidente ou Diretor da Escola, por proposta da estrutura interna interessada e ouvido o Presidente do Conselho Científico, ou o Conselho Científico quando o seu Presidente seja o Presidente ou Diretor da Escola.

## Artigo 13.º

**Contratação de professores convidados**

1 — Os professores convidados são contratados a termo certo e em regime de tempo parcial, podendo excepcionalmente ser contratados em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.

2 — O contrato, incluindo as renovações, dos professores convidados que, excepcionalmente, forem contratados em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, não pode ter uma duração superior a quatro anos.

3 — O contrato, incluindo as renovações, dos professores convidados que forem contratados em regime de tempo parcial, tem uma duração máxima de 15 anos, exceto quando o tempo parcial for em percentagem igual ou superior a 60 %, caso em que tem a duração máxima de 10 anos.

4 — A decisão sobre a renovação cabe ao Presidente ou Diretor da Escola, por proposta da estrutura interna interessada e ouvido o Presidente do Conselho Científico, ou o Conselho Científico quando o seu Presidente seja o Presidente ou Diretor da Escola.

## Artigo 14.º

**Contratação de assistentes convidados**

1 — Os assistentes convidados são contratados a termo certo e em regime de dedicação exclusiva, de tempo integral ou de tempo parcial.

2 — A contratação em regime de dedicação exclusiva, de tempo integral ou de tempo parcial igual ou superior a 60 %, só pode ter lugar quando aberto concurso para categoria de professor auxiliar este tenha ficado deserto ou não tenha sido possível preencher todos os lugares postos a concurso por não existirem candidatos aprovados em número suficiente que reunissem as condições de admissão a esse concurso.

3 — O contrato, incluindo as renovações, dos assistentes convidados em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral não pode ter uma duração superior a quatro anos, não podendo ser celebrado novo contrato nesses regimes entre a mesma instituição de ensino superior e a mesma pessoa.

4 — O contrato, incluindo as renovações, dos assistentes convidados que forem contratados em regime de tempo parcial, tem uma duração máxima de 15 anos, exceto quando o tempo parcial for em percentagem igual ou superior a 60 %, caso em que tem a duração máxima de 10 anos.

5 — A decisão sobre a renovação cabe ao Presidente ou Diretor da Escola, por proposta da estrutura interna interessada e ouvido o Presidente do Conselho Científico, ou o Conselho Científico quando o seu Presidente seja o Presidente ou Diretor da Escola.

## Artigo 15.º

**Contratação de leitores**

1 — Os leitores são contratados a termo certo e em regime de dedicação exclusiva, de tempo integral ou de tempo parcial.

2 — O contrato, incluindo as renovações, dos leitores que forem contratados em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, não pode ter uma duração superior a quatro anos.

3 — O contrato, incluindo as renovações, dos leitores que forem contratados em regime de tempo parcial tem uma duração máxima de 15 anos, exceto quando o tempo parcial for em percentagem igual ou superior a 60 %, caso em que tem a duração máxima de 10 anos.

4 — A decisão sobre a renovação cabe ao Presidente ou Diretor da Escola, por proposta da estrutura interna interessada e ouvido o Presidente do Conselho Científico, ou o Conselho Científico quando o seu Presidente seja o Presidente ou Diretor da Escola.

#### Artigo 16.º

##### Contratação de monitores

1 — Os monitores são contratados a termo certo e em regime de tempo parcial.

2 — O contrato, incluindo as renovações, dos monitores, tem uma duração máxima de 4 anos.

3 — A decisão sobre a renovação cabe ao Presidente ou Diretor da Escola, por proposta da estrutura interna interessada e ouvido o Presidente do Conselho Científico, ou o Conselho Científico quando o seu Presidente seja o Presidente ou Diretor da Escola.

#### Artigo 17.º

##### Prazo e denúncia dos contratos

1 — Os contratos previstos nos artigos anteriores, têm a duração neles estipulada, sem prejuízo da duração máxima constante dos artigos anteriores.

2 — Os contratos caducam automaticamente no termo do prazo estipulado, desde que a entidade empregadora não comunique, por escrito, 30 dias antes do prazo expirar, a vontade de o renovar.

3 — O prazo do contrato inicial e de cada renovação não pode ser superior a dois anos.

4 — Quando estipulado por tempo superior ao admitido, considera-se, em qualquer caso, reduzido ao respetivo limite, decorrente do presente regulamento.

#### Artigo 18.º

##### Contratos sucessivos

A caducidade dos contratos que atinjam a duração máxima prevista no presente regulamento impede a celebração de novos contratos na mesma categoria, com o mesmo docente na mesma Escola por um período de 5 anos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º

#### Artigo 19.º

##### Tempo parcial

As percentagens de contratação admitidas dos contratos a celebrar em regime de tempo parcial referidas nos artigos anteriores podem ser fixadas anualmente pelo Conselho de Gestão da Escola, ouvido o Conselho Científico.

#### Artigo 20.º

##### Casos especiais de contratação

1 — No âmbito de acordos de colaboração de que a Escola seja parte, ou no quadro da colaboração voluntária de docentes ou investigadores de outras instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais, podem ser contratadas, sem remuneração, para o desempenho de funções docentes como professores convidados ou assistentes convidados, individualidades que satisfaçam os requisitos, respetivamente, do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 16.º do ECDU.

2 — O recrutamento de professores convidados ou assistentes convidados para efeitos do número anterior é efetuado por convite, após aprovação do mérito científico pelo Conselho Científico da respetiva proposta, subscrita por dois professores da estrutura interna interessada, de categoria igual ou superior à da individualidade a convidar.

#### Artigo 21.º

##### Autorização da contratação

Cabe ao Presidente ou Diretor da Escola autorizar a contratação após o cumprimento do disposto no artigo 9.º

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 22.º

##### Instrução do processo

1 — Todos os documentos de instrução dos processos referidos no presente regulamento são apresentados em suporte digital, salvo determinação de obrigatoriedade de instrução em suporte documental por despacho do Presidente ou Diretor da Escola.

2 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode ser exigida aos candidatos a apresentação do original de qualquer documento.

#### Artigo 23.º

##### Notificações

Salvo disposição em contrário no presente regulamento, as notificações são efetuadas por uma das seguintes formas:

- E-mail com recibo de entrega da notificação;
- Ofício registado;
- Notificação pessoal.

#### Artigo 24.º

##### Contratos em vigor

1 — O regime constante do artigo 17.º do presente regulamento, aplica-se à renovação dos contratos em curso, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

2 — Em relação aos contratos vigentes à data da entrada em vigor do presente Regulamento, para efeitos de aplicação do regime relativo ao período de duração máxima dos contratos, estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º, no n.º 3 do artigo 13.º, no n.º 4 do artigo 14.º e no n.º 3 do artigo 15.º, apenas é considerado o período posterior ao termo do prazo do contrato ou da renovação em curso.

#### Artigo 25.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

207393254

## Faculdade de Belas-Artes

### Aviso n.º 14050/2013

#### Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, notificam-se todos os candidatos — incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção — ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico, constante no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Secretariado dos Órgãos de Gestão da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 12850/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 26 de setembro de 2012, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.

Mais se informa, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria supramencionada, que a referida lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada por Despacho de 1 de novembro de 2013 do Diretor da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, encontra-se afixada para consulta na vitrina situada na entrada da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.fba.ul.pt](http://www.fba.ul.pt) (área de Staff; Não Docentes; Procedimentos Concursais).

4 de novembro de 2013. — A Presidente do Júri, *Prof.ª Doutora Cristina Azevedo Tavares*.

207383964

## Instituto Superior de Agronomia

### Despacho (extrato) n.º 14945/2013

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 30 de setembro de 2013:

Doutora Anabela Cristina da Silva Naret Moreira Raymundo — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período experimental de cinco anos, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 1 de outubro de

2013, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

18/10/2013. — O Presidente Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor Carlos Noéme*.

207384733

### Despacho (extrato) n.º 14946/2013

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 30 de setembro de 2013:

Doutora Catarina Paula Guerra Geoffroy Prista — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período experimental de cinco anos, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

18/10/2013. — O Presidente Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor Carlos Noéme*.

207384944

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Aviso (extrato) n.º 14051/2013

Nos termos do disposto nos artigos 234.º e seguintes da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, em articulação com o artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que, por despacho de 21 de maio de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, foi autorizado o regresso ao serviço em 01 de novembro de 2013 da trabalhadora Paula Cristina Dias Rodrigues de Agorreta de Alpuim, Assistente Técnica pertencente ao mapa de pessoal não docente, por ter solicitado a interrupção da licença sem vencimento por um ano, iniciada em 1 de fevereiro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de novembro de 2013. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

207381558

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 14947/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 1457, de 12 de janeiro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 22 de 31 de janeiro de 2012), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Ricardo Jorge Fernandes Chaves, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão I índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

### Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Ricardo Jorge Fernandes Chaves

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor Arlindo Manuel Límede de Oliveira e Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Ricardo Jorge Fernandes Chaves, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 06 de fevereiro de 2013, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Ricardo Jorge Fernandes Chaves.

7 de novembro de 2013. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207384522

### Edital n.º 1045/2013

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto um concurso documental internacional

para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Catedrático na área disciplinar de Engenharia e Gestão de Organizações do Departamento de Engenharia e Gestão, nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e mais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral 13071/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 156 de 12 de agosto de 2010 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 9.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

#### I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho de 25-10-2013 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado encontra-se previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um Professor Catedrático, no Departamento de Engenharia e Gestão.

#### II — Local de trabalho

Instituto Superior Técnico  
Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1  
1049-001 Lisboa, Portugal e  
Campus Taguspark  
Av. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva  
2744-016 Porto Salvo; Portugal

#### III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 Nos termos do artigo 40.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos contados da data limite para a entrega de candidaturas e detetor do título de agregado.

III.2 Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII este Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto IX deste mesmo Edital.

III.3 São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior Técnico, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

III.4 Sendo excluído um candidato, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior Técnico.

III.5 Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.

#### IV — Critérios de seleção e seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final

IV.1 O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;

- b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

IV.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular.

A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Ensino;
- b) Investigação;
- c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;
- d) Gestão Universitária;

IV.3 A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

IV.4. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em IV.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam dando-se particular importância ao *curriculum vitae* do candidato nos últimos 10 anos.

a) Ensino (30 %):

- i) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional.
- ii) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos.
- iii) Inovação: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas, tais como:

A apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes;

A criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e ou computacional de apoio ao ensino;

A criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;

O aperfeiçoamento da prática pedagógica.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

b) Investigação (50 %):

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

- A sua natureza;
- O fator de impacto;
- O número de citações;
- O nível tecnológico;
- A inovação;
- A diversidade;
- A multidisciplinaridade;
- A colaboração internacional;
- A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;

A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos

pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

- O âmbito territorial;
- A dimensão;
- O nível tecnológico;
- A importância das contribuições;
- A inovação;
- A diversidade.

iii) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.

iv) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

- Prémios de sociedades científicas;
- Atividades editoriais em revistas científicas;
- Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
- Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
- Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades;
- Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

c) Transferência de Conhecimento (5 %):

i) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

ii) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

iii) Conceção, projeto e produção de realizações em Engenharia ou Gestão: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades da Escola de experiências profissionais relevantes.

iv) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

- Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
- Da comunicação social;
- Das empresas e do sector público.

v) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o sector público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

d) Gestão Universitária (7,5 %)

i) Cargos em órgãos da universidade e da escola: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.

iii) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros.

iv) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

e) Projeto Científico-Pedagógico (7,5 %): parâmetro que tem em conta um projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso.

IV.5 Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes em apreço e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos da forma a seguir indicada:

a) Apuramento da classificação intermédia dos candidatos em cada vertente, entre um mínimo de 0 e um máximo de 100 pontos, tendo em

consideração os parâmetros de avaliação específicos dessa vertente e escalas de referência, devidamente justificadas, que atendam ao disposto na alínea IV.5.f);

b) Apuramento da classificação final dos candidatos por intermédio da combinação da classificação intermédia com a ponderação atribuída a cada vertente;

c) Elaboração de uma lista ordenada dos candidatos, na qual não são admitidas classificações ex-aequo, com base na qual participa na votação individual e justificada que conduz à ordenação final dos candidatos, nos termos do artigo 20.º do Regulamento;

d) Para elaboração da lista ordenada dos candidatos referida na alínea anterior e verificando-se situações de empate, pode ser utilizado o parâmetro preferencial identificado na alínea seguinte;

e) É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar de Engenharia e Gestão de Organizações, na ligação com a Engenharia e Gestão Industrial com outras Engenharias;

f) Em cada vertente, deverá ser atribuída uma classificação mínima intermédia de 70 pontos a um candidato que:

i) Na vertente Ensino: simultaneamente, tenha experiência como coordenador e docente de unidades curriculares de conteúdo programático na área do concurso; e, tenha apresentado 1 proposta fundamentada e coerente de criação ou reestruturação profunda de 1 grupo de unidades curriculares; e, tenha orientado 3 doutoramentos já concluídos ou com provas requeridas.

ii) Na vertente Investigação: simultaneamente seja, ou tenha sido, coordenador de 2 projetos de investigação de financiamento não inferior a 200 mil euros no total e não inferior a 50 mil euros cada; e, no âmbito deste concurso logre obter, numa base quantitativa reportada à área disciplinar do concurso, uma pontuação final igual ao valor mínimo de referência nas componentes quantitativas (M) do seguinte critério de avaliação que consta do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico (abreviadamente designado RADIST), aprovado por despacho reitoral n.º 4576/2010 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 51 de 15 de março de 2010 2.ª série: critério de avaliação de publicações internacionais (referido no artigo 17.º do RADIST): valor de 50 pontos, desde 2003 inclusive; e, seja autor ou coautor de pelo menos 5 artigos publicados desde 2003 inclusive, em revistas que cumpram, simultaneamente, a condição de pertencerem à lista oficial de revistas do tipo A do IST (disponível em <http://groups.ist.utl.pt/unidades/drh/files/RevistasA.pdf>) e a condição de pertencerem ao 1.º quartil, resultante da ordenação decrescente do fator de impacto, de 2011 ou de 2012, de uma das seguintes categorias da “Web of Knowledge” (Ref. 1): “Business”, “Economics”, “Management”, ou “Operations Research & Management Science”.

Ref. 1: ISI/Thompson Reuters, 2012, 2011, ‘Journalcitationreports’ (<http://thomsonreuters.com/journal-citation-reports/>).

iii) Na vertente Transferência de Conhecimento: seja, ou tenha sido, responsável por atividades de prestação de serviços e consultoria, pela universidade, de valor total não inferior a 200 mil euros; ou, tenha sido presidente da comissão organizadora de 1 congresso ou conferência de âmbito internacional.

iv) Na vertente de Gestão Universitária: tenha experiência mínima de 4 anos como vice-presidente de unidade académica ou de investigação, ou coordenador de curso.

v) Na vertente Projeto Científico-pedagógico: tenha elaborado um projeto científico-pedagógico que evidencie a capacidade necessária para um exercício adequado das funções de Professor Catedrático, estrutura e justifique a contribuição proposta para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar de Engenharia e Gestão de Organizações e explicita a ligação com a Engenharia e Gestão Industrial e com outras Engenharias.

IV.6 Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto seguinte, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seleção e de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final atrás identificados.

IV.7 Para a ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto segue-se a tramitação estabelecida no art. 20 do Regulamento.

#### V — Requisitos para aprovação em mérito absoluto

V.1 Antes de proceder à ordenação final dos candidatos admitidos, o Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

V.2 Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de, pelo menos, metade mais um dos membros do júri votantes.

V.3 Considera-se como voto favorável à aprovação em mérito absoluto, aquele em que expressamente resulte, da respetiva fundamentação escrita, de que o candidato dispõe, com base numa análise qualitativa dos documentos entregues com a sua candidatura e reportada à área

disciplinar para que foi aberto o presente concurso, da capacidade e de um desempenho considerados como minimamente adequados para o exercício das funções de Professor Catedrático seja no plano científico, seja no plano de outras atividades desenvolvidas e tidas como relevantes para a missão do Instituto Superior Técnico.

V.4 O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) De o ramo de conhecimento e ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para que foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; e ou

b) De, na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso, ao candidato não lhe ter sido atribuída, no âmbito deste concurso e numa base quantitativa reportada àquela área disciplinar, uma pontuação final igual ou superior ao valor mínimo de referência nas componentes quantitativas (M) do seguinte critério de avaliação que consta do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico (abreviadamente designado RADIST), aprovado por despacho reitoral n.º 4576/2010 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 51 de 15 de março de 2010 2.ª série: critério de avaliação de publicações internacionais (referido no artigo 17.º do RADIST): valor mínimo de 50 pontos desde 2003 inclusive.

c) De o candidato não ser autor ou coautor de pelo menos 5 artigos publicados desde 2003 inclusive, em revistas que cumpram, simultaneamente, a condição de pertencerem à lista oficial de revistas do tipo A do IST (disponível em <http://groups.ist.utl.pt/unidades/drh/files/RevistasA.pdf>) e a condição de pertencerem ao 1.º quartil, resultante da ordenação decrescente do fator de impacto, de 2011 ou de 2012, de uma das seguintes categorias da “Web of Knowledge” (Ref. 1): “Business”, “Economics”, “Management”, ou “Operations Research & Management Science”. Aos candidatos compete fazer prova do cumprimento do requisito, no seu *curriculum vitae*.

Ref. 1: ISI/Thompson Reuters, 2012, 2011, ‘Journalcitationreports’ (<http://thomsonreuters.com/journal-citation-reports/>).

d) De o projeto científico-pedagógico elaborado pelo candidato apresentar insuficiências e ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Catedrático.

V.5 Aos candidatos que, pelas regras atrás descritas, não lograrem obter aprovação em mérito absoluto, ser-lhes-á concedido um prazo de 10 dias para, por escrito, se pronunciarem sobre os fundamentos da sua reprovação.

#### VI — Parâmetros preferenciais

O referido no ponto IV.5.e) deste Edital.

#### VII — Audições Públicas

VII.1 O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos.

VII.2 Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 Também com o intuito de melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado por um dado candidato, pode o Júri deliberar solicitar-lhe, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do art. 50 do ECDU, documentação complementar.

#### VIII — Apresentação de candidaturas (prazo, local e endereço eletrónico, forma)

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente ou por correio registado, em suporte digital (CD ou DVD) até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente edital, na Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, Portugal.

#### IX — Instrução da Candidatura

IX.1 A candidatura deve ser instruída com uma declaração sob compromisso de honra, que vai anexa ao presente Edital e a que se refere o artigo 29.º do Regulamento, e ainda com os seguintes documentos:

a) Um exemplar, impresso, do *curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso;

b) Doze exemplares em suporte digital (CD ou DVD) contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* do candidato em formato eletrónico (pdf), com indicação da atividade desenvolvida nos diferentes aspetos que, nos

termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Catedrático tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto IV do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso;

ii) *Curriculum vitae* estruturado do candidato em formato eletrónico (Excel), tendo em consideração a área disciplinar em que é aberto o concurso, de acordo com o modelo da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico. O fator de impacto das revistas a incluir neste documento deve reportar-se ao ano de 2011 ou ao ano de 2012 na “Web of Knowledge” (Ref. 1);

Ref. 1: ISI/Thompson Reuters, 2012, 2011, ‘Journalcitationreports’ (<http://thomsonreuters.com/journal-citation-reports/>).

iii) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no *curriculum vitae* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri;

iv) Projeto científico-pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso.

IX.2 No *curriculum vitae* em formato eletrónico (pdf) devem ser assinalados os dez trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

IX.3 Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

IX.4 As instruções e ficheiros de apoio para a apresentação da candidatura em suporte digital encontram-se disponíveis na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico, no endereço:

<http://drh.ist.utl.pt/docentes-e-investigadores/recrutamento-docentes-e-investigadores/pessoal-docente-de-carreira/>

IX.5 O candidato posicionado em 1.º lugar na lista unitária de ordenação final deve proceder à entrega na Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico, como decorre da declaração sob compromisso de honra a que alude o antecedente n.º 1, dos documentos comprovativos de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior Técnico, no prazo improrrogável de 10 dias, contados da data em que for notificado para proceder à referida entrega, conforme estabelecido no art. 29 do Regulamento.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua Portuguesa ou inglesa.

XI — Constituição do Júri

O júri é constituído pelos seguintes professores catedráticos que, no entendimento do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, pertencem à área disciplinar em que foi aberto o presente concurso:

Professor Doutor Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Carlos António Bana e Costa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Francisco Miguel Rogado Pinheiro Veloso, Professor Catedrático da Universidade Católica de Lisboa.

Professor Doutor João Luís Correia Duque, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

Professor Doutor José Manuel de Araújo Baptista Mendonça, Professor Catedrático da Universidade do Porto.

Professor Doutor José Jacinto Patacas Aragão Mata, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa

## ANEXO

### Declaração sob compromisso de honra

(nome), candidato ao concurso para recrutamento de ...posto(s) de trabalho de Professor ... existente(s) no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, declara, sob compromisso de honra, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na lei, em especial no Capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, nos Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, e no presente Edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),...(data),... (assinatura)

7 de novembro de 2013. — O Presidente, *Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

207384822

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho (extrato) n.º 14948/2013

Por despacho de 10.09.2013, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Paulo Flores Fernandes — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Catedrático da área disciplinar Projeto, Automação e Tecnologia Mecânica, da Escola de Engenharia, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do despacho autorizador, com direito à remuneração de 4.664,97€ correspondente ao índice 285, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de fiscalização prévia do TC.).

5 de novembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207379199

### Despacho (extrato) n.º 14949/2013

Por despachos 15.07.2013, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Francisco da Silva Costa — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutora Lídia Cristina Alves Morais de Oliveira — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

5 de novembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207379663

### Despacho (extrato) n.º 14950/2013

Por despacho 13.05.2013, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Floriano Augusto Veiga Viseu — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

5 de novembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207379647

### Despacho (extrato) n.º 14951/2013

Por despacho 02.10.2013, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Joaquim Martins Oliveira — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

5 de novembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207379655

### Despacho (extrato) n.º 14952/2013

Por despacho de 24.07.2013, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Joana Sacramento Girante — autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em

período experimental, na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5 de novembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207379428

**Despacho (extrato) n.º 14953/2013**

Por despachos de 07.06.2013 e 09.07.2013, do Reitor da Universidade do Minho e do Secretário de Estado da Educação e Administração Escolar, respetivamente, foi autorizada a mobilidade do docente Vítor Manuel da Cunha Lima, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013. (Isento de Fiscalização Prévia do TC)

5 de novembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207379306

**Despacho (extrato) n.º 14954/2013**

Por despachos 22.05.2013, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Filipe José Oliveira Costa — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutor Jaime José Becerra Costa — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutora Rita Maria Gonçalves Ribeiro — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutora Teresa Augusta Ruão Correia Pinto — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

5 de novembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207379696

**Despacho (extrato) n.º 14955/2013**

Por despacho 26.02.2013, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Sérgio Adriano Fernandes Lopes — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

5 de novembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207379614

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria****Aviso n.º 14052/2013**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao

preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto por Aviso n.º 9932/2013, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 149, de 5 de agosto.

A referida lista foi homologada por despacho reitoral 30 de outubro de 2013, tendo sido afixada no site da Reitoria e notificados os candidatos através de correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

**Lista ordenação final dos candidatos aprovados**

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º lugar	Martinha Celeste F. Falcão Sampaio . . .	15,70 valores
2.º lugar	Ana Margarida Gavião Morais . . . . .	13,74 valores

**Lista unitária dos candidatos não aprovados**

Nome	Classificação final
Ana Raquel Padrão Baptista . . . . .	Não aprovado a)
Antonia Margarida Varetta Abade . . . . .	Não aprovado a)
Bruno Filipe Patrocínio Chen . . . . .	Não aprovado a)
Carla Sofia Pereira Sopa . . . . .	Não aprovado a)
Carolina Sofia da Silva . . . . .	Não aprovado a)
Liliana Miguel Lima Marinho Oliveira . . . . .	Não aprovado a)
Mara Filipa de Castro Nunes . . . . .	Não aprovado a)
Maria do Carmo Rosa Nunes . . . . .	Não aprovado a)
Mário Jorge Pereira D. Santos Bernardo . . . . .	Não aprovado a)
Marta Sofia Fonseca Gaspar Esteves . . . . .	Não aprovado a)
Nuno Miguel Alves Nepomuceno . . . . .	Não aprovado a)
Paulo Pimenta Henriques . . . . .	Não aprovado a)
Ricardo José da Silva Gomes Santos . . . . .	Não aprovado a)
Rita Gomes Ferreira Anacleto Alonso . . . . .	Não aprovado a)
Sandra Maria Fernandes de Melo Alvim . . . . .	Não aprovado a)
Sílvia Margarida Dias Aparício . . . . .	Não aprovado a)
Susana Isabel Carvalho Alexandre . . . . .	Não aprovado a)
Tânia Catarina dos Santos Russo . . . . .	Não aprovado a)

a) Candidato/a não convocado/a para a realização da entrevista de avaliação de competências por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

31 de outubro de 2013. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

207380659

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Reitoria****Declaração de retificação n.º 1220/2013**

Por ter sido publicado com lapsos o plano de estudos do 2.º ciclo em Engenharia Biomédica, da Faculdade de Engenharia, constante do despacho n.º 6877/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, a pp. 16784 e 16785, de 27 de maio de 2013, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua retificação.

Onde se lê:

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Preparação da Dissertação . . . . .	EBIOM	Semestral (1.º) . . .	162	OT: 41	12	CH; CR; CHT; D; DEN
Dissertação . . . . .	EBIOM	Anual . . . . .	1 296	OT: 192	48	CH; CR

deve ler-se:

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Preparação da Dissertação . . . . .	EBIOM	Semestral (1.º) . . . . .	324	OT: 41	12	CH; CR; CHT; D; DEN CH; CR
Dissertação . . . . .	EBIOM	Anual . . . . .	1 296	OT: 192	48	

5 de novembro de 2013. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

207384117

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Edital n.º 1046/2013**

Por ter sido publicado indevidamente o edital n.º 1019/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 07.11.2013, referente à abertura de concurso documental para contratação de um professor coordenador para o setor de áreas disciplinares de Mecânica dos Fluidos, da área científica de Engenharia Mecânica, para o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, procede-se à anulação da referida publicação.

7 de novembro de 2013. — O Presidente do IPC, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

207382838

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Declaração de retificação n.º 1221/2013**

Por ter sido publicado com inexactidão o anexo ao despacho n.º 18774/2009, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de

13 de agosto de 2009, referente à alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão, retifica-se que onde se lê «Área científica predominante do curso: Contabilidade» deve ler-se «Área científica predominante do curso: Gestão».

6 de novembro de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207382262

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho (extrato) n.º 14956/2013**

Por despacho de 04 de novembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66 B/2012, de 31 de dezembro, aos Professores adjuntos Convidados, para exercerem funções na Escola Superior de Saúde, deste Instituto.

Nome	Categoria	Regime	Início	Fim
António Alberto Leandro Ferreira Roxo . . . . .	Professor adjunto convidado	Tempo parcial 20% e acumulação	01-10-2013	31-12-2013
António João Barroso da Silva . . . . .	Professor adjunto convidado	Tempo parcial 30% e acumulação	01-10-2013	31-05-2014
Carlos Manuel Marques Ferreira . . . . .	Professor adjunto convidado	Tempo parcial 20% e acumulação	01-10-2013	31-12-2013
Claudia Susana Valadas Urbano . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 57% e acumulação	01-09-2013	31-08-2014
Eduardo Manuel Perdigão Duarte Jacinto . . . . .	Professor adjunto convidado	Tempo parcial 20% e acumulação	01-10-2013	31-01-2014
Graça Maria Salgueiro Amaro Esteves . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 40% e acumulação	01-12-2013	31-12-2013
Helena Maria Martinho Lopes Cláudio . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 30% e acumulação	01-10-2013	30-11-2013
Isilda Maria Duarte Ferreira . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 20% e acumulação	01-10-2013	31-01-2014
Isabel Maria Andrino Gomes . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 30% e acumulação	01-11-2013	31-12-2013
João Luís da Graça Formiga . . . . .	Professor adjunto convidado	Tempo parcial 50% e acumulação	01-09-2013	31-01-2014
José de Santo Amaro Rocha . . . . .	Professor adjunto convidado	Tempo parcial 20% e acumulação	01-10-2013	30-11-2013
Lucília Fernando Amaro Guilherme Gaspar . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 30% e acumulação	01-10-2013	30-11-2013
Luis Filipe de Oliveira Rosa . . . . .	Professor adjunto convidado	Tempo parcial 20% e acumulação	01-10-2013	30-11-2013
Maria de Fátima Triguinho Lopes . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 20% e acumulação	01-11-2013	31-12-2013
Maria Filomena Cardoso dos Santos Roque . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 30% e acumulação	01-10-2013	31-01-2014
Maria José Batista Gomes Casaca . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 20% e acumulação	01-09-2013	31-10-2013
Maria Lopes André Jorge Bernardes . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 20% e acumulação	01-11-2013	31-01-2014
Maria Teresa Gil Pires Martins . . . . .	Professora adjunta convidada	Tempo parcial 30% e acumulação	01-10-2013	30-11-2013
Paulo Jorge de Oliveira Dias da Costa . . . . .	Professor adjunto convidado	Tempo parcial 30% e acumulação	01-10-2013	31-12-2013

6 de novembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207380845

**Despacho (extrato) n.º 14957/2013**

Por despacho de 1 de novembro de 2013 do presidente deste Instituto, foi a Florinda Maria Carreira Neto Matos autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 60.º, n.º 1, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial 57% e acumulação, para exercer funções na ESGTS, deste Instituto, com efeitos reportados a 8 de outubro de 2013, e até 31 de julho de 2014, com remuneração correspondente a 57% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 de novembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207384417

**Despacho (extrato) n.º 14958/2013**

Por despacho de 1 de novembro de 2013 do presidente deste Instituto, foi a Dário Elias Félix Rodrigues autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 60.º, n.º 1, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial 57%, para exercer funções na ESGTS, deste Instituto, com efeitos reportados a 7 de outubro de 2013, e até 28 de fevereiro de 2014, com remuneração correspondente a 57% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 de novembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207384377

**Despacho (extrato) n.º 14959/2013**

Por despacho de 1 de novembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a José António Fonseca Figueiredo autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 60.º/1, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, como Professor-Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, para exercer funções na ESGTS, deste Instituto, com efeitos reportados a 5 de outubro de 2013, e até 28 de fevereiro de 2014, com remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 de novembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207384458

**Despacho (extrato) n.º 14960/2013**

Por despacho de 21 de outubro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a *Paulo Ricardo Miranda Oliveira*, no âmbito do PCTA-LIDS Projeto (ALENT-07-0262-FEDER-001883), autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Monitor, regime de tempo parcial — 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos reportados a 11 de setembro de 2013 e até 10 de março de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

7 de novembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207383404

**Despacho (extrato) n.º 14961/2013**

Por despacho de 17 de outubro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a *José Maurício Dias*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, para exercer funções na ESES, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2013, e até 31 de julho de 2014, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 de novembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207383591

**Despacho (extrato) n.º 14962/2013**

Por despacho de 26 de março de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Emídio Emanuel Campos Vieira, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito do PCTA\_LIDS\_Projeto (ALENT-07-0262-FEDER-001883), como Monitor, em regime de tempo parcial 40 %, para exercer funções na ESSS, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de março de 2013, e até 30 de abril de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

07/11/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207383542

**Despacho (extrato) n.º 14963/2013**

Por despacho de 26 de março de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Ana Carolina do Espírito Santo Farelo Rei, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito do PCTA\_LIDS\_Projeto (ALENT-07-0262-FEDER-001883), como Monitora, em regime de tempo parcial 40 %, para exercer funções na ESSS, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de março de 2013, e até 30 de abril de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

07/11/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207383534

**Despacho (extrato) n.º 14964/2013**

Por despacho de 21 de outubro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Carina Joana Nunes dos Santos, no âmbito do PCTA-LIDS Projeto (ALENT-07-0262-FEDER-001883), autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Monitora, regime de tempo parcial — 40 %, para exercer funções na

Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos reportados a 11 de setembro de 2013 e até 10 de março de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

7 de novembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207383559

**Despacho (extrato) n.º 14965/2013**

Por despacho de 21 de outubro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Diana Lisa Gomes Marques, no âmbito do PCTA-LIDS Projeto (ALENT-07-0262-FEDER-001883), autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Monitora, regime de tempo parcial — 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos reportados a 11 de setembro de 2013 e até 10 de março de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

07/11/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207383226

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Aviso n.º 14053/2013**

Torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01/11/2013, a seguinte trabalhadora:

Maria Fernanda Ribeiro Botelho Sousa, professora coordenadora, da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no escalão 2, índice 230.

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207383307

**Declaração de retificação n.º 1222/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extrato) n.º 14281/2013, no *Diário da República*, n.º 214, 2.ª série, de 5 de novembro de 2013, retifica-se que onde se lê «pelo período de 10/10/2013 a 10/11/2013,» deve ler-se «pelo período de 10 de outubro a 9 de novembro de 2013,».

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207382887

**Despacho (extrato) n.º 14966/2013**

Por despacho de 27 de fevereiro de 2013 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de substituição do presidente:

Micaela de Jesus Bragadeste Lopes — autorizada, por dois anos, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 05/03/2013.

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207382749

**Despacho (extrato) n.º 14967/2013**

Por despachos de 8 de julho de 2013 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

No âmbito do acordo para atribuição do título de especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Beja, a Universidade de Évora e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego na diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área 7.72.723 — Enfermagem, requeridas por Mariana Vitória Falcão Carrilho Carolino Pereira.

6 de novembro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

207382619

**Despacho (extrato) n.º 14968/2013**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 22 de julho de 2013:

Isidro José Vitoriano Pedro — autorizada, por um ano, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação, a tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a 01/08/2013.

De 11 de setembro de 2013:

Francisco Armando Palas dos Santos — autorizada, por um ano, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 35 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 20/09/2013.

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.  
207382821

**Despacho (extrato) n.º 14969/2013**

Por despachos de 30 de agosto de 2013 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

José Abílio Baptista Antunes Gonçalves — autorizada, pelo período de 01/09/2013 a 31/08/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

José Miguel Freitas — autorizada, pelo período de 01/09/2013 a 31/08/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

Nadine da Costa e Silva — autorizada, pelo período de 01/09/2013 a 31/08/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de

dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

Pedro Miguel Rebelo Felício — autorizada, pelo período de 01/09/2013 a 31/08/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.  
207382781

**Despacho (extrato) n.º 14970/2013**

Por despacho de 30 de agosto de 2013 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

César Filipe Gaspar da Costa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 40 %, pelo período de 16/09/2013 a 28/02/2014, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 436,49, correspondente ao escalão 1, índice 100.

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.  
207383097

**Despacho (extrato) n.º 14971/2013**

Por despacho de 1 de outubro de 2013 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Francisco Joaquim Madeira Esteves — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, pelo período de 1 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100.

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.  
207383161

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 14054/2013**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que João Carlos do Amaral Pereira, Assistente Graduado de Cardiologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Algarve, EPE, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 13.10.2013.

6 de novembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207382716

**Aviso (extrato) n.º 14055/2013**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que Alberto Manuel de Oliveira Carvalho Felizardo, Assistente Graduado de Cardiologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Algarve, EPE, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 13.10.2013.

06.11.2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207382668

**Deliberação (extrato) n.º 2194/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 28.08.2013:

Maria Domitília Abreu Pinto Faria, Assistente Graduada de Medicina Interna do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E., — autorizada a

redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009, com efeitos a partir de 19.06.2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de novembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207382595

**Deliberação (extrato) n.º 2195/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 16.10.2013:

Madalena Fátima Alves Correia de Sales Batista, Assistente Graduada Sênior de Anestesiologia do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E. — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009, com efeitos a partir de 04.11.2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de novembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207382562

**CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.****Despacho n.º 14972/2013**

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 14 de maio de 2013, foi autorizado a Maria Carlos do Amaral Fernandes Pereira Cabrita, Assessor Superior de Saúde, o exercício de funções na Santa Casa da Misericórdia de Portimão, em regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

207383607

**CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2196/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 31/10/2013, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação de licença especial, à Assistente de Pediatria Médica, *Dr.ª Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire*, para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do Decreto Lei n.º 89-G/98 de 13 de abril, para o período de 01/04/2013 a 31/03/2014.

7 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

207382651

**CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.****Declaração de retificação n.º 1223/2013**

Por ter sido publicado com inexactidão na deliberação (extrato) n.º 1995/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2013, retifica-se que onde se lê:

«10 — Estruturação do ciclo:

a) O ciclo tem duração de 12 meses, com início a 01/11/2013.»

deve ler-se:

«10 — Estruturação do ciclo:

a) O ciclo tem duração de 12 meses, com início a 02/12/2013.»

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

1 de novembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

207380797

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2197/2013**

Por deliberação de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração deste Instituto, foi a Jacinto Malva de Oliveira, enfermeiro chefe deste Instituto, nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 15 de setembro, autorizada a renovação da licença sem remuneração pelo período de mais 6 meses, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2013.

7 de novembro de 2013. — O Administrador, *José Miguel Perpétuo*.

207384677

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.****Deliberação n.º 2198/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 31 de outubro de 2013:

Maria da Conceição Lopes Baptista Margalha, Assistente Graduado Sênior de Clínica Geral, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2013. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207381128

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALCOCHETE****Aviso n.º 14056/2013****Reposicionamento na carreira de origem, por força do exercício continuado de funções dirigente**

No cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meus despachos de 14/08/2013, 16/08/2013 e 13/08/2013 respetivamente, os dirigentes abaixo identificados, pertencentes ao mapa de pessoal desta autarquia, e na sequência de requerimento dos próprios, por força do exercício continuado de funções de dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, entretanto revogado pelo n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, mas mantido a título transitório nos termos do seu n.º 3 (para os dirigentes designados até 28/04/2010, até ao termo das respetivas comissões), foram posicionados respetivamente na seguintes carreiras de origem:

Francisco Vieira Pinheiro, na 5.ª posição remuneratória, nível 27 a que corresponde €1.819,38;

Maria Dulce Lóia Boieiro Constantino, na 9.ª posição remuneratória, nível 32 a que corresponde €2.591,76;

Vitor Manuel Lopes Valente, na 7.ª posição remuneratória, nível 35 a que corresponde €2.231,32.

As referidas alterações produzirão apenas efeitos à data da cessação do exercício de funções dirigentes, na conjugação com o estabelecido no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12, que se mantém em vigor nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31/12.

13 de setembro de 2013. — O Vereador do Pelouro da DJRHT, *Paulo Alves Machado* (Dr.).

307381111

**MUNICÍPIO DE ALJEZUR****Aviso n.º 14057/2013****Nomeação dos membros do gabinete de apoio pessoal**

Para os devidos efeitos se torna publico que, por meus despachos datados 11 de outubro de 2013, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea a) do n.º 1 conjugado com o n.º 4, do artigo 42.º, do mesmo diploma legal, foram nomeados, em comissão de serviço, para integrarem o Gabinete de Apoio à Presidência, os trabalhadores deste Município, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções

Públicas, abaixo indicados, para desempenharem as funções que para cada um se indica:

Fausta da Graça Malveiro Regino de Almeida Rodrigues — Secretária do Gabinete — efeitos a 11 de outubro de 2013;

Leonel Francisco da Conceição — Adjunto do Gabinete — efeitos a 11 de outubro de 2013.

28 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

307368022

## MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

### Declaração de retificação n.º 1224/2013

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para três postos de trabalho de assistente operacional (cantoneiro de limpeza).**

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 7448/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2013, foi publicado com inexatidão. Assim, onde se lê:

«6 — Habilitações literárias e formação: escolaridade obrigatória.»

deve ler-se:

«6 — Habilitações literárias e formação: escolaridade obrigatória, podendo candidatar-se quem, não sendo titular da escolaridade obrigatória, comprovadamente possua experiência profissional na área para que é aberto o procedimento, necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.»

Assim, encontra-se aberto pelo prazo de mais 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para três postos de trabalho de assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

Consideram-se válidas as candidaturas já apresentadas durante o prazo de abertura do referido procedimento concursal.

1 de novembro de 2013. — O Vereador, *Carlos Teles*.

307381039

## MUNICÍPIO DE ALMEIDA

### Aviso n.º 14058/2013

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 16 de outubro de 2013, e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º, da legislação acima referida em regime de requisição, Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Sr. Alcino Miguel dos Santos Morgado, a partir do dia dezasseis de outubro do corrente ano.

5 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

307380318

## MUNICÍPIO DE ANADIA

### Declaração de retificação n.º 1225/2013

Pelo presente se procede à retificação dos pontos abaixo indicados, referentes à tabela de taxas anexa ao regulamento n.º 404/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013, com as seguintes incorreções e da seguinte forma:

Na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º, onde se lê:

«8 — Reprodução de processos . . . . . 0,00 €  
a) Em suporte analógico (papel) . . . . . 0,00 €»

deve ler-se:

«8 — Reprodução de processos:  
a) Em suporte analógico (papel):»

No n.º 6 do artigo 35.º, onde se lê:

«6 — Outras ocupações por motivos de obras: . . . . . 0,00 €»

deve ler-se:

«6 — Outras ocupações por motivos de obras:»

No artigo 38.º, onde se lê:

«Artigo 38.º

### Bombas de carburantes líquidos

- 1 — Instaladas inteiramente na via pública, por cada uma e por ano:
- 2 — Instaladas na via pública mas com depósito em local particular, por cada uma e por ano . . . . . 193,50 €
- 3 — Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública, por cada uma e por ano . . . . . 129,00 €
- 4 — Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública, por cada uma e por ano . . . . . 161,30 €»

deve ler-se:

«Artigo 38.º

### Bombas de carburantes líquidos

- 1 — Instaladas inteiramente na via pública, por cada uma e por ano . . . . . 193,50 €
- 2 — Instaladas na via pública mas com depósito em local particular, por cada uma e por ano . . . . . 129,00 €
- 3 — Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública, por cada uma e por ano . . . . . 161,30 €
- 4 — Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública, por cada uma e por ano . . . . . 129,00 €»

4 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

207379185

## MUNICÍPIO DE BEJA

### Aviso n.º 14059/2013

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 62.º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de setembro de 2003, foi aprovado o Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene Pública, o qual entrará em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, à exceção da secção V (Estrutura tarifária) do capítulo VI, a qual entra em vigor a 1 de janeiro de 2014.

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível no sítio da internet [www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt) e no Balcão de Atendimento. Após a entrada em vigor deste regulamento fica automaticamente revogado o Regulamento de Gestão de Resíduos e Higiene Urbana no Município de Beja, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 42, de 19 de fevereiro de 2003 e o Regulamento Municipal das Posturas Sanitárias do Concelho de Beja, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 105, de 7 de maio de 1998.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva*.

307368225

## MUNICÍPIO DE BOTICAS

### Regulamento n.º 441/2013

#### Aditamento e Alteração do Montante de Taxas Municipais Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas

Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, a Assembleia Municipal de Boticas em sessão ordinária de 03 de setembro de 2013, aprovou o Aditamento e Alteração do Montante de Taxas Municipais — Tabela de Taxas do Regulamento de liquidação e Cobrança de taxas, oportunamente aprovado na reunião de Câmara do dia 21 de agosto de 2013, após terem sido cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do código do Procedimento Administrativo. Para efeitos legais é feita a presente publicação do referido regulamento.

28 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.





















N.º ordem	Referência	Descrição/Designação da prestação tributável	Taxa (euros)	TOTAL INDEXANTE (H+H-III OU IV) (limite superior em conf. com o artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro)		I — BENEFÍCIO AUFERIDO PELO PARTICULAR (BAP)		II — DESINCENTIVO		III — CUSTO DA ATIVIDADE PÚBLICA LOCAL (CAPL) = (A)+(B)+(C)	Custos diretos						Custos indiretos										FUTUROS INVESTIMENTOS (C)	IV — DIPLOMA LEGAL								
				Componente variável	Componente fixa	%	Em valor	Fator de Majoração do custo	%		Em valor	Fator de Majoração do custo	TOTAL CUSTOS DIRETOS (A) = (1)+(2)+ (3)+(4)+(5)	MÃO-DE-OBRA DIRETA (1)	REINTEGRAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS (2) (geral afecto a cada colaborador)	TERCEIROS (3) (AVENCAS, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, ...)	OUTROS CUSTOS DIRETOS (4) (EXPE-DIENTE, CUSTOS DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA, ...)	CUSTOS ESPECÍFICOS TAXAS TIPO II (5)	TOTAL CUSTOS INDIRETOS (B) = (4)* -,-(10)	TOTAL CUSTOS INDIRETOS B) = (4)* -,-(10)	APLICAÇÕES DE SUPORTE (5)	REINTEGRAÇÕES E ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES (6) (bens moveis)	ATENDIMENTO (7)	ARQUIVO (8)	INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO (9) (SIG, PDM, PU, PP, ...)	OUTROS CUSTOS INDIRETOS (10)		%	Valor	Base legal	Valor					
																																%	Valor	%	Valor	%
255	83	Licenciamento do exercício da atividade de Guarda Noturno	23,00	0,00	25,80			X		0,75	X	14,74	14,13	8,10	0,26		5,77		0,61	-	-	0,39	0,20	0,01	-		0,01									
257	84	Exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão		-	-										0,00																					
258	84.1	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão	10,00	0,00	15,51						X	15,51	14,97	9,01	0,20		5,77		0,54	-	-	0,29	0,23	0,01	-		0,01									
259	84.2	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina	10,00	0,00	15,51						X	15,51	14,97	9,01	0,20		5,77		0,54	-	-	0,29	0,23	0,01	-		0,01									
260	85	Licenciamento do exercício da atividade de realização de Espetáculos de Natureza Desportiva e de Divertimento		-	-										0,00																					
261	86	Provas desportivas	50,00	0,00	59,57			X		0,50	X	39,72	38,85	11,84	0,36		26,65		0,86	-	-	0,54	0,30	0,02	-		0,01									
262	87	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	10,00	0,00	14,74						X	14,74	14,13	8,10	0,26		5,77		0,61	-	-	0,39	0,20	0,01	-		0,01									
263	88	Licenciamento do exercício da atividade de Fogueiras e Queimadas	5,67	0,00	39,73						X	39,73	38,91	11,93	0,33		26,65		0,82	-	-	0,49	0,30	0,02	-		0,01									
264	89	Autorização prévia para utilização de Fogo de Artifício ou outros Artefactos Pirotécnicos	15,00	0,00	39,73						X	39,73	38,91	11,93	0,33		26,65		0,82	-	-	0,49	0,30	0,02	-		0,01									
265	90	Licença especial de Ruído, por dia	15,00	0,00	15,60						X	15,60	14,96	8,93	0,26		5,77		0,64	-	-	0,39	0,22	0,01	-		0,01									
266	91	Pedido de Licenciamento para a Realização de Queimadas (12/2006 de 28 de junho)	10,00	0,00	15,60						X	15,60	14,96	8,93	0,26		5,77		0,64	-	-	0,39	0,22	0,01	-		0,01									
267	92	Outros Licenciamentos	15,00	0,00	34,71						X	34,71	33,90	11,93	0,33		21,64		0,82	-	-	0,49	0,30	0,02	-		0,01									
268		SECÇÃO XVI — REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA		-	-										0,00																					
269	93	Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 13334-D/2010 de 31 de dezembro		-	-										0,00																					
270	93.1	Emissão de Certificado	15,00	0,00	23,39						X	8,39	8,39	2,51	0,11		5,77		0,00	-	-	-	-	-	-	-							X	Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro	15,00	
271	93.2	Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deteriorização (acresce à taxa de emissão referida na alínea anterior)	10,00	0,00	17,31						X	7,31	7,31	1,48	0,07		5,77		0,00	-	-	-	-	-	-	-						X	Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro	10,00		
272	93.3	Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro	30,00	0,00	42,31						X	7,31	7,31	1,48	0,07		5,77		0,00	-	-	-	-	-	-	-						X	Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro	35,00		
273		SECÇÃO XVII — SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		-	-										0,00																					
274	94	Certidões de teor ou fotocópias autenticadas		-	-										0,00																					
275	94.1	Não excedendo um página	6,00	0,00	13,05						X	13,05	12,50	6,48	0,25		5,77		0,55	-	-	0,37	0,16	0,01	-		0,01									
276	94.2	Por cada página além da primeira página	1,00	0,00	2,24						X	2,24	2,11	2,05	0,05		0,00		0,13	-	-	0,08	0,05	0,00	-		0,00									
277	95	Certidões narrativas:		-	-										0,00																					
278	95.1	Não excedendo um página	6,00	0,00	18,64						X	18,64	17,79	11,66	0,36		5,77		0,86	-	-	0,54	0,29	0,02	-		0,01									
279	95.2	Por cada página além da primeira página	1,00	0,00	5,92						X	5,92	5,57	5,44	0,13		0,00		0,34	-	-	0,20	0,14	0,01	-		0,01									
280	96	Fotocópias não autenticadas de documentos		-	-										0,00																					
281	96.1	Não excedendo um página	1,00	0,00	7,62						X	7,62	7,46	1,63	0,07		5,77		0,15	-	-	0,11	0,04	0,00	-		0,00									
282	96.2	Por cada página além da primeira página	0,50	0,65	0,00	X	0,14				X	0,51	0,47	0,45	0,02		0,00		0,04	-	-	0,03	0,01	0,00	-		0,00									







N.º ordem	Referência	Descritivo da prestação tributável	Taxa (em euros)
1		<b>SECÇÃO I</b>	
		<b>Urbanização e edificação</b>	
2	1	Apreciação de pedidos de informação prévia, n.º 1 e 2 do artigo 14.º do RJUE	
3		Edificação (turismo, habitação unifamiliar, armazéns agrícola, habitação coletiva até 4 frações) . . . . .	45,00
4		Edificação Armazéns Industriais, comércio e serviços, habitação coletiva + 4 frações) . . . . .	55,00
5		Muros, Anexos, Armazéns Agrícolas . . . . .	15,00
6		Loteamentos . . . . .	70,00
7		Outras Informações Prévias . . . . .	45,00
8	2	Comunicação Prévia Simplificada:	
9		Por processo . . . . .	55,00
10	3	Apreciação dos pedidos de comunicação prévia:	
11		Loteamento urbanos, Obras de Urbanização e Remodelação de Terrenos . . . . .	45,00
12		Construção, alteração ou ampliação . . . . .	45,00
13		Construção de Piscinas . . . . .	45,00
14	4	Apreciação de pedidos de licenciamento ou aditamento, n.º 1 do artigo 4.º do RJUE	
15		Construção, alteração e ampliação de edifícios . . . . .	45,00
16		Demolição . . . . .	45,00
17		Construção, ou modificação de muros . . . . .	45,00
18		Projectos de especialidades . . . . .	45,00
19	5	Apreciação de pedidos de licenciamento ou aditamento para operações de loteamento, artigos 41.º a 52.º do RJUE	
20		Com discussão pública . . . . .	45,00
21		Sem discussão pública . . . . .	33,74
22		Projectos de infraestruturas (por requerimento) . . . . .	45,00
23	6	Autos de implantação	
24		Edifícios até 4 unidades de utilização . . . . .	50,00
25		Edifícios com mais de 4 unidades de utilização . . . . .	100,00
26		Muros, Anexos . . . . .	15,00
27		Infraestruturas Viárias . . . . .	110,00
28	7	Emissão de alvará e liquidação de taxas para a realização das operações urbanísticas	
29		Construção, ampliação . . . . .	56,23
30		Loteamentos urbanos . . . . .	112,45
31		Construção, ampliação e comunicação prévia respectiva inseridas em loteamento . . . . .	56,23
32		Demolição de construções não integradas em outras operações urbanísticas . . . . .	30,00
33	8	Ocupação da via pública com estaleiro de obras	
34		Taxa geral e fixa . . . . .	10,00
35		Por m <sup>2</sup> e por cada período de 30 dias . . . . .	5,00
36		Instalação de Gruas por período de 30 dias ou fração . . . . .	112,45
37		Conduitas subterrâneas, por metro linear ou fração . . . . .	2,25
38	9	Prorrogação do prazo de validade dos títulos das operações urbanísticas ou realização das obras	
39		Construção, ampliação e comunicação prévia respectiva (por mês ou fração) . . . . .	10,00
40		Obras de urbanização (por mês) . . . . .	10,00
41		Ocupação de via pública, por m <sup>2</sup> e por cada período de 30 dias . . . . .	5,62
42	10	Pedido de constituição de propriedade horizontal, artigo 66.º do RJUE	
43		Pedido de constituição de propriedade horizontal nos termos do artigo 66.º do RJUE — Até 4 frações, por fração . . . . .	20,00
44		Pedido de constituição de propriedade horizontal nos termos do artigo 66.º do RJUE — Acima de 4 frações . . . . .	30,00
45	11	Pedido de renovação ou reapreciação, artigos 72.º e 25.º do RJUE	
46		Pedido de renovação ou reapreciação do pedido de informação prévia, licença ou comunicação prévia	45,00
47	12	Alteração de utilização, n.º 4 do artigo 4.º do RJUE	
48		Pedido de alteração de utilização . . . . .	22,49
49	13	Autorização de utilização, n.º 1 do artigo 64.º do RJUE	
50		Sem a realização de vistoria . . . . .	30,00
51		Com realização de vistoria . . . . .	50,00
52		Sem participação de entidades externas . . . . .	22,49
53		Com a participação de entidades externas ao município . . . . .	30,00

N.º ordem	Referência	Descritivo da prestação tributável	Taxa (em euros)
54	14	Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica e por cada estabelecimento:	
55	14.1	De Bebidas, restauração e mistos. . . . .	170,00
56	14.2	De Bebidas e restauração com sala de dança. . . . .	565,00
57	14.3	Emissão de licença ou autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços. . . . .	115,00
58		Notas:	
59		A taxa referida no Ponto 11.1, é acrescida de 12,00 € por cada 50,0 m <sup>2</sup> de área bruta de ocupação. . . . .	12,00
60		A taxa referida no Ponto 11.2, é acrescida de 20,00 € por cada 50,0 m <sup>2</sup> de área bruta de ocupação. . . . .	20,00
61		A taxa referida no Ponto 11.3, é acrescida de 4,00 € por cada 50,0 m <sup>2</sup> de área bruta de ocupação. . . . .	4,00
62		As taxas indicadas são válidas para edifícios que possuam até 4 unidades de utilização; Acima desse valor as taxas assumem o dobro do montante fixado	
63	15	Pedido de vistoria para outros efeitos	
64		Vistorias prévias nos termos do artigo 90.º do RJUE, ou outras . . . . .	45,00
65		Receção provisória e definitiva das obras de urbanização. . . . .	112,45
66	16	Destaques, n.º 4 e 5 do artigo 6.º do RJUE	
67		Apreciação e emissão de certidão de destaque de parcela, n.º 4, 5 e 9, do artigo 6.º do RJUE. . . . .	15,00
68	17	Fracionamento de prédios rústicos, artigo 50.º do RJUE	
69		Apreciação e emissão de parecer. . . . .	20,00
70	18	Averbamento de processos	
71		Averbamento de processos em processo de edificação ou loteamento . . . . .	56,23
72	19	Direito à informação, artigo 110.º do RJUE	
73		Prestação de informação sobre instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor, ou sobre o andamento dos processos . . . . .	20,00
74	20	Atribuição de numeração de polícia	
75		Apreciação e atribuição de número de polícia. . . . .	15,00
76	21	Taxa municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas, artigo 116.º do RJUE	
77		$T = C \times m \times 0,1$ Moradias unifamiliares, isoladas ou em banda contínua	
78		$T = C \times m \times [0,30 + 0,05 (N-1)]$ Edifícios de habitação coletiva, destinados a habitação ou mistos (Habitação e comércio) isolados ou em banda contínua	
79		$T = C \times m \times [0,25 + 0,05 (N-1)]$ Edifícios destinados para fins comerciais, industriais e serviços ou mistos (Comerciais, industriais e serviços)	
80		«T» — Valor da taxa de infraestruturas urbanísticas;	
81		«C» — Custo de cada infraestrutura existente na via pública marginal ao terreno (prédio rústico ou urbano) onde será levada a efeito a edificação ou promovida a operação de loteamento. Este valor calculado por metro linear ou metro quadrado conforme a infraestrutura, corresponde ao somatório de todas as infraestruturas existentes cujo o valor parcial consta da Tabela de Infraestruturas (TIE)	
82		«m» — Numero de metros lineares da frente do terreno confinante com a via pública pela qual se faz a serventia da edificação com todas ou parte das infraestruturas urbanísticas.	
83		«N» — Numero de pisos da construção	
85	22	Compensação pela não cedência de terrenos para espaços verdes e equipamentos, n.º 4 e 5 do artigo 44.º do RJUE	
86		$V = 1,5 \times VPT$ do terreno não cedido	
87		«V» — o valor da compensação em euros devidos pela operação	
88		«VPT» — Valor patrimonial tributário, calculado nos termos do código do IMI	
89	23	Parque Eólicos	
90	23.1	Apreciação dos pedidos de licenciamentos ou Aditamento. . . . .	500,00
91	23.2	Projeto de Especialidades . . . . .	150,00
92	23.3	Taxa devida pela construção de base de aerogeradores e antenas de Telecomunicações:	
93	23.4	Por metro quadrado ou fração (por cada Aerogerador) . . . . .	5 000,00
94	23.5	Edifícios ou anexos, por metro quadrado ou fração . . . . .	100,00
95	23.6	Vedações, por metro linear ou fração. . . . .	25,00
96	23.7	Abertura de valas para passagem de cabos de ligação ou tubos, por cada metro linear ou fração . . . . .	15,00
97	23.8	Por cada 30 dias . . . . .	
98	24	Diversos de Obras particulares:	
99	24.1	Termo de responsabilidade do autor do Projeto, por Técnico e por obra, projeto ou aditamento . . . . .	20,00
100	24.2	Por metro quadrado ou fração de construção:	
101		Habitação, Comércio e Indústria . . . . .	1,50
102		Agricultura. . . . .	0,50

N.º ordem	Referência	Descritivo da prestação tributável	Taxa (em euros)
103		Por período de 30 dias ou fração na emissão do Alvará . . . . .	10,00
104	24.3	Fornecimento de livro de obra . . . . .	20,00
105	24.4	Termo de abertura e encerramento do livro de obra . . . . .	20,00
106	24.5	Fornecimento de Cartazes (Aviso) de licenciamento, comunicação prévia. . . . .	50,00
108		<b>SECÇÃO II</b>	
		<b>Horários de funcionamento</b>	
109	25	Pela receção de mera comunicação prévia — Horário de funcionamento, bem como das suas alterações	15,00
110	26	Pela apreciação de alterações excecionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites) . . . . .	25,00
111		<b>SECÇÃO III</b>	
		<b>Instalações desportivas</b>	
112	27	Receção de mera comunicação prévia — Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio . . . . .	15,00
113		<b>SECÇÃO IV</b>	
		<b>Instalação e modificação de estabelecimentos comerciais</b>	
114	28	Receção de mera comunicação prévia — Instalação e modificação de estabelecimentos comerciais	
115	28.1	Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestações de serviços ou de armazenagem (Listas A, B e C do anexo I), conforme n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril. . . . .	15,00
116	28.2	Instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de secções acessórias destinadas à realização de operações industriais e enquadradas no tipo 3 (Lista D do anexo I), conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril . . . . .	15,00
117	28.3	Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação, gelados e atividades industriais similares (Tipo 3 ou Tipo 2, com potência elétrica contratada igual ou inferior a 50 KVA), conforme alínea b do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril. . . . .	15,00
118	28.4	Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas à venda de produtos alimentares (Lista E do Anexo I), conforme alínea b do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril . . . . .	15,00
119	29	Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n. os 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento . . . . .	75,00
120		Tabela Infraestruturas (TIE)	
121		Faixa de Rodagem:	
122		Semipenetração betuminosa m <sup>2</sup> . . . . .	15,74
123		Betão betuminoso m <sup>2</sup> . . . . .	21,37
124		Granito (cubos, paralelos ou patela) m <sup>2</sup> . . . . .	14,98
125		Granito (Calçada à Portuguesa) m <sup>2</sup> . . . . .	9,56
126		Betão m <sup>2</sup> . . . . .	14,62
127		Passeios:	
128		Lancil:	
129		Betão ml . . . . .	19,68
130		Granito ml . . . . .	44,98
131		Pavimento:	
132		Betonilha ou blocos de betão m <sup>2</sup> . . . . .	17,99
133		Mosaico e cubos de Granito m <sup>2</sup> . . . . .	28,11
134		Abastecimento de Água:	
135		Rede publica de água ml . . . . .	24,18
136		Esgotos:	
137		Rede de águas residuais ml . . . . .	38,23
138		Águas pluviais:	
139		Rede de águas pluviais ml . . . . .	51,17

N.º ordem	Referência	Descritivo da prestação tributável	Taxa (em euros)
140		Iluminação pública:	
141		Rede e iluminação pública ml . . . . .	28,11
142		<b>SECÇÃO V</b>	
		<b>Empreendimentos turísticos</b>	
143	30	Auditoria para atribuição de classificação, por quarto com um mínimo de 250 € . . . . .	50,00
144	31	Revisão da classificação dos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, com exceção dos hotéis rurais, por quarto com um mínimo de 150 €. . . . .	50,00
145	32	Empreendimentos turísticos e alojamento local em conformidade com o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro e Portaria n.º 138/2012 de 14 de maio	
146	32.1	Placa identificativa (aquisição) . . . . .	40,00
147	32.2	Receção de mera comunicação prévia — Registo de estabelecimentos de alojamento local, conforme n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio . . . . .	15,00
148	33	Vistoria para verificação técnica dos requisitos de estabelecimento de alojamento local, por quarto com um mínimo de 100€ . . . . .	25,00
149	34	Licença ou autorização de utilização, por cada estabelecimento Hoteleiro e meio complementar de alojamento Turístico . . . . .	50,00
150		<b>SECÇÃO VI</b>	
		<b>Licenciamento industrial (tipo 3)</b>	
151	35	Taxas e despesas de controlo (conforme artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto)	
152	35.1	Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3 . . . . .	15,00
153	35.2	Pronúncia sobre o pedido de conversão em ZER . . . . .	35,00
154	35.3	Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição . . . . .	55,00
155	35.4	Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal . . . . .	50,00
156	35.5	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos. . . . .	50,00
157		<b>SECÇÃO VII</b>	
		<b>Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de abastecimento de combustíveis (DL n.º 267/2002, de 26 de novembro)</b>	
158	36	Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração cujo licenciamento é competência do Município	
159	36.1	Apreciação dos projetos	
160		Instalações de armazenamento de produtos do petróleo . . . . .	150,00
161		Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos . . . . .	100,00
162	36.2	Apresentação dos Projectos de Engenharia das Especialidades	20,00
163	37	Pela realização de vistorias cujo licenciamento é competência do Município:	
164	37.1	Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações, periódicas ou para verificação das condições impostas (Repetição)	
165		Sujeitos a licenciamento não simplificado. . . . .	50,00
166		Sujeitos a licenciamento simplificado:	
167		Classe A1 . . . . .	200,00
168		Classe A2 . . . . .	200,00
169		Classe A3 . . . . .	200,00
170	38	Averbamentos. . . . .	5,00
171	39	Emissão de Autorização de Utilização (Titula o funcionamento e a exploração das instalações)	
172	39.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo . . . . .	20,00
173	39.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos . . . . .	20,00
174	40	Redes e ramais de distribuição sujeitos ao regime estabelecido no (Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro), em conformidade com o Decreto -Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro	
175	40.1	Autorização de execução . . . . .	15,00
176	40.2	Autorização de entrada em funcionamento . . . . .	15,00

N.º ordem	Referência	Descritivo da prestação tributável	Taxa (em euros)
177		<b>SECÇÃO VIII</b>	
		<b>Pesquisa e exploração de massas minerais — pedreiras (ponto 5.º da Portaria 1083/2008 de 24 de setembro)</b>	
178	41	Vistoria de adaptação para imposição das condições de laboração [Artigo 4.º, n.º 1, alínea a)] por m² de área intervencionada não recuperada, mínimo de € 5000,00. . . . .	0,02
179	42	Pedido de regularização de Pedreiras não tituladas por licença (Artigo 5.º, n.º 1)	
180	42.1	Classe 3 . . . . .	512,00
181	42.2	Classe 4 . . . . .	255,00
182	43	Visita ao local de pedreira não titulada por licença (Artigo 5.º, n.º 7) por m² da área intervencionada não recuperada, mínimo € 2500,00. . . . .	0,02
183	44	Processo de licenciamento nos termos do artigo 27.º (Artigo 5.º, n.º 9) por m² de área a licenciar, mínimo de € 5000,00. . . . .	0,03
184	45	Verificação das condições de encerramento da pedreira não titulada por licença (Artigo 5.º, n.º 11)	
185	45.1	Classe 3 . . . . .	205,00
186	45.2	Classe 4 . . . . .	102,00
187	46	Parecer de localização (Artigo 9.º, n.º 2) por m² de área solicitada, mínimo de € 5000,00. . . . .	0,01
188	47	Pedido de atribuição de licença de exploração por m² de área a licenciar, mínimo de € 5000,00. . . . .	0,03
189	48	Vistoria aos 180 dias para verificação das condições (Artigo 31.º, n.º 1) por m² de área intervencionada, mínimo de € 5000,00 . . . . .	0,02
190	49	Vistoria trienal para verificação do programa (classes 1, 2 e 3) (Artigo 31.º, n.º 2) por m² de área intervencionada, mínimo de € 5000,00. . . . .	0,02
191	50	Vistoria para encerramento da pedreira (Artigo 31.º, n.º 3) por m² de área a libertar, mínimo de € 5000,00	0,01
192	51	Vistoria de verificação de condições (Artigo 31.º, n.º 7). . . . .	512,00
193	52	Alteração de regime de licenciamento (Artigo 34.º, n.º 1) . . . . .	512,00
194	53	Ampliação da área da pedreira (Artigo 34.º, n.º 2) por m² de área ampliada, mínimo de € 5000,00 . . . . .	0,03
195	54	Pedido de licença de fusão de pedreiras (Artigo 36.º, n.º 2) . . . . .	512,00
196	55	Pedido de transmissão da titularidade da licença de exploração (Artigo 37.º) . . . . .	205,00
197	56	Revisão do plano de pedreira (Artigo 41.º, n.º 5) 25 % da taxa prevista no artigo 27.º, mínimo de € 5000,00	25 % da taxa prevista no n.º 13
198	57	Mudança de responsável técnico (Artigo 43.º) . . . . .	255,00
199	57.1	Pedido de suspensão de exploração (Artigo 50.º, n.º 6) . . . . .	150,00
200	57.2	Processo de desvinculação da caução (Artigo 53.º, n.º 1) . . . . .	255,00
201		<b>SECÇÃO IX</b>	
		<b>Publicidade</b>	
202	58	Taxa geral e fixa — Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, com a redação introduzida pelo artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril e demais normas regulamentares . . . . .	15,00
203	59	Publicidade em edifícios ou outras construções, respeitante a Estabelecimentos Comerciais, de Serviços e de Restauração ou de Bebidas, por ano. . . . .	15,00
204	60	Cartazes (papel ou tela) a fixar em meios previamente definidos para publicidade (MUPI's, outdoors e outros), por m² e por mês:	
205	60.1	Em painéis colocados ou visíveis da via pública, por m² ou fração e por mês . . . . .	3,75
206	60.2	Faixas, pendões, bandeiras e afins, por cada e por semana . . . . .	10,00
207	60.3	Distribuição de impressos publicitários na via pública — por dia . . . . .	10,00
208	60.4	Publicidade em unidade móvel, por m², por ano . . . . .	10,00
209	60.5	Outros suportes publicitários, por fração e por ano . . . . .	10,00
210		<b>SECÇÃO X</b>	
		<b>Ocupação da via pública</b>	
211	61	Taxa geral e fixa — Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público — Regime Geral de Ocupação do Espaço Público; OU . . . . .	20,00
212	62	Taxa geral e fixa — Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público; OU . . . . .	20,00
213	63	Taxa geral e fixa — Receção de mera comunicação prévia — Ocupação de espaço público de acordo com os critérios legais e regulamentares fixados, conforme artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril . . . . .	15,00
214	64	Pavilhões, quiosques e similares — por m² ou fração e por mês. . . . .	20,00
215	65	Outras ocupações da via pública — por m² ou fração e por dia . . . . .	6,00
216	66	Esplanadas:	
217	66.1	Até 10 m², e por mês ou fração . . . . .	50,00
218	66.2	Mais de 10 m², por mês ou fração . . . . .	75,00

N.º ordem	Referência	Descritivo da prestação tributável	Taxa (em euros)
219		<b>SECÇÃO XI</b>	
		<b>Direitos de passagem</b>	
220	67	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro) (Taxa fixar pela assembleia)	
221	68	Utilização do subsolo por tubos ou condutas por m linear ou fração, com carácter definitivo . . . . .	7,85
222		<b>SECÇÃO XII</b>	
		<b>Recintos itinerantes e improvisados</b>	
223	69	Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados e de Diversão Provisória	
224	69.1	Recintos itinerantes (circos, praças de touros ambulantes, pavilhões de diversão, carrosséis, pistas de carros de diversão e outros divertimentos mecanizados), por dia e m <sup>2</sup> . . . . .	0,07
225	69.2	Recintos improvisados e de diversão provisória: Barracões, tendas, palanques, estrados e palcos, e bancadas provisórias, estádios e Pavilhões Desportivos, Garagens, Armazéns e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, por dia. . . . .	25,00
226		<b>SECÇÃO XIII</b>	
		<b>Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros</b>	
227	70	Emissão de licença (1.ª vez) . . . . .	277,00
228	70.1	Por cada averbamento e emissão de 2.ª via . . . . .	111,00
229	72	Vistoria de táxi . . . . .	56,00
230		<b>SECÇÃO XIV</b>	
		<b>Cemitérios municipais</b>	
231	73	Inumações (Sepulturas e pelo período de 7 anos) . . . . .	100,00
232	74	Inumações (Jazigo terra e pelo período de 7 anos) . . . . .	100,00
233	75	Inumações (Jazigo capela, gavetões) . . . . .	60,00
234	76	Taxa ocupação com carácter temporário, por cada ano ou fração:	
235	76.1	Para ossários e gavetões . . . . .	40,00
236	77	Concessões Perpétuas:	
237	77.1	Para sepulturas simples . . . . .	500,00
238	77.2	Para sepulturas duplas . . . . .	1 500,00
239	77.3	Para gavetões . . . . .	300,00
240	77.4	Para ossários . . . . .	150,00
241	77.5	Para jazigo capela (9 m <sup>2</sup> ) . . . . .	2 500,00
242	78	Averbamento em títulos de jazigos, gavetões, ossários ou sepulturas	
243	78.1	Por ato mortis causa para as classes de sucessíveis a que aludem as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 2133.º do Código Civil. . . . .	30,00
244	78.2	Por ato inter vivos, para pessoas diferentes . . . . .	100,00
245	79	Exumação — por ossada, incluindo limpeza e transladação . . . . .	300,00
246	80	Outras Situações . . . . .	50,00
247		<b>SECÇÃO XV</b>	
		<b>Licenciamentos diversos</b>	
248	81	Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas	
249	81.1	Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos . . .	10,00
250	81.2	Receção da mera comunicação prévia — Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros capítulos . . . . .	15,00
251	81.3	Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades . . . . .	10,00
252	81.4	Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos . . . . .	75,00
253	81.5	Por cada acesso mediado . . . . .	7,50
254	82	Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de Outubro . . . . .	15,00
255	83	Licenciamento do exercício da atividade de Guarda Noturno . . . . .	23,00
257	84	Exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão	

N.º ordem	Referência	Descritivo da prestação tributável	Taxa (em euros)
258	84.1	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão . . . . .	10,00
259	84.2	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina . . . . .	10,00
260	85	Licenciamento do exercício da atividade de realização de Espetáculos de Natureza Desportiva e de Divertimento	
261	86	Provas desportivas . . . . .	50,00
262	87	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos . . . . .	10,00
263	88	Licenciamento do exercício da atividade de Fogueiras e Queimadas . . . . .	5,67
264	89	Autorização prévia para utilização de Fogo de Artifício ou outros Artefactos Pirotécnicos . . . . .	15,00
265	90	Licença especial de Ruído, por dia . . . . .	15,00
266	91	Pedido de Licenciamento para a Realização de Queimadas (124/2006 de 28 de junho) . . . . .	10,00
267	92	Outros Licenciamentos . . . . .	15,00
268		<b>SECÇÃO XVI</b>	
		<b>Registo de cidadãos da União Europeia</b>	
269	93	Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 13334-D/2010 de 31 de dezembro	
270	93.1	Emissão de Certificado . . . . .	15,00
271	93.2	Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deteriorização (acresce à taxa de emissão referida na alínea anterior) . . . . .	10,00
272	93.3	Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro . . . . .	30,00
273		<b>SECÇÃO XVII</b>	
		<b>Serviços administrativos</b>	
274	94	Certidões de teor ou fotocópias autenticadas	
275	94.1	Não excedendo um página . . . . .	6,00
276	94.2	Por cada página além da primeira página . . . . .	1,00
277	95	Certidões narrativas:	
278	95.1	Não excedendo um página . . . . .	6,00
279	95.2	Por cada página além da primeira página . . . . .	1,00
280	96	Fotocópias não autenticadas de documentos	
281	96.1	Não excedendo um página . . . . .	1,00
282	96.2	Por cada página além da primeira página . . . . .	0,50
283	97	Plantas Cartográficas	
284	97.1	Formato A4 e A3 em papel . . . . .	7,00
285	97.2	Em formato digital . . . . .	6,00
286	98	Ortofotomapas	
287	98.1	Formato A4 e A3 em papel . . . . .	7,00
288	98.2	Em formato digital (CD/DVD) . . . . .	6,00
289	99	Emissão de Declarações sobre processos diversos . . . . .	10,00
290	100	Confiança de processo requerido para fins judiciais ou outros aceitáveis por cada período de 5 dias . . . . .	20,00
291	101	Emissão de certidão/declaração de datas de construção . . . . .	26,00
292	102	Depósito da Ficha Técnica de Habitação . . . . .	20,00
293	103	2.ª Via da Ficha Técnica de Habitação . . . . .	8,00
294	104	Afixação de editais relativos a pretensões de entidades externas ao município (inquéritos administrativos de empreitadas, estudos de impacte ambiental, etc.) . . . . .	6,00
295	105	Pareceres Diversos/certidões diversas, cada . . . . .	20,00
296	106	Outros atos ou serviços não previstos nesta tabela ou em legislação especial . . . . .	7,50
297		<b>SECÇÃO XVIII</b>	
		<b>Vistorias, inspeções e pareceres do médico veterinário municipal</b>	
298	107	Vistorias inseridas em ações de inspeção e controlo higio-sanitário a realizar pelo Médico Veterinário Municipal conforme artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio	
299	107.1	Inspeção e controlo higio-sanitário de instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, e dos estabelecimentos comerciais ou industriais que preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem ou armazenem, ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados — por cada vistoria . . . . .	100,00
300	107.2	Emissão de parecer sobre instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal, e dos estabelecimentos comerciais ou industriais que preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem ou armazenem, ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados . . . . .	100,00

N.º ordem	Referência	Descritivo da prestação tributável	Taxa (em euros)
301	107.3	Emissão de Parecer para autorização de detenção em prédio urbano de mais de três cães ou quatro gatos adultos conforme artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro) . . . . .	100,00
302	108	Pela autorização de detenção em prédio rústico ou misto de mais de seis animais adultos . . . . .	100,00
303	109	Emissão de parecer do Médico Veterinário Municipal previsto no n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, com redação do Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de setembro. . . . .	100,00
304	110	Inspecções anuais do médico veterinário municipal a estabelecimentos de venda de carne e seus produtos	25,00
305	111	Vistoria sanitária a unidades móveis para o comércio de carnes — vistoria iniciais . . . . .	56,00
306	112	Vistoria sanitária a unidades móveis para o comércio de carnes — vistoria periódicas . . . . .	56,00
307	113	Vistorias a viatura de transporte e atrelados destinados ao transporte de géneros alimentícios . . . . .	56,00
308	114	Outras vistorias e inspeções higio-sanitárias a realizar pelo Médico Veterinário Municipal, inseridas, ou não, em processos de licenciamento, autorização ou de comunicação prévia. . . . .	56,00
309	115	Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Boticas — CMROACB	
310	115.1	Manutenção e alimentação, quando apreendidos, por cada período de vinte e quatro horas ou fração e por cão . . . . .	36,00
311	115.2	Captura, transporte e 1.º dia de ou fração de dia, por animal ou ninhada com idade inferior a 2 meses	52,00
312	115.3	Entrega voluntária de animais por particulares no centro recolha Oficial . . . . .	Gratuito
313	115.4	Animal ou ninhada com idade inferior a dois meses . . . . .	30,60
314	115.5	Abate (entrega para eutanásia imediata), por animal, incluindo todos os custos . . . . .	28,00
315	115.6	Cadáver (entrega voluntária) . . . . .	
316	115.7	Recolhas ao domicílio por animal no concelho de Boticas:	
317	115.8	Animal ou ninhada com idade inferior a dois meses . . . . .	36,00
318	115.9	Por cada animal ou ninhada a mais . . . . .	36,00
319	115.10	Captura animais em propriedade privada a pedido do proprietário . . . . .	57,00
320	115.11	Empréstimo de jaula para captura de animal . . . . .	15,00
321	115.12	Identificação eletrónica por animal . . . . .	13,00
322	115.13	Outras situações . . . . .	15,00
323	115.14	Abate + Inceneração . . . . .	50,00
324		<b>SECÇÃO XIX</b>	
		<b>Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário</b>	
325	116	Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário, a realizar, nomeadamente. . . . .	25,00
326		<b>SECÇÃO XX</b>	
		<b>Comércio a retalho e por grosso não sedentário</b>	
327	117	Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com o Lei n.º 27/2013, de 12 de abril	
328	117.1	Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado	
329		Nos mercados por m linear, por dia:	
330		Com Banca (desmontáveis) . . . . .	3,00
331		Sem Banca . . . . .	2,28
332		Nas feiras por lugar e por ano:	
333		Com Banca . . . . .	128,64
334		Sem Banca . . . . .	107,52
335		Nas feiras por lugar, por ocupação ocasional:	
336		Com Banca . . . . .	10,70
337		Sem Banca . . . . .	9,60
338		Produtores agrícolas por lugar, por dia . . . . .	3,50
339		Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o n.º 3 do artigo 21.º do Lei n.º 27/2013, de 12 de abril . . . . .	575,00
340	118	Exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto	
341		Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, aplicam-se as taxas previstas no artigo 10.º . . . . .	40,00
342		Autorização para a realização e gestão de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto . . . . .	20,00
343		Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do respetivo município . . . . .	12,00

**MUNICÍPIO DE CINFÃES****Aviso (extrato) n.º 14060/2013****Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado**

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e ulteriores alterações, tornam-se públicas as seguintes contratações:

António Agostinho Mouta Pinto e António Miguel Nabais Abrantes foram contratados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto/Educação Física) e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos à data estipulada no contrato.

18 de outubro de 2013. — A Vice-Presidente da Câmara, *Enf.ª Maria de Fátima Oliveira Sousa*.

307340514

**Aviso (extrato) n.º 14061/2013****Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado**

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e ulteriores alterações, tornam-se públicas as seguintes contratações:

Carlos José Lourenço Félix foi contratado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior (Turismo) e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos à data estipulada no contrato;

Elizabete Morgado de Jesus Reto foi contratada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior (Biblioteca e Documentação) e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos à data estipulada no contrato;

Manuel Angelo Gonçalves dos Santos foi contratado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior (Contabilidade/Gestão) e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos à data estipulada no contrato;

Maria Filomena Cardoso Barbosa foi contratada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior (Psicologia) e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos à data estipulada no contrato;

Joaquim Miguel Cardoso Madureira foi contratado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico (Construção Civil) e remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos à data estipulada no contrato.

18 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

307340417

**MUNICÍPIO DE CORUCHE****Editais n.º 1047/2013****Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional em Parceria**

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que a Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de novembro de 2013 deliberou, nos termos do disposto artigo n.º 118 do CPA, submeter a discussão pública o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional em Parceria.

A discussão pública iniciar-se-á com a publicação deste edital no “*Diário da República*” prolongar-se-á pelo prazo de 30 dias.

O Regulamento está para consulta no site oficial da Câmara Municipal em <http://www.cm-coruche.pt> e nos lugares do costume.

7 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

**Preâmbulo**

A entrada em vigor da Lei n.º 75/2013 veio alterar a lógica de atribuição de subsídios a estratos sociais desfavorecidos privilegiando-se as relações de parceria entre a administração central e local procurando-se que a intervenção social seja efetuada em conformidade com o princípio da subsidiariedade.

O presente regulamento vem estabelecer regras objetivas de distinção entre as diversas situações de carência social efetuando a discriminação positiva daquilo que são situações que devem ser apoiadas pelo poder público.

Por outro lado, e atendendo a questões de natureza orçamental, importa estabelecer anualmente o montante máximo de apoio que se pretende imputar a este programa.

Nesse sentido e atendendo ao disposto no artigo 33.º n.º 1 v) do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, e com vista a assegurar apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos é aprovado o Regulamento de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional.

**Artigo 1.º****Legislação habilitante**

É norma habilitante do presente regulamento o disposto no artigo 241.º, da Constituição da República, os artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, o artigo 33.º n.º 1 k) e v) do anexo 1 da Lei n.º 75/2013.

**Artigo 2.º****Objeto**

1 — O presente Regulamento estabelece um Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional de agregados familiares carenciados.

2 — O presente regulamento visa o estabelecimento de critérios para a atribuição de materiais de construção, destinados à reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de habitações de famílias carenciadas.

3 — Só poderão aceder ao programa Municipal aprovado pelo presente regulamento, os municípios que não possam aceder a qualquer outro tipo de programa de apoio destinado aos mesmos fins.

4 — O Programa aprovado pelo presente regulamento destinar-se-á exclusivamente à cedência de materiais de construção para melhoramentos em habitações permanentes de agregados familiares carenciados, sendo excluídos todos os apoios destinados a obras que se pretendam efetuar em garagens, arrecadações, muros ou outro tipo de edificações não destinados a habitação.

**Artigo 3.º****Determinação do montante para efeitos do programa**

1 — O valor disponível para o programa é definido pela Câmara Municipal sob proposta do Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico e Social.

2 — O Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico e Social proporá ainda um montante máximo a atribuir a cada agregado familiar subsidiado.

**Artigo 4.º****Conceitos**

Para efeitos do disposto no presente Regulamento consideram-se:

a) Obras — as definidas no Decreto-Lei n.º 555/99

b) Agregado familiar — a pessoa singular ou as pessoas definidas como agregado familiar nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010 ou na legislação que lhe suceda.

c) Rendimento anual bruto — o valor correspondente à soma dos rendimentos anuais brutos auferidos pela pessoa ou, no caso de agregado familiar, por todos os seus membros, durante o ano civil anterior, incluindo remunerações do trabalho, horas extraordinárias e subsídios, bem como pensões e os valores provenientes de outras fontes de rendimento.

d) O rendimento per capita calcula-se com base na seguinte fórmula: rendimento per capita = Rendimento Bruto — (contribuições para a Segurança social, retenções na fonte, despesas de saúde e despesas com habitação até 2200 €)/12 meses \* n.º de membros do agregado familiar.

**Artigo 5.º****Condições de acesso**

1 — O acesso ao presente programa será efetuado por via de concurso

2 — Pode candidatar-se ao presente Programa o agregado familiar que se encontre nas seguintes condições:

- a) O rendimento per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante de Apoios Sociais do ano a que respeitam os rendimentos;
- b) Resida no concelho de Coruche há mais de cinco anos;
- c) Seja proprietário ou arrendatário do edifício e, neste último caso, possuir autorização expressa do proprietário conforme modelo constante no anexo I;
- d) Nenhum dos membros do agregado familiar seja proprietário, no todo ou em parte igual ou superior a 25 %, de outro prédio rústico, urbano ou fração autónoma destinada a habitação, nem, em qualquer dos casos, receber rendimentos da propriedade de quaisquer bens.

2 — Em casos excecionais em que um dos membros do agregado familiar possua deficiência e as obras a realizar visem a adaptação física da edificação ao condicionalismo que a deficiência implica, poderão candidatar-se ao programa indivíduos com rendimentos superiores ao previsto na alínea a) do número anterior.

#### Artigo 6.º

##### Júri

1 — O júri é constituído pelo Vereador responsável pelo Serviço de Educação, Cidadania e Ação Social, que o Preside, pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico e Social, e pelo técnico responsável pela área social do serviço de Educação, Cidadania e Ação Social, sendo suplentes o Diretor do Departamento de Obras e Equipamentos Municipais e o chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento Social.

2 — Compete ao Presidente convocar as reuniões do júri.

#### Artigo 7.º

##### Organização e tramitação processual

1 — Compete ao Serviço de Educação, Cidadania e Ação Social a organização do processo para atribuição dos materiais de construção, objeto do presente regulamento.

2 — O procedimento inicia-se anualmente, no mês de Janeiro, pelo pedido do Serviço de Educação, Cidadania e Ação Social ao Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico e Social, do valor disponível para o Programa.

3 — O Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico e Social comunicará ao Serviço de Educação, Cidadania e Ação Social o valor disponível para o Programa.

4 — Cabe ao Serviço de Educação, Cidadania e Ação Social, durante o mês de Fevereiro, elaborar proposta de abertura do concurso que será remetida à Câmara Municipal, da qual deverá constar proposta de Edital que terá como conteúdo mínimo:

- a) O valor disponível para o programa;
- b) Os documentos que devem instruir as candidaturas;
- c) O prazo de candidaturas;
- d) As condições gerais de admissão das candidaturas.

5 — O prazo de candidaturas será, no mínimo, de 15 dias úteis.

6 — A entrega dos requerimentos efetua-se diretamente no Serviço de Modernização Administrativa e Balcão Único.

#### Artigo 8.º

##### Instrução das candidaturas

1 — As candidaturas ao presente programa são formuladas mediante requerimento tipo acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia dos bilhetes de identidade, do cartão de cidadão ou boletins de nascimento dos elementos do agregado familiar;
- b) Fotocópia dos cartões de contribuinte fiscal dos membros do agregado familiar;
- c) Documento comprovativo do direito que lhe confere a faculdade de realização da operação urbanística;
- d) Autorização do proprietário do imóvel ou fração para intervenção, no caso da candidatura ser apresentada por arrendatário ou usufrutuário, de modelo constante do anexo I ao presente Regulamento;
- e) Documento comprovativo da última declaração fiscal (IRS) e respetiva nota de liquidação, ou da sua isenção, de todos os membros do agregado familiar;
- f) Documento da entidade processadora da pensão ou reforma ou vencimento, com indicação do seu quantitativo mensal, no ano de apresentação do requerimento, se for o caso;
- g) Fotocópia do cartão de pensionista/reformado, se for o caso;
- h) Documento comprovativo da residência na área do município de Coruche há mais de cinco anos;

i) Os beneficiários do Rendimento Social de Inserção deverão apresentar o documento comprovativo do seu pagamento, com a indicação do quantitativo mensal;

j) Certidão negativa exarada pelo Serviço de Finanças em como nenhum dos elementos do agregado familiar possui prédios inscritos a seu favor;

l) Documentos comprovativos de outros rendimentos auferidos, a qualquer título, por todos os elementos do agregado familiar, no ano a que respeitam os rendimentos, nomeadamente subsídios de desemprego, subsídios de doença, bolsas de formação, bolsas de estudo ou outros;

m) Certidão de regularização da situação contributiva;

n) Certidão de regularização da situação tributária.

#### Artigo 9.º

##### Atuação do Conselho Local de Ação Social

1 — A primeira reunião do júri deverá ser tomada após a submissão de cada uma das candidaturas a reunião do núcleo executivo do Conselho Local de Ação Social.

2 — Caberá ao Conselho Local de Ação Social analisar o processo e verificar a existência de resposta social para a situação junto dos parceiros.

3 — Caso exista resposta social por parte dos parceiros, o processo será encaminhado para a instituição particular de solidariedade social ou serviço da administração central adequado.

4 — Caso inexistir resposta, o conselho elaborará parecer sobre o apoio pretendido e elaborará relatório que será junto ao processo.

#### Artigo 10.º

##### Análise social

1 — Após a emissão de parecer por parte do Conselho Local de Ação Social, será efetuado o estudo sócio-económico do agregado familiar pelo Serviço de Educação, Cidadania e Ação Social da Câmara Municipal de Coruche, através da análise dos documentos apresentados e de visita domiciliária.

2 — Na visita domiciliária prevista no número anterior serão avaliados os seguintes fatores:

- a) Existência de meios financeiros por parte de descendentes que permitam a realização da operação urbanística;
- b) Existência de bens passíveis de alienação;
- c) Existência de sinais exteriores de riqueza que contradigam os rendimentos declarados.

3 — As candidaturas serão remetidas para a Divisão de Administração Urbanística para que proceda à avaliação das condicionantes urbanísticas e a conformidade do proposto com as normas legais e regulamentares.

4 — A Divisão de Administração Urbanística efetuará informação que será junta ao processo.

#### Artigo 11.º

##### Análise das candidaturas

1 — Após as diligências previstas nos números anteriores o júri reunirá a fim de proceder à análise das candidaturas, aferir sobre a oportunidade e legalidade da operação urbanística e excluir liminarmente as candidaturas que não reúnam os requisitos constantes no presente regulamento.

2 — Serão excluídos do programa:

- a) Os indivíduos que prestem falsas declarações;
- b) Os indivíduos cujos descendentes possuam capacidade económica para suportar as despesas inerentes às obras a realizar.
- c) A candidatura de agregado ou de membro do agregado que tenha beneficiado do programa nos cinco anos anteriores.
- d) Os candidatos que sejam arrendatários de prédio cujos senhorios sejam parentes ou afins na linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral.
- e) Os candidatos cujos membros do agregado familiar sejam proprietários, no todo ou em parte igual ou superior a 25 %, de outro prédio rústico, urbano ou fração autónoma destinada a habitação, nem, em qualquer dos casos, receber rendimentos da propriedade de quaisquer bens.
- f) Aqueles cuja candidatura viole qualquer das normas previstas no presente regulamento.
- g) Os candidatos para os quais os Conselho Local de Ação Social encontre uma resposta mais adequada.

#### Artigo 12.º

##### Avaliação dos materiais a aplicar

1 — Caso as candidaturas não sejam indeferidas nos termos dos artigos anteriores, serão remetidas para o Departamento de Obras, Equi-

pamentos e Projetos Municipais, com vista à avaliação da necessidade de aplicação dos materiais solicitados.

2 — O Diretor de Departamento de Obras, Equipamentos e Projetos Municipais ou alguém a quem delegue tal competência, deslocar-se-á ao local verificando se os materiais solicitados são necessários para a obra a realizar.

3 — O Diretor de Departamento de Obras, Equipamentos e Projetos Municipais elaborará parecer sobre a conformidade dos materiais solicitados à natureza da obra a realizar, devendo ainda informar sobre eventuais alterações.

4 — O Diretor de Departamento de Obras, Equipamentos e Projetos Municipais remeterá o processo para o Serviço de Educação, Cidadania e Ação Social que informará o Vereador responsável para que seja convocada nova reunião do júri.

#### Artigo 13.º

##### **Análise das candidaturas**

1 — O júri reunirá a fim de proceder a nova análise das candidaturas.

2 — Serão excluídas as candidaturas que obtenham parecer desfavorável do Diretor de Obras, Equipamentos e Projetos Municipais ou que incumpram quaisquer outras normas legais ou regulamentares.

3 — Salvo casos excecionais e devidamente fundamentados serão excluídas as candidaturas cujo montante de materiais a aplicar ultrapasse injustificadamente o valor previsto anualmente como máximo a atribuir a cada agregado familiar subsidiado.

4 — Caberá ao júri proceder à graduação provisória das candidaturas apresentadas considerando os critérios constantes no presente regulamento

5 — Os candidatos serão notificados dos motivos de exclusão e da posição hierárquica em que se encontram, dispondo do prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre a mesma.

6 — Findo o prazo previsto no número anterior, o júri elaborará lista graduada final que submeterá a deliberação de Câmara.

7 — A lista final conterá a hierarquização das candidaturas e o montante a apoiar em cada uma delas, atendendo ao valor máximo fixado para o programa e ao valor máximo fixado para cada agregado familiar.

#### Artigo 14.º

##### **Critérios de atribuição do subsídio**

1 — As candidaturas admitidas serão ordenadas de acordo com os seguintes critérios:

a) Candidaturas para a realização de obras em prédios que ponham em causa a higiene e saúde pública devidamente certificada pelo Delegado de Saúde

b) Candidaturas para a realização de obras em prédios para os quais a Câmara Municipal haja determinado a realização compulsiva de obras de reparação.

c) Candidaturas dos agregados familiares com mais baixos níveis de rendimento per capita.

d) Para candidaturas provenientes de agregados familiares com idênticos níveis de rendimento per capita, será dada preferência:

1 — Primeiro a candidatura apresentadas por agregado familiares que integrem membros com mais de 65 anos ou deficientes.

2 — Segundo a candidaturas apresentadas por agregados familiares que integrem menores a seu cargo.

#### Artigo 15.º

##### **Elaboração de projetos e isenção de taxas**

1 — Sempre que, para a execução de uma obra abrangida por este Programa, seja necessário a apresentação de projeto de arquitetura e de especialidades, serão estes elaborados no Departamento de Projetos, Obras e Equipamentos Municipais e fornecidos gratuitamente ao beneficiário.

2 — A Câmara Municipal promoverá os procedimentos administrativos necessários ao licenciamento da obra sem prejuízo da apresentação, pelo requerente dos documentos de propriedade necessários para o efeito.

3 — As obras executadas ao abrigo do presente Programa encontram-se isentas de quaisquer taxas ou licenças municipais devendo os processos de licenciamento ser tratados com a maior celeridade possível.

#### Artigo 16.º

##### **Formalização da cedência**

1 — A cedência dos materiais será formalizada mediante um contrato a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente em representação do agregado familiar.

2 — Compete ao serviço de ação social formalizar o contrato de cedência.

#### Artigo 17.º

##### **Ónus de inalienabilidade**

1 — Os imóveis, objetos de intervenção ao abrigo do presente Programa, estão sujeitos a um ónus de inalienabilidade pelo prazo de cinco anos a contar da data de cedência dos materiais.

2 — O registo do ónus junto da Conservatória do Registo Predial será efetuado aquando da assinatura do contrato previsto no artigo 20.º e antes da concessão dos materiais.

3 — Sem prejuízo do seu registo na Conservatória do Registo Predial, o ónus de inalienabilidade deverá constar expressamente do contrato que se refere o artigo 20.º do presente Regulamento.

4 — Ficam isentos de registo de ónus de inalienabilidade as cedências cujo valor não ultrapasse o valor de 7 vezes o Indexante de Apoios Sociais e os casos em que os materiais são cedidos ao arrendatário.

#### Artigo 18.º

##### **Levantamento da inalienabilidade**

1 — O proprietário só pode alienar direitos ou constituir quaisquer ónus ou encargos sobre a habitação no decurso do prazo de inalienabilidade se reembolsar o município de Coruche do valor do subsídio concedido, atualizado de acordo com a taxa anual de inflação, acrescido de 10 %.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o proprietário do edifício ou fração, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação ao ato de celebração do negócio jurídico de alienação, deve requerer à Câmara Municipal de Coruche o levantamento do ónus de inalienabilidade.

#### Artigo 19.º

##### **Caducidade do ónus de inalienabilidade**

O ónus de inalienabilidade caduca com o decurso do prazo de cinco anos contado da data da cedência dos materiais, sendo lavrado documento de levantamento do mesmo.

#### Artigo 20.º

##### **Obrigatoriedade de manter o arrendamento**

1 — Nos casos de arrendamento, o proprietário do imóvel obrigarse-á a manter o contrato pelo prazo mínimo de cinco anos, salvo se verifique a situação de incumprimento das obrigações relativas à renda por parte do arrendatário.

2 — O proprietário do arrendado poderá alienar o imóvel transitando o ónus referido no artigo anterior para o novo proprietário.

#### Artigo 21.º

##### **Entrega dos materiais**

Após assinatura do contrato, o processo será remetido para o Departamento de Obras Equipamentos e Projetos Municipais o qual entregará os materiais no prazo de 30 dias.

#### Artigo 22.º

##### **Vistoria**

1 — Decorrido o prazo de seis meses após a cedência dos materiais, a Câmara Municipal efetuará uma vistoria à edificação a fim de verificar que os materiais cedidos foram efetivamente utilizados.

2 — Caso os materiais não hajam sido aplicados, a Câmara Municipal notificará o particular para proceder à sua devolução.

3 — Caso o particular não os devolva será solicitada a restituição do valor equivalente ao dos materiais cedidos.

4 — Uma vez incumprido o normativo disposto no número três do presente artigo, a Câmara Municipal reserva-se o direito de recorrer aos meios judiciais competentes.

#### Artigo 23.º

##### **Suspensão do Apoio**

A prestação de falsas declarações por parte dos requerentes, seja no processo de instrução, seja após a concessão dos materiais, implica a devolução dos materiais ainda não aplicados e o pagamento dos materiais aplicados, sendo aplicável o disposto no artigo anterior com as necessárias adaptações.

## Artigo 24.º

**Dúvidas e omissões**

As dúvidas de interpretação e as omissões serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Coruche.

## Artigo 25.º

**Processos em curso**

Todos os processos em curso nos Serviços Municipais serão revistos atendendo às normas previstas no presente Regulamento.

## Artigo 26.º

**Norma revogatória**

O presente Regulamento revoga o anterior Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional.

## Artigo 27.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

## Artigo 28.º

Consideram-se válidos e vigentes

**Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional**

## ANEXO I

(Nome) ... NIF ... residente em ..., declara sob compromisso de honra, na qualidade de proprietário do imóvel sito em ..., descrito no CRP de Coruche sob o n.º ..., inscrito na freguesia de ..., concelho de Coruche, sob o artigo ..., o seguinte:

1.º Que autoriza o Senhor (a) (Nome) ...

NIF ..., residente no prédio acima referido, a apresentar na Câmara Municipal de Coruche um pedido de apoio ao abrigo do Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional para cedência de materiais visando a execução das obras descritas em listagem anexa.

2.º Que se compromete a manter o arrendamento (ou a cedência, ou o usufruto, etc.) do prédio (ou fração) ao Sr. (a) ... pelo prazo mínimo de cinco anos, contados a partir da data da cedência dos materiais.

3.º Que, em caso de alienação do imóvel dará de tal facto conhecimento à Câmara Municipal e informará o novo proprietário dos ónus que sobre ele incorre.

4.º Que tem conhecimento das obrigações decorrentes dos apoios concedidos no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional.

..., ..., de de 20

Obs: Conferi a assinatura do B.I. n.º ... emitido em .../.../... por (local) ...

... válido até .../.../...

O Funcionário: ...

Listagem Anexa DONO DA OBRA:

LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E DA OBRA A REALIZAR:

207382951

**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE****Aviso n.º 14062/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se publico que por meu despacho de 19 de outubro de 2013, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º e n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nomeei, Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, com efeitos a 19 de outubro de 2013.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

307366598

**Aviso n.º 14063/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se publico que por meu despacho de 19 de outubro de 2013, foi nomeado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao vereador Sr.º Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, o Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

307367748

**Aviso n.º 14064/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 19 de outubro de 2013, nomeei, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Dr. Pedro Alexandre Simões Gonçalves, para exercer funções de Secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

307367407

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS****Aviso n.º 14065/2013**

Ao abrigo da competência própria que me é conferida pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, e em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, diploma que aprova o Regime Jurídico, Natureza, Composição e Orgânica dos Gabinetes dos Membros do Governo, Designo para o Gabinete de Apoio à Presidência como Secretária Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

307363908

**Aviso n.º 14066/2013**

Ao abrigo da competência própria que me é conferida pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, e em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, diploma que aprova o Regime Jurídico, Natureza, Composição e Orgânica dos Gabinetes dos Membros do Governo, designo para o Gabinete de Apoio à Presidência como Chefe de Gabinete, Gonçalo André Dinis Brás, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013, a qual delege poderes para a prática de atos de administração ordinária.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

307364061

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 14067/2013**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, Fátima José Parreira Pereira e Ana Margarida Vacas Tereso, cessaram a 17 de outubro de 2013 as funções de secretárias dos Gabinetes de Apoio Pessoal dos Vereadores a Tempo Inteiro.

28 de outubro de 2013. — O Vereador do Pelouro da Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

307358481

**Aviso n.º 14068/2013**

Para os devidos e legais efeitos se torna público, que pelo despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal datado de 21 de outubro de 2013, foi constituído com efeitos a partir da mesma data, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Gabinete de Apoio à Vereação tendo sido designada à mesma data para

secretária do respetivo Gabinete, a trabalhadora desta Autarquia, Ana de Jesus Dias Carrapiço.

#### Nota curricular

Nome: Ana de Jesus Dias Carrapiço.  
Data de Nascimento: 18 de junho de 1964.  
Habilitações literárias:

12.º Ano de Escolaridade — 1.º Curso.

Experiência profissional:

De setembro de 1988 a 1989 — Assistente técnico na Divisão de Ação Sócio-Cultural e Turismo, colaborando também com a Divisão de Urbanismo do Município de Grândola.

De 1990 a 1993 — Secretaria da Vereação a Tempo Inteiro e a Tempo Parcial do Município de Grândola, exercendo também apoio à Assembleia Municipal e ao seu Presidente.

De 1994 a agosto de 1996 — Secretaria da Vereação a Tempo Inteiro do Município de Grândola e exercendo também Apoio à Assembleia Municipal e ao seu Presidente.

De agosto de 1996 a janeiro de 2002 — Secretaria de toda a Vereação do Município de Grândola.

De janeiro de 2002 até outubro de 2003 — Assistente Técnico na Secção de Expediente e Administração Geral, onde preparava, classificava e registava toda a correspondência recebida e expedida pelo Município de Grândola.

De outubro de 2003 até à atualidade — Assistente Técnico na Divisão de Urbanismo, onde preparava a marcação dos atendimentos ao público e a tramitação dos processos de obras para os técnicos.

28 de outubro de 2013. — O Vereador do Pelouro da Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

307358043

#### Aviso n.º 14069/2013

Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09., na sua atual redação, torna-se público que, Maria de Lurdes S. Madruga Miquelina da Rocha, Maria José Delgado Vasques e Pedro Miguel Correia de Morais Beato, cessaram a 17 de outubro de 2013 as funções de secretária, adjunta e Chefe de Gabinete respetivamente, do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara.

28 de outubro de 2013. — O Vereador do Pelouro da Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

307358724

### MUNICÍPIO DE LAMEGO

#### Aviso n.º 14070/2013

##### Cessação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da nova estrutura organizacional do Município de Lamego, resultante da adequação da estrutura orgânica, aprovada pela Câmara Municipal de Lamego em 04/12/2012, em função das restrições impostas pela Lei n.º 42/2012, de 29 de agosto e esgotado o período de tempo admitido pela faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º do sobredito diploma legal, cessou a comissão de serviço do licenciado Luís Carlos Pereira da Silva, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e aplicado à Administração Local por força do artigo 18.º da sobredita Lei n.º 49/2012, com efeitos a 21 de outubro de 2013.

22 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Francisco Manuel Lopes*.

307373628

#### Aviso n.º 14071/2013

##### Designação em Regime de Substituição

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da adequação da estrutura organizacional do Município de Lamego, resultante da reorganização de serviços, aprovada pela Câmara Municipal de Lamego em 04/12/2012, em função das restrições impostas pela Lei n.º 42/2012, de 29 de agosto e esgotado o período de tempo

admitido pela faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º do sobredito diploma legal, foi designado, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no âmbito das competências em matéria de gestão dos recursos humanos, conferida pela alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em comissão de serviço, em regime de substituição, o Técnico Superior Luís Carlos Pereira da Silva, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, da nova estrutura orgânica, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2013, inclusive.

22 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Manuel Lopes*.

307373522

#### Aviso n.º 14072/2013

##### Designação em Regime de Substituição

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da adequação da estrutura organizacional do Município de Lamego, resultante da reorganização de serviços, aprovada pela Câmara Municipal de Lamego em 04/12/2012, em função das restrições impostas pela Lei n.º 42/2012, de 29 de agosto e esgotado o período de tempo admitido pela faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º do sobredito diploma legal, foi designado, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no âmbito das competências em matéria de gestão dos recursos humanos, conferida pela alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em comissão de serviço, em regime de substituição, o Técnico Superior Nelson do Vale Martins, no cargo de Chefe da Divisão de Finanças e Património, da nova estrutura orgânica, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2013, inclusive.

22 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Manuel Lopes*.

307373482

#### Aviso n.º 14073/2013

##### Cessação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da nova estrutura organizacional do Município de Lamego, resultante da adequação da estrutura orgânica, aprovada pela Câmara Municipal de Lamego em 4 de dezembro de 2012, em função das restrições impostas pela Lei n.º 42/2012, de 29 de agosto, e esgotado o período de tempo admitido pela faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º do sobredito diploma legal, cessou a comissão de serviço do licenciado Nelson do Vale Martins, no cargo de chefe da Divisão de Finanças e Património, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e aplicado à administração local por força do artigo 18.º da sobredita Lei n.º 49/2012, com efeitos a 20 de novembro de 2013.

22 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Manuel Lopes*.

307373603

### MUNICÍPIO DE LOURES

#### Aviso n.º 14074/2013

##### Mobilidade interna na categoria

Para os devidos efeitos torna-se público que a trabalhadora Maria Manuela Ferreira Afonso Gonçalves, com a categoria de Assistente Técnica, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, inicia funções nesta Câmara Municipal, a partir de 23 de outubro de 2013, e pelo período de 18 meses, em regime de mobilidade interna na categoria, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

18 de outubro de 2013. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

307337867

**MUNICÍPIO DE MAÇÃO****Aviso n.º 14075/2013**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de Aposentação, o trabalhador deste Município, José Ferreira Tavares, Assistente Operacional, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ficando desligado do serviço desde 1 de novembro de 2013, respetivamente, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 32.º da referida lei.

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*.

307381088

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE****Aviso n.º 14076/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 15/2013, exarado em 24 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 43.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos aí prescritos, designei o Dr. João Pedro Andrade Silva Cruz, para exercer as funções de chefe de gabinete no gabinete de apoio à presidência, estando abrangido, enquanto tal, pelo disposto no referido artigo 43.º, quando aplicável. Todos os efeitos da presente designação reportam-se à data da instalação dos órgãos representativos do município e respetiva tomada de posse dos eleitos que os constituem, para o mandato 2013/2017, independentemente da data da sua publicação no *Diário da República* e cessam com a cessação do meu mandato.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

307364361

**Aviso n.º 14077/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 17/2013, exarado em 24 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 43.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos aí prescritos, designei Bruno Miguel Gonçalves de Pina Ferrão Pereira, sob proposta dos vereadores, para exercer as funções de secretário do gabinete de apoio à vereação, estando abrangido, enquanto tal, pelo disposto no referido artigo 43.º, quando aplicável. Esta designação produz efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013, independentemente da data da sua publicação no *Diário da República*, e cessam com a cessação do meu mandato.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

307364531

**MUNICÍPIO DE MÊDA****Declaração de retificação n.º 1226/2013**

Pelo presente se procede à retificação relativa ao aviso publicado sob o n.º 12624/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2013.

Assim, onde se lê «Presidente: Maria Manuela Natália Peralta Ruivo Amado, Técnico Superior. Vogais efetivos: António José Borges Prata, Assistente Operacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Isabel Abrunhosa Vieira, Assistente Técnico. Vogais suplentes: Ana Cristina Pina Dionísio Saraiva Lopes, Assistente Técnico e Sandra Isabel Abrunhosa Vieira, Assistente Técnico» deve ler-se «Presidente: Maria Manuela Natália Peralta Ruivo Amado, coordenadora técnica. Vogais efetivos: António José Borges Prata, assistente técnico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rui Manuel Tina Neto, assistente técnico. Vogais suplentes: Ana Cristina Pina Dionísio Saraiva Lopes, assistente técnica, e Sandra Isabel Abrunhosa Vieira, assistente técnica».

14 de outubro de 2013. — O Presidente, *Anselmo Antunes de Sousa*.

307363665

**MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO****Aviso (extrato) n.º 14078/2013**

Para os devidos efeitos se faz público que, no uso das competências que me são conferidas pelos artigos 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e 34.º n.º 1 e 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 20 de outubro em curso, designei a Sr.ª vereadora Dr.ª Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, para o desempenho de funções em regime de tempo inteiro, a partir daquela data, a quem incumbi especificamente das tarefas relacionadas com a Educação, Cultura e Cidadania, Divulgação Externa do Município, Formação Profissional e Turismo.

28 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

307357744

**MUNICÍPIO DE MOGADOURO****Aviso n.º 14079/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, exarado no pretérito dia 21 do corrente mês de outubro, foi constituído, com efeitos a partir da mesma data, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o gabinete de apoio à presidência, com a seguinte composição:

Chefe de Gabinete: Aníbal José Moreno.

A remuneração é, de acordo com o respetivo estatuto, as que constam do artigo 43.º do mesmo diploma legal.

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

307366687

**MUNICÍPIO DE MONCHIQUE****Aviso n.º 14080/2013****Alteração do regulamento do PDM de Monchique****Audiência prévia de interessados**

Para os devidos efeitos se declara, nos do artigos 74.º, 77.º, 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, que foi aprovada por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Monchique, de 05 de novembro de 2013, promover a alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Monchique publicado pelo Aviso n.º 26493/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 05 de novembro de 2008.

A alteração proposta consiste em:

Na alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º, onde se lê: «número máximo de pisos — três», deve-se ler: «número máximo de pisos — três. Tratando-se de empreendimentos turísticos, admite-se, pontualmente, um piso acima do estipulado para as restantes construções.»;

Na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º, onde se lê: «estacionamentos — um lugar por fogo, salvo em casos devidamente justificados da sua impossibilidade, aplicável somente a construções novas» deve-se ler: «estacionamentos — um lugar por fogo, salvo em casos devidamente justificados da sua impossibilidade, aplicável somente a construções novas. Tratando-se de empreendimentos turísticos, o estacionamento deverá ser compatível.»;

No n.º 3 do artigo 29.º, onde se lê: «Construção de unidades hoteleiras desde que não sejam ultrapassados os seguintes valores: COS — 0,50; CAS 0,35; Número máximo de pisos — três; Pontualmente poderão ser autorizados edifícios com quatro pisos, desde que se integrem na malha urbana e não ultrapassem na linha limite, definida pelas coberturas das construções da envolvente, de modo a respeitar a morfologia do aglomerado; Estacionamento compatível», deve-se ler «revogado.»;

Por seu turno, na alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º, onde se lê: «Não seja ultrapassado o número máximo de dois pisos ou 7,0 m de cêrcea, salvo situações pontuais resultantes da topografia do terreno», deve-se ler: «Não seja ultrapassado o número máximo de dois pisos ou 7,0 m de cêrcea, salvo situações pontuais resultantes da topografia do terreno. No caso de se tratar de empreendimentos turísticos, admite-se, pontualmente, um piso acima do estipulado para as restantes construções.»;

Na alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º, onde se lê: «Estacionamento — um lugar por fogo, salvo em casos devidamente justificados da sua impossibilidade, aplicável somente a construções novas», deve-se ler «Estacionamento — um lugar por fogo, salvo em casos devidamente justificados da sua impossibilidade, aplicável somente a construções novas. Tratando-se de empreendimentos turísticos, o estacionamento deverá ser compatível.»;

Por último, no n.º 3 do artigo 30.º, onde se lê: «Construção de unidades hoteleiras desde que não sejam ultrapassados os seguintes valores: COS — 0,30; CAS 0,25; Número máximo de pisos — três; Estacionamento compatível», deve-se ler «revogado.»

Assim, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, foi ainda deliberado estabelecer um prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, e ainda na página da internet do Município para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam considerar no âmbito da presente alteração.

Assim, os cidadãos interessados deverão formular as suas observações ou sugestões, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Monchique. O documento terá que ser apresentado em mão, enviado para a Travessa da Portela, 8550-470 ou Apartado n.º 25, 8551-951, Monchique ou ainda por e-mail: (div.ua@cm-monchique.pt).

6 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Miguel da Silva André*, Dr.

207380926

## MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

### Aviso n.º 14081/2013

#### Gabinete de Apoio ao conjunto de vereadores

Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público que por seu despacho de 23 de outubro de 2013, e usando da competência que lhe confere a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 42.º, n.º 2, alínea a), nomeia para Secretária do Gabinete de Apoio ao conjunto de vereadores, a Dr.ª Silvia Alexandra Francisco Bento, portadora do cartão de cidadão n.º 12806296 7ZZ8, residente em Rua do Vale Gestoso, n.º 200 — Derreada Cimeira, conselho de Pedrógão Grande a partir de 24/10/2013.

23 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Valdemar Gomes Fernandes Alves*.

307356675

## MUNICÍPIO DE PENICHE

### Aviso (extrato) n.º 14082/2013

#### Processo n.º 40/02-02 (2013)

#### Lista de resultados da avaliação psicológica e notificações aos candidatos

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o ponto 15 do Aviso n.º 9648/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 143, em 26 de julho de 2013, torna público que se encontra afixada no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizada na página da Internet ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)), a Lista de Resultados do 2.º Método de Seleção — Avaliação Psicológica e Notificações para Pronúncia de Interessados, por mim homologada a 05 de novembro de 2013, referente ao seguinte Procedimento Concursual Comum, com vista ao recrutamento excepcional de trabalhadores, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e treze, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme meu despacho datado de 05 de julho de 2013:

REF.ª A) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Segurança e Higiene no Trabalho)

5 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

307378212

## MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

### Aviso n.º 14083/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 11 de outubro de 2013 e nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeei para o meu gabinete de apoio:

Hélder Paulino Ferreira, para exercer as funções de adjunto, com efeitos a 11 de outubro de 2013;

Fernando Manuel de Carvalho Oliveira Monteiro, para exercer as funções de secretário, com efeitos a 11 de outubro de 2013.

5 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

307381063

## MUNICÍPIO DE REDONDO

### Aviso n.º 14084/2013

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 23 de setembro de 2013, deliberou, aprovar o “Projeto de Regulamento de Taxas Municipais”, incluindo a “Tabela de Taxas” e o “Modelo de Fundamentação Económico — Financeiro das Taxas”, que dele fazem parte integrante, no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado, encontra -se exposto para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados nos Serviços de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 8:30 às 16:30 horas, bem como no sítio do Município de Redondo na Internet ([www.cm-redondo.pt](http://www.cm-redondo.pt)).

As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 16:30 horas do último dia do prazo acima referido.

6 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António José Rega Matos Recto*.

307379922

## MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

### Aviso n.º 14085/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 21 de outubro de 2013, considerando que o artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que o presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência com a seguinte composição:

Nos municípios com um número de eleitores igual ou inferior a 50 000, um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário.

O presidente da câmara pode igualmente constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores a tempo inteiro com a seguinte composição:

Nos municípios com número de eleitores igual ou inferior a 10 000, um secretário.

Usando das competências que conferem as disposições legais acima citadas designei:

Para o cargo de Chefe de Gabinete: Hélder José da Fonseca Lopes, portador do cartão de cidadão n.º 11808012, válido até 08/04/2018, licenciado em Psicologia, com Pós Graduação em Administração Pública, possui 4 anos de experiência autárquica.

Para o cargo de Secretária da Vereação: Maria José Fernandes Lopes Santos, portadora do cartão de cidadão n.º 9827220, válido até 14/04/2014, licenciada em Comunicação e Relações Públicas, possui 10 anos de experiência autárquica.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Carlos Silva Santiago*.

307364791

**MUNICÍPIO DE SINTRA****Aviso n.º 14086/2013**

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir se publica o despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de designação de Florinda Sofia Augusto Cruz, como Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a 24 de outubro de 2013, e respetiva nota curricular:

«Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º e n.os 4 e 5 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda nos artigos 7.º a 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a Ex.ª Senhora Dr.ª Florinda Sofia Augusto Cruz, e uma vez que se confirma a existência, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de necessária informação de compromisso, em função dos fundos disponíveis.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos imediatos.

[...]

Município de Sintra, 24 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Basílio Horta*.

## ANEXO

**Nota curricular**

## Dados Pessoais:

Nome — Florinda Sofia Augusto Cruz.

Data de nascimento — 16 de abril de 1981.

## Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito com menções nas áreas forense e empresarial, pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em 2005, com média final de 15 valores;

Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Urbanísticas e Ambientais, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em 2007, com média final de 14 valores.

## Experiência profissional:

Desde outubro de 2011 — Assessora Parlamentar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista — Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias — Assembleia da República;

De novembro de 2009 a junho de 2011 — Adjunta com funções de Chefe do Gabinete em substituição do Ministro da Justiça do XVIII Governo Constitucional;

De março de 2006 a novembro de 2009 — Assessora Parlamentar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista — Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, Comissão de Saúde, Comissões de Inquérito Parlamentar ao “Envelope 9” e à “Situação que conduziu à nacionalização do BPN” — Assembleia da República;

De junho de 2008 a novembro de 2009 — Advogada Associada — Vitalino Canas & Associados, Sociedade de Advogados, RL;

De setembro de 2005 a maio de 2008 — Advogada Estagiária — Menéres Pimentel, Mendes Pinto, Borges de Carvalho, Ataíde e Associados, Sociedade de Advogados, RL;

De setembro de 2004 a março de 2005 — Mediadora de conflitos de consumo — Unidade de Mediação e Acompanhamento de Conflitos de Consumos — Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.»

29 de outubro de 2013. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 5-P/2013, de 25 de outubro, a Vereadora, *Dr.ª Maria da Piedade de Matos Pato Mendes*.  
307367537

**Aviso n.º 14087/2013**

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir se publica o despacho do presidente da Câmara, de designação de Teresa Maria Rodrigues Caleja, como secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a 24 de outubro de 2013, e respetiva nota curricular:

«Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º e n.os 4 e 5 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda nos artigos 7.º a 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal a Dr.ª Teresa Maria

Rodrigues Caleja e uma vez que se confirma a existência, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de necessária informação de compromisso, em função dos fundos disponíveis.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos imediatos.

[...]

24 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Basílio Horta*.

## ANEXO

**Nota curricular**

## Dados pessoais:

Nome — Teresa Maria Rodrigues Caleja.

Data de nascimento — 24 de março de 1969.

Naturalidade — Lisboa.

## Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais, pela Universidade Lusíada-Lisboa, em 1992, com média final de 14 valores;

Frequência da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — variante Francês/Português, na Universidade Aberta;

Pós-graduação em Gestão de Entidades Públicas e Autárquicas, pelo INDEG/ISCTE-Lisboa, em 2005, com média final de 16 valores.

## Experiência profissional:

De 8 de fevereiro de 2009 a 23 de outubro de 2013 — assistente parlamentar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista — Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Economia e Obras Públicas — Assembleia da República — Lisboa;

De junho de 2008 a setembro de 2008 — formadora de Língua Portuguesa e Cidadania para Estrangeiros — Projeto Acolhe — Centro de Formação Profissional de Ranholas — Sintra;

De 23 de julho de 2001 a 31 de janeiro de 2007 — Training Assistant (Assistente de Formação) — Empresa Raytheon International Services (Centro de Formação GM);

De 2001 a 2005 — formadora — Formação de Língua Portuguesa para Estrangeiros — Projeto Acolhe — Centro de Formação Profissional para o Setor Terciário de Lisboa;

De 1994 a 2001 — docente — Português-Inglês, Francês-Português, em diversas escolas;

De junho de 1993 a agosto de 1993 — escriturária de 1.ª — Empresa Machimport;

De setembro de 1992 a março de 1993 — assistente na Secção de Fornecedores — Empresa J. Pedro Malho — Massamá;

De dezembro de 1988 a julho de 1992 — colaboradora na Biblioteca da Universidade Lusíada.»

29 de outubro de 2013. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 5-P/2013, de 25 de outubro, a Vereadora, *Dr.ª Maria da Piedade de Matos Pato Mendes*.  
307367586

**MUNICÍPIO DE SOURE****Aviso n.º 14088/2013**

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho de 24 de outubro de 2013, proferido pelo Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, foi nomeado, com efeitos imediatos, Gil António Contento Soares, para Adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal.

30 de outubro de 2013. — A Vereadora, por delegação e subdelegação de competências, despachos do Presidente da Câmara, de 24 e 28-10-2013, *Nádia Gouveia, Dr.ª*

307370314

**MUNICÍPIO DE TOMAR****Aviso n.º 14089/2013****Cessação da comissão de serviço e celebração de contrato**

Nos termos do disposto no artigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, torna-se público que

cessou a comissão de serviço de Avelina Maria Lopes Leal, a 15 de setembro de 2013, no cargo de secretária do gabinete de apoio pessoal da senhora vereadora Dra. Maria do Rosário Cardoso Simões.

Na sequência do termo da comissão de serviço, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na atual redação, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora, carreira de assistente técnica, categoria de coordenador técnico, entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória.

17 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Oliveira Carrão*.

307376211

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Despacho n.º 14973/2013

Fernando Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, vem, no uso da competência própria que me é conferida pelo artigo 42.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomear, Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a Assistente Técnica deste Município — Paula Maria Macedo Canhoto da Silva Fragueiro, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013. Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente Despacho a devida publicidade.

24 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Fernando Santos Freire*.

307378294

## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### Aviso (extrato) n.º 14090/2013

#### Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei, em comissão de serviço, o Licenciado Vítor Manuel Ventura Mila, para exercer funções de Chefe de Gabinete, do Gabinete de Apoio à Presidência, por

urgente conveniência de serviço, conforme despacho emitido em 1 de novembro de 2013, com efeitos na mesma data.

1 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

307371198

## FREGUESIA DE CORROIOS

### Aviso n.º 14091/2013

Notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 10159/2013 DR 2.ª série — n.º 153 de 9 de agosto de 2013 que, se encontra exposta em local visível público e na página eletrónica desta Junta de Freguesia, [www.jf-corroios.pt](http://www.jf-corroios.pt), a listagem dos candidatos admitidos e excluídos e que, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme o estatuído nos artigos n.ºs 30.º e 31.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito em formulário próprio, o que se lhes oferecer.

Informa-se que no ponto 12.3, alínea *a*) onde se lê previstos nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 10, deve ler-se previstos nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 9, mais se informa que no ponto 13.2 n.º 1, onde se lê Programa das provas para Assistentes Operacionais de Natureza genérica, deve ler-se Programa das provas de conhecimentos para Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos de Natureza genérica.

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Junta, *Eduardo Manuel Brito Rosa*.

307365293

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 14092/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que estes Serviços Municipalizados em sua reunião de 31 de outubro de 2013, deliberaram conceder licença sem remuneração ao Assistente Operacional José Guilherme Oliveira Pereira, por três meses, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2013 ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

1 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Castro de Lemos*.

307376714



## PARTE I

### CIIMAR — CENTRO INTERDISCIPLINAR DE INVESTIGAÇÃO MARINHA AMBIENTAL

#### Declaração de retificação n.º 1227/2013

Por ter sido anunciado com inexatidão, retifica-se a denominação da associação em epígrafe publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 57, de 8 de março de 2001. Assim, o título e no anúncio, onde se lê «CLIMAR — CENTRO INTERDISCIPLINAR DE INVESTIGAÇÃO MARINHA AMBIENTAL» deve ler-se «CIIMAR — CENTRO INTERDISCIPLINAR DE INVESTIGAÇÃO MARINHA AMBIENTAL».

23 de outubro de 2013. — O Notário, *José Mário Resse Lascasas dos Santos*.

307347716

### PEDAGO — SOCIEDADE DE EMPREENHIMENTOS PEDAGÓGICOS, L.ª

#### Aviso n.º 14093/2013

Sob proposta do Presidente do Instituto Superior de Ciências Educativas, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada, nos termos do anexo ao presente aviso, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Educação Básica, aprovado pelo Despacho n.º 115520/2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 16 de

março de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2008.

Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior sendo efetuado o respetivo pedido de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2013-2014.

16 de maio de 2013. — O Representante da Entidade Instituidora, Prof. Doutor Ricardo Filipe Damião Martins.

### Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino:  
Instituto Superior de Ciências Educativas
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):  
Instituto Superior de Ciências Educativas
- 3 — Curso:  
Licenciatura em Educação Básica
- 4 — Grau ou diploma:  
Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso:  
Formação na área da docência — FAD
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso:  
6 — Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### 1.º ciclo

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	19	4
Formação na Área da Docência . . . . .	FAD	122	2
Didáticas Específicas . . . . .	DE	20	
Iniciação à Prática Profissional . . . . .	IPP	19	
<i>Total</i> . . . . .		180	6

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

- 10 — Observações:  
11 — Plano de estudos:

### Instituto Superior de Ciências Educativas

#### Curso — Educação Básica

#### Grau — Licenciado

#### Área científica predominante do curso

#### 1.º ciclo

QUADRO N.º 2

#### 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Pedagogia e Modelos de Educação . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	81	T:15;TP: 20; OT: 5	3	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.	FEG	Semestral . . . . .	81	T:15;TP: 20; OT: 5	3	
Educação Especial e Inclusão . . . . .	FEG (FCSE)	Semestral . . . . .	81	T:15; TP:20; OT: 5	3	
Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação.	FEG	Semestral . . . . .	81	PL:35; OT:5	3	
Técnicas de Expressão e Comunicação em Português.	FAD	Semestral . . . . .	162	T:20;TP:30;OT:10	6	
Fundamentos da Matemática . . . . .	FAD	Semestral . . . . .	162	TP: 50; OT: 10	6	
Temas Integrados de Ciências . . . . .	FAD	Semestral . . . . .	162	TP:20;PL:30;OT:10	6	

### Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.  
Ex:T: 15;  
PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 3

#### 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia da Investigação em Educação. . . . .	IPP	Semestral . . . . .	108	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	
Introdução à Linguística Portuguesa . . . . .	FAD	Semestral . . . . .	162	T:20; TP:30; OT: 10	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geometria . . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	TP: 50; OT: 10	6	
Temas Integrados de Ciências II . . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	TP:20; PL:30; OT: 10	6	
História de Portugal . . . . .	FAD	Semestral . . . .	216	T: 30; TP: 45; OT: 10	8	

## QUADRO N.º 4

## 3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenvolvimento Curricular . . . . .	FEG	Semestral . . . .	81	T:15; TP: 20; OT: 5	3	
Língua Portuguesa e Aquisição da Linguagem. . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	T: 20;TP:30; OT: 10	6	
Álgebra. . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	TP: 50; OT: 10	6	
Geografia de Portugal . . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	T:20;TP: 30; OT: 10	6	
Expressão Física-Motora . . . . .	FAD	Semestral . . . .	121.5	TP:15; PL:27; OT: 5	4.5	
Expressão Musical . . . . .	FAD	Semestral . . . .	121.5	TP:15 PL: 27; OT: 5	4.5	

## QUADRO N.º 5

## 4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua e Cultura Portuguesa . . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	T:20; TP:30; OT: 10	6	
Métodos Quantitativos . . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	TP:20; PL:30;OT: 10	6	
Expressão Dramática . . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	TP:20; PL:30;OT: 10	6	
Expressão Plástica . . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	TP:20; PL:30;OT: 10	6	
Observação em Contextos Educativos. . . . .	IPP	Semestral . . . .	108	TP:10;TC:25; OT:10	4	
Inglês . . . . .	FEG	Semestral . . . .	54	T:12; TP: 15; OT: 3	2	Opção 1.
Espanhol . . . . .	FEG	Semestral . . . .	54	T:12; TP: 15; OT: 3	2	Opção 1.
Mandarim . . . . .	FEG	Semestral . . . .	54	T:12; TP: 15; OT: 3	2	Opção 1.

## QUADRO N.º 6

## 5.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Didática da Língua Portuguesa . . . . .	DE	Semestral . . . .	135	TP:15;PL:25; OT: 10	5	
Didática da Matemática . . . . .	DE	Semestral . . . .	135	TP:15; PL:15;OT: 10	5	
Didática do Estudo do Meio . . . . .	DE	Semestral . . . .	108	TP:15;PL:20; OT: 10	4	
Didática das Expressões. . . . .	DE	Semestral . . . .	108	T: 15;PL: 20; OT: 10	4	
Literatura para a Infância e Juventude. . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	TP:20;PL: 30;OT: 10	6	
Ação Educativa em Contextos . . . . .	IPP	Semestral . . . .	162	TP:10;TC:35;OT: 15	6	

## QUADRO N.º 7

## 6.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ecologia Ambiental, Educação e Saúde. . . . .	FAD	Semestral . . . .	108	T: 15; TP: 25; OT: 5	4	
Expressões Criativas Integradas . . . . .	FAD	Semestral . . . .	243	TP:40;PL:40;OT:10	9	
Oficina da Matemática. . . . .	FAD	Semestral . . . .	162	TP:20;PL:30; OT: 10	6	
Projetos em Contextos . . . . .	IPP	Semestral . . . .	216	TP:10;TC:45;OT: 15	7	
Multiculturalidades e Minorias . . . . .	FEG	Semestral . . . .	54	T: 12; TP: 15; OT: 3	2	Opção 2.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Técnicas de Animação e Dinâmica de Grupos . . .	FEG	Semestral . . . .	54	T: 12; TP: 15; OT: 3	2	Opção 2.
Animação e Intervenção Comunitária . . . . .	FEG	Semestral . . . .	54	T:12; TP:10; OT:3	2	Opção 2.
Educação para Adultos . . . . .	FEG	Semestral . . . .	54	T:12; TP:15; OT:3	2	Opção 2.
Oficina da Leitura e da Escrita . . . . .	FAD	Semestral . . . .	54	TP:12; PL:15; OT:3	2	Opção 3.
Práticas Experimentais em Ciências . . . . .	FAD	Semestral . . . .	54	TP:12; PL:15; OT:3	2	Opção 3.

207384044

**Aviso n.º 14094/2013**

Sob proposta do Presidente do Instituto Superior de Ciências Educativas, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada, nos termos do anexo ao presente aviso, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar, aprovado por Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 22 de maio de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro, através do aviso n.º 22542/2009.

Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior sendo efetuado o respetivo pedido de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2013-2014.

16 de maio de 2013. — O Representante da Entidade Instituidora,  
*Prof. Doutor Ricardo Filipe Damião Martins.*

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Educação Pré-Escolar.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Prática Ensino Supervisionada.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60.

7 — Duração normal do curso: 2 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**2.º ciclo Educação Pré-Escolar**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	10	2
Didáticas Específicas . . . . .	DE	15	
Prática Ensino Supervisionada . . . . .	PES	35	
<i>Total . . . . .</i>		60	2

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Instituto Superior de Ciências Educativas****Unidade orgânica****Educação Pré-Escolar — Mestre****Prática Ensino Supervisionada****2.º Ciclo****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Organização e Desenvolvimento Curricular em Educação de Infância	FEG	Semestral	81	T:15; TP:20; OT:5	3	
Didática da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita . . . . .	DE	Semestral	81	TP:15; PL:20; OT:5	3	
Didática da Matemática em Educação Pré-Escolar . . . . .	DE	Semestral	81	TP:15; PL:20; OT:5	3	
Didática do Conhecimento do Mundo . . . . .	DE	Semestral	81	TP:15; PL:20; OT:5	3	
Didática das Expressões Artísticas e Motoras . . . . .	DE	Semestral	162	TP:20; PL:30; OT:10	6	
Metodologia da Investigação Educacional . . . . .	FEG	Semestral	54	T:12; TP:15; OT:3	2	
Prática de Ensino Supervisionada I — PPI . . . . .	PES	Semestral	270	S:20; E:100; OT:20	10	

**Notas**

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

## 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Necessidades Educativas Especiais e Intervenção Precoce . . . . .	FEG	Semestral	81	T:15; TP:20; OT:5	3	
Organização da Educação e da Escola . . . . .	FEG	Semestral	54	T:12; TP:15; OT:3	2	Opção.
Ética, Deontologia e Cidadania . . . . .	FEG	Semestral	54	T:12; TP:15; OT:3	2	Opção.
Educação e Envolvimento Parental . . . . .	FEG	Semestral	54	T:12; TP:15; OT:3	2	Opção.
Educação, Saúde e Sexualidade . . . . .	FEG	Semestral	54	T:12; TP:15; OT:3	2	Opção.
Seminário de Investigação Educacional de Apoio ao Relatório Final	PES	Semestral	81	S:20; OT:20	3	
Prática de Ensino Supervisionada II — PPII . . . . .	PES	Semestral	594	S:40; E:300; OT:30	22	

## Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207384011



## PARTE J1

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

## Aviso (extrato) n.º 14095/2013

**Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Faro, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.**

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrital de Faro, constante na alínea i) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

28 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.  
207376114

## Aviso (extrato) n.º 14096/2013

**Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Évora, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.**

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho

do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrital de Évora, constante na alínea h) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

28 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.  
207376041

## Aviso (extrato) n.º 14097/2013

**Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Bragança, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.**

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrital de Bragança, constante na alínea f) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

31 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.  
207375986

**Aviso (extrato) n.º 14098/2013****Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Beja, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.**

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrital de Beja, constante na alínea *e*) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

31 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.  
207375726

**Aviso (extrato) n.º 14099/2013****Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Arquivo Distrital de Aveiro, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.**

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho do diretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau do Arquivo Distrital de Aveiro, constante na alínea *d*) do anexo I do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 95.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

31 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.  
207375629

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção-Geral do Orçamento****Aviso n.º 14100/2013****Procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Conta das Administrações Públicas da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 29 de outubro de 2013, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Conta das Administrações Públicas da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de

interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.  
207382919

**Aviso n.º 14101/2013****Procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.**

Nos termos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por meu despacho de 28 de outubro de 2013, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de recrutamento para seleção de dirigente intermédio de 1.º grau, referente ao cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários, com as atribuições e competências constantes no artigo 7.º da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de novembro de 2013. — A Diretora Geral, *Manuela Proença*.  
207383007

**Aviso n.º 14102/2013****Procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Sistemas Locais de Informação Contabilística da Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.**

Nos termos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por meu despacho de 28 de outubro de 2013, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de recrutamento para seleção de dirigente intermédio de 2.º grau, referente ao cargo de Chefe de Divisão de Sistemas Locais de Informação Contabilística da Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais, com as atribuições e competências constantes do n.º 5 do Despacho n.º 2386/2013, de 12 de fevereiro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de novembro de 2013. — A Diretora Geral, *Manuela Proença*.  
207383072

**Aviso n.º 14103/2013****Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão do Sistema Central de Informação Contabilística da Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.**

Nos termos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por meu despacho de 28 de outubro de 2013, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de recrutamento para seleção de dirigente intermédio de 2.º grau, referente ao cargo de chefe de divisão do Sistema Central de Informação Contabilística da Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais, com as atribuições e competências constantes do n.º 5 do despacho n.º 2386/2013, de 12 de fevereiro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.  
207383129

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR****Instituto da Conservação da Natureza  
e das Florestas, I. P.****Aviso (extrato) n.º 14104/2013****Procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia  
de 1.º grau — Diretor do Departamento de Gestão e Produ-  
ção Florestal do Instituto da Conservação da Natureza e das  
Florestas, I. P.**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 22 de agosto de 2013 do Conselho Diretivo, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor do Departamento Gestão e Produção Florestal, do Mapa de Pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28/10/2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

207379517

**UNIVERSIDADE DO MINHO****Aviso n.º 14105/2013**

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 01 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e conforme despacho do Reitor da Universidade do Minho de 24 de maio de 2013, faz-se público que esta Universidade pretende proceder à abertura de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Diretor de Serviços dos Serviços para a Garantia da Qualidade, nos seguintes termos:

2 — Área de atuação:

Compete ao Diretor de Serviços dos Serviços para a Garantia da Qualidade, para além do exercício das funções definidas para o cargo, constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, garantir a coordenação e apoio aos processos de avaliação interna e externa da Universidade; coordenar e dinamizar a implementação e melhoria do Sistema Interno de Garantia da Qualidade da Universidade do Minho (SIGAQUM); colaborar na preparação e melhoria de instrumentos de monitorização no âmbito da SIGAQ-UM; tratar os dados relativos à qualidade e elaborar o relatório síntese da autoavaliação; elaborar uma atualização anual do painel de indicadores que constitui a Carta de Progresso Institucional, para suporte às análises a efetuar pela Comissão de Acompanhamento do SIGAQ-UM e pelos órgãos da Universidade; acompanhar e dinamizar a implementação dos planos de melhoria; coordenar e dinamizar o processo de audição dos parceiros internos e externos, nomeadamente a aplicação de inquéritos a estudantes, docentes, graduados e empregadores, bem como o seu processamento e análise; acompanhar técnica e administrativamente a Comissão de Acompanhamento do SIGAQ-UM; acompanhar e apoiar tecnicamente a execução de auditorias internas ao funcionamento do SIGAQ-UM; coordenar o Observatório da Oferta Educativa; gerir o portal AlumniUM; acompanhar o desenvolvimento e manutenção do suporte informático ao SIGAQ-UM; produzir um relatório anual sobre o funcionamento do SIGAQ-UM, de forma a dinamizar a revisão e atualização dos instrumentos e procedimentos do sistema; constituir-se como centro de informação atualizada

com base na documentação recebida de instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras e das Comunidades Europeias no que respeita, principalmente, aos programas comunitários dirigidos à avaliação e qualidade; recolher e tratar informação sobre programas e iniciativas relacionadas com a avaliação e com a qualidade do ensino e formação; promover e coordenar estudos sobre a avaliação e qualidade do ensino e aprendizagem; estabelecer contactos junto dos vários organismos nacionais e estrangeiros do seu âmbito de ação.

3 — Requisitos formais de provimento

Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

4 — Perfil exigido

Possuir Grau de Licenciatura em Administração Pública ou Gestão ou em área da Engenharia;

Possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia e coordenação relacionadas com a área de atuação.

5 — Condições preferenciais

Será dada preferência aos candidatos que revelem possuir experiência no exercício de funções de direção, coordenação e controlo de trabalho e de chefia de pessoas.

6 — Métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

7 — Processo de candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4/4, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, entregue pessoalmente na Direção de Recursos Humanos, das 9H às 12H e das 14H às 16H, ou remetido pelo correio com aviso de receção, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* e dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nos n.os 3 a 5, e de outros elementos que o candidato entenda relevantes.

8 — Data da publicitação na bolsa de emprego público

No dia da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

9 — Composição do júri

Presidente: Doutora Graciete Tavares Dias, Vice-Reitora da Universidade do Minho

Vogais:

Doutora Cristina Pinto da Silva, Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto

Dr. Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, Diretor Municipal de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Braga

29 de outubro de 2013. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

207382732

**MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO****Aviso n.º 14106/2013**

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Celorico de Basto, do dia 23 de outubro de 2013 e da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2013, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, o procedimento concursal para o provimento em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Socioculturais.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro Mota Silva*, Dr.

307369302

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---